PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014

01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

DATA: 23.04.14 ABERT: 12.05.14 HORÁRIO: 11:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 084 /2014
Em 23 / 04 de 14
Funcionário

Oficio nº 21/2014 - DEP
Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014

Do: **Departamento de Saúde**
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde

Para: **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Assunto: **Solicitamos contratação de empreitada global para construção da UBS- Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m².**

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar a Contratação de Empreitada Global para construção da UBS-Bairro Jardim Maria da Luz a ser edificada sobre o Lote nº 07 da Quadra nº 10 do Loteamento Vila Nova com área total de 273,96m².

Segue anexo Projetos e Planilhas para elaboração do processo licitatório.

Valor R$: 367.323,74 (Trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de execução: 365dias

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde
Decreto 5.174 de 01/03/2013

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 03
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 328/2014

PROTOCOLO Nº 084/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 021/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarezzi Fontanive, referente à contratação de empresa do ramo para a construção da UBS – Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 066/2014

PROTOCOLO Nº 084/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para a construção da UBS – Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 178/2014

Protocolo interno nº 084/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS , em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de requalificação de UBS- PAC2.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 066/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2014.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 063/2014

PROTOCOLO Nº 084/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 23.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para a construção da UBS – Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx:xx (xx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx)horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 08
CORONEL VIVIDA

Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 09
CORONEL VIVIDA

de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003, conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.15 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.16 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 10
CORONEL VIVIDA - PR

custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em

envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR.

assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea "b".

7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea "b", o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 14
CORONEL VIVIDA PR

c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

h) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato

social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

Fls 16

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17
CORONEL VIVIDA - PR

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003,** considerando o preço máximo de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de

pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e também se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha, para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.**

12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA PR

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 21 CORONEL VIVIDA - PR

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 22
CORONEL VIVIDA PR

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 23
CORONEL VIVIDA - PR

suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 24
CORONEL VIVIDA - PR

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 25
CORONEL VIVIDA - PR

equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 27
CORONEL VIVIDA - PR

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 30
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 31
CORONEL VIVIDA

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 32
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____de _____ de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 33
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pelo Municipio de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº_____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 35
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 37
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 38
CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: UBS – JARDIM MARIA DA LUZ = 273,96m²
LOCAL: Bairro JARDIM MARIA DA LUZ/VILA NOVA
Loteamento : Bairro Vila Nova > Quadra nº 10 / Lote nº 07
Rua Jaime Canet Junior, 12
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL

2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:
Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada **(Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03).**

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:
Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

3.2.3. Vigas cinta em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

3.2.4. Lajes dos beirais em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras.**(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕE PARA FUNDAÇÕES:

01.Todas as valas deverão ser apiloadas.

02.As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1.Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassas 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço ∅ 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser

executada cinta intermediaria de concreto armado, fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $^1/_2$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1.Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

Abaixo das telhas de fibrocimento deverá ser colocada manta térmica par o completo isolamento desta cobertura, conforme indica no projeto arquitetônico.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.
Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras , vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 20 Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triedos perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

OBSERVAÇÕES

01.Na varanda frontal prever soleira de granito com largura de 15 cm em todo o perímetro desta varanda conforme indica no projeto arquitetônico.

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em alumínio natural (Linha Especial 25) com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de alumínio natural (Linha Especial 25) conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico.

OBSERVAÇÕES

01.As esquadrias de alumínio deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria,. deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 44 CORONEL VIVIDA PR

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.
03. Prever soleira de granito na porta de acesso principal e serviços.
04. Prever peitoril de granito em todas as janelas conforme indicado no projeto arquitetônico.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.
Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto especifico.
A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto especifico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.
As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.
As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.
10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $^1/_2$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.
Terá seção ilustrada em projeto especifico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)

10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.

10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.

10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 $^1/_2$". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46

10.3.7 – Prever a instalação de bancadas de granito com cubas de louça preferencialmente na cor branca nas demissões e detalhes conforme ilustra o projeto arquitetônico.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Forcel = Força e Luz Coronel Vivida Ltda, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizada tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.
As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

15 - Profissionais Responsáveis pelos Projetos de Engenharia:

Os profissionais relacionados abaixo são responsáveis pela elaboração dos projetos de engenharia e complementares com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART:

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 18.913D/PR
Projetos:
Arquitetônico
Elaboração de Orçamento, Memorial Descritivo/Especificação dos Materiais, Cronograma Físico Financeiro
ART nº: 20134516909

Roberto Lang
Engenheiro Eletricista – Crea 9.559D/PR
Projetos:
Elétrico
Telefônico
ART nº: 20136426690

Vlademir José Dal Ross
Engenheiro Civil – Crea 74.528D/PR
Projeto:
Estrutural
ART nº : 20134790741

Taize Parcianello
Engenheira Civil – Crea 33.108D/PR
Projeto:
Hidrosanitário – Prevenção Contra Incêndio
ART nº : 20135231436

Coronel Vivida , Novembro/2013.

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/PR
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 49
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato 0-0 / **ART de Orçamento Nº**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	**SERVIÇO PRELIMINAR**						
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.180,00	1.180,00		101120
1.2	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16		101131
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,86	195,86		101145
1.4	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42		101182
1.5	Locaçao de obra	m2	273,96	3,84	1.052,01		101190
2	**MOVIMENTO DE TERRA**						
2.1	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m3	15,78	30,48	480,97		101402
2.2	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	24,43	385,51		101452
3	**LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS**						
3.1	Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.262,84	2.904,53		
3.2	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	22,48	64,95	1.460,08		110811
4	**CONCRETO ARMADO**						
4.1	C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,15	1.192,12	6.139,42		110901
4.2	C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,50	1.720,90	16.348,55		110902
4.3	C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	1.930,80	12.550,20		110903
4.4	C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	2.143,93	21.224,91		110904
5	**ALVENARIA**						
5.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	920,00	50,66	46.607,20		120111
5.2	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33		120160
6	**PORTAS DE MADEIRA**						
6.1	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82		121126
6.2	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88		121127
6.3	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64		121125
7	**FECHADURAS**						
7.1	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35		121203

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato | 0-0 /

ART de Orçamento Nº |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
7.2	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88		121202
8	**JANELAS DE ALUMINIO**						
8.1	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	17,64	287,71	5.075,20		122101
8.2	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	275,83	717,16		122102
8.3	Janelas de aluminio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	285,11	5.365,77		
9	**PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO**						
9.1	Porta de aluminio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	258,67	2.263,36		122209
9.2	Pta aluminio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	219,21	526,10		
9.3	fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	455,00	1.547,00		
10	**IMPERMEABILIZAÇÃIO**						
10.1	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14		125108
10.2	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	85,20	1.141,68		125116
11	**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**						
11.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	69,21	17.485,91		130115
12	**COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSORIOS**						
12.1	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessorios de fixação	m2	252,65	21,78	5.502,72		130310
12.2	Cumeeira normal,telha FC ond,A=400mm, inc10°(18%)	m	4,25	37,50	159,38		130343
12.3	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	12,54	3.168,23		130118
13	**CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA**						
13.1	Calha platibanda chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40		130503
13.2	Rufo chapa f°g° nº26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00		130545
13.3	Rufo chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09		130542
13.4	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48		130581
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
14.1	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saída subterr.trif. 70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10		160109
14.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES						

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato | 0-0 /

ART de Orçamento Nº |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.2.1	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	36,00	13,92	501,12		161123
14.3	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO						
14.3.1	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22		161203
14.3.2	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	237,30	237,30		161205
14.4	BASES, DISJUNTORES						
14.4.1	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	12,66	63,30		161401
14.4.2	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	12,66	101,28		161402
14.4.3	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	12,66	12,66		161405
14.4.4	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	43,78	87,56		161412
14.4.5	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	43,78	43,78		161415
14.4.6	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	54,02	54,02		161425
14.4.7	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	54,78	109,56		161430
14.4.8	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	71,25	71,25		161432
14.4.9	Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	197,91	197,91		
14.4.10	Protetor Ant-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	110,91	443,64		
14.5	FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS						
14.5.1	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	35,00	6,36	222,60		162076
14.5.2	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	90,00	14,16	1.274,40		162049
14.6	REDE DE LÓGICA E TELERFONE						
14.6.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	111,22	111,22		167950
14.6.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46		161261
14.6.3	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	95,00	11,63	1.104,85		161122
14.6.4	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	30,00	13,92	417,60		161123
14.6.5	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00		164002
14.6.6	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,49	249,00		167963
14.6.7	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60		164050
14.6.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14		164051
14.6.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58		164072
14.6.10	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48		168340
14.6.11	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	137,12	411,36		165002

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato | 0-0 /

ART de Orçamento Nº |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
14.7	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS						
14.7.1	Luminária fluor. sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08		167128
14.7.2	Luminária fluor. sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32		167127
14.7.3	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35		167126
14.7.4	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92		167136
14.8	PONTOS DE FORÇA E LUZ						
14.8.1	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	57,00	91,27	5.202,39		168102
14.8.2	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	16,00	65,93	1.054,88		168103
14.8.3	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	76,72	306,88		168104
14.8.4	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	87,80	175,60		168105
14.8.5	Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e condutor	cj	4,00	139,00	556,00		
14.8.6	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	39,00	67,25	2.622,75		168120
14.8.7	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16		167157
15	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**						
15.1	Tubo PVC rígido, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76		181611
15.2	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	18,11	1.303,92		182203
15.3	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	40,12	601,80		182661
15.4	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	54,02	54,02		182670
15.5	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86		190932
15.6	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87		191103
15.7	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saidas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93		191122
15.8	METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)						
15.8.1	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24		191305
15.8.2	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50		191202
15.8.3	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74		191225
15.8.4	Lavat. louça bca s/col.,incl. acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00		191403
15.8.5	Bacia sifon.louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	315,27	630,54		191412
15.8.6	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51		191430
15.8.7	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	2,00	251,74	503,48		191410
15.8.8	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	53,69	53,69		191207

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato | 0-0 / | **ART de Orçamento N°** |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
15.8.9	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	27,71	55,42		191221
15.8.10	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80		167301
15.9	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS						
15.9.1	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	147,95	2.581,73		191604
15.9.2	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,66	781,58		191614
15.9.3	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42		191625
15.9.4	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55		191631
15.9.5	Saia de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	26,25	56,06	1.471,58		
15.10	PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO						
15.10.1	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilaçao Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96		191801
15.10.2	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30		191803
15.10.3	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32		191809
15.10.4	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	121,32	485,28		191456
15.10.5	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	100,02	200,04		191454
15.10.6	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	148,00	296,00		191458
15.10.7	Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00		
15.10.8	Suporte em acrilico para sabonete liquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80		
15.10.9	Suporte em acrilico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80		
15.11	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO						
15.11.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50		191906
15.11.2	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	181,41	181,41		191903
15.11.3	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14		191907
16	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS**						
16.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	977,25	3,62	3.537,65		201002
16.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	15,33	13.568,58		201003
16.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	15,95	1.473,78		201004
16.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	885,10	13,74	12.161,27		201007
16.5	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	36,01	3.327,32		201015
17	**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**						

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 54
CORONEL VIVIDA - PR

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato: 0-0 /

ART de Orçamento Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
17.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	3,62	1.966,64		202002
17.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	543,27	15,72	8.540,20		202003
17.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	13,74	7.464,53		202004
17.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	22,56	5.586,08		201023
18	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
18.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,77	206,76		203001
18.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	25,94	792,21		203002
18.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	14,20	433,67		203004
18.4	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	228,95	50,24	11.502,45		203006
19	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS						
19.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	24,43	2.412,71		205101
19.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	246,90	2,60	641,94		205102
19.3	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	246,90	29,16	7.199,60		205104
19.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	17,51	4.323,22		205115
19.5	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	32,36	7.989,68		205123
19.6	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88		205265
19.7	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05		205219
19.8	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71		205232
20	VIDROS						
20.1	Vidro trasparente 4mm	m2	38,78	50,17	1.945,59		206002
20.2	Vidro canelado	m2	2,40	41,30	99,12		206006
21	PINTURA						
21.1	PINTURA EM PAREDES						
21.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	1.520,25	14,93	22.697,33		300128
21.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
21.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	30,54	8,67	264,78		300305
21.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
21.3.1	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	14,07	1.205,52		300404

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato 0-0 / **ART de Orçamento Nº**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
22	CENTRAL DE GLP						
22.1	CONCRETO ARMADO						
22.1.1	C. A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.271,10	2.361,94		
22.1.2	C. A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.262,83	277,82		
22.1.3	C. A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.822,99	437,52		
22.2	PORTAS DE FERRO						
22.2.1	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis , 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00		122468
22.2.2	Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 foçha 1,50x2,00m)	m2	3,00	311,14	933,42		
22.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
22.3.1	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	85,20	214,70		125116
22.4	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
22.4.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,24	3,62	29,83		201002
22.4.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	15,33	126,32		201003
22.4.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	13,74	113,22		201007
22.4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.5	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
22.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,62	19,11		202002
22.5.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	15,72	83,00		202003
22.5.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	13,74	72,55		202004
22.5.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.6	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
22.6.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,77	10,83		203001
22.6.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	25,94	41,50		203002
22.6.3	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,60	13,43	21,49		203003
22.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE						
22.7.1	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11		181147

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 56

BDI (Já incluso no orçamento) **25,00%**

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato 0-0 / **ART de Orçamento N°**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descravê-la)
22.7.2	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40		181174
22.7.3	Cotovelo bronze,Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65		181261
22.7.4	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82		181272
22.7.5	Central 2 valvulas esféricas, 2 coletor, 6 valvulas de retenção 6 flexivel e 1 regulador	ud	1,00	1.150,00	1.150,00		
22.8	PINTURA						
22.8.1	PINTURA EM PAREDES						
22.8.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	13,52	14,93	201,85		300128
22.8.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
22.8.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,60	8,67	13,87		300305
22.8.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
22.8.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	7,92	9,88	78,25		300504
23	**ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR**						
23.1	CONCRETO ARMADO						
23.1.1	C. A. 20MPA para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.262,83	505,13		
23.2	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
23.2.1	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	2,70	64,95	175,37		110811
23.3	ALVENARIA						
23.3.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	50,66	476,20		120111
23.4	PORTAS DE FERRO						
23.4.1	Fornecimento e colocação d eportão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	311,14	1.524,59		
23.5	IMPERMEABILIZAÇÃO						
23.5.1	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	85,20	230,04		125116
23.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 57 CORONEL VIVIDA

BDI (Já incluso no orçamento) **25,00%**

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato 0-0 /

ART de Orçamento N°

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
23.6.1	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	8,06	120,90		161121
23.6.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71		161201
23.6.3	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04		161427
23.6.4	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90		162025
23.6.5	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07		167126
23.6.6	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	65,93	65,93		168103
23.6.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	67,25	67,25		168120
23.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
23.7.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,52	3,62	30,84		201002
23.7.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,52	15,33	130,61		201003
23.7.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,52	13,74	117,06		201007
23.8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
23.8.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	9,40	3,62	34,03		202002
23.8.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	9,40	15,72	147,77		202003
23.8.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	9,40	13,74	129,16		202004
23.9	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
23.9.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	2,22	6,77	15,03		203001
23.9.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	2,22	25,94	57,59		203002
23.9.3	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	2,22	13,43	29,81		203003
23.10	PINTURA						
23.10.1	PINTURA EM PAREDES						
23.10.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	16,92	14,93	252,62		300128
23.10.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
23.10.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	2,52	8,67	21,85		300305
23.10.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
23.10.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	9,80	9,88	96,82		300504

BDI (Já incluso no orçamento) **25,00%**

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato 0-0 / **ART de Orçamento N°**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
23.11	TUBULAÇÃO						
23.11.1	Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
23.11.2	Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
24	**PÁTIO DE SERVIÇO**						
24.1	MUROS E FECHOS						
24.1.1	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H= 2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04		401001
24.1.2	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m2	2,00	311,14	622,28		
24.1.3	Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m2	47,13	4,23	199,36		
24.2	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
24.2.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,88	39,52		300504
25	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**						
25.1	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76		599005
				TOTAL	**367.323,74**		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

18-dez-13
Data

BDI 25%
(já incluso no orçamento)

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 60
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3									50,00	50,00	50,00	100,00												
4			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00												
5					20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00												
6																					50,00	50,00	50,00	100,00
7																					50,00	50,00	50,00	100,00
8																	50,00	50,00	50,00	100,00				
9																			50,00	50,00	50,00	100,00		
10			50,00	50,00	50,00	100,00																		
11													50,00	50,00	50,00	100,00								
12															50,00	50,00	50,00	100,00						
13																	50,00	50,00	50,00	100,00				
14											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
15											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
16											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
17											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
18									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
19									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
20													50,00	50,00	50,00	100,00								
21							10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	20,00	100,00
22																					50,00	50,00	50,00	100,00
23																					50,00	50,00	50,00	100,00
24									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
25									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
																	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	70,00	100,00
																					20,00	20,00	80,00	100,00
TOT. (%)	1,57	1,57	3,28	4,85	5,86	10,71	7,60	18,30	9,17	27,48	14,58	42,06	11,89	53,95	7,63	61,58	7,56	69,14	8,40	77,54	10,41	87,95	12,05	100,00
REPASSE		5.757,93		12.041,53		21.530,03		27.902,14		33.699,56		53.555,49		43.692,10		28.009,82		27.778,06		30.860,71		38.242,62		44.253,76
C.P. R$		0,00																						
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		5.757,93		12.041,53		21.530,03		27.902,14		33.699,56		53.555,49		43.692,10		28.009,82		27.778,06		30.860,71		38.242,62		44.253,76

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

18-dez-13
Data

V.100901-1100

PREFEITURA MUNICIPAL
62
CORONEL VIVIDA

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

CORONEL VIVIDA–PR
QUADRA: 10 – LOTE: 01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ

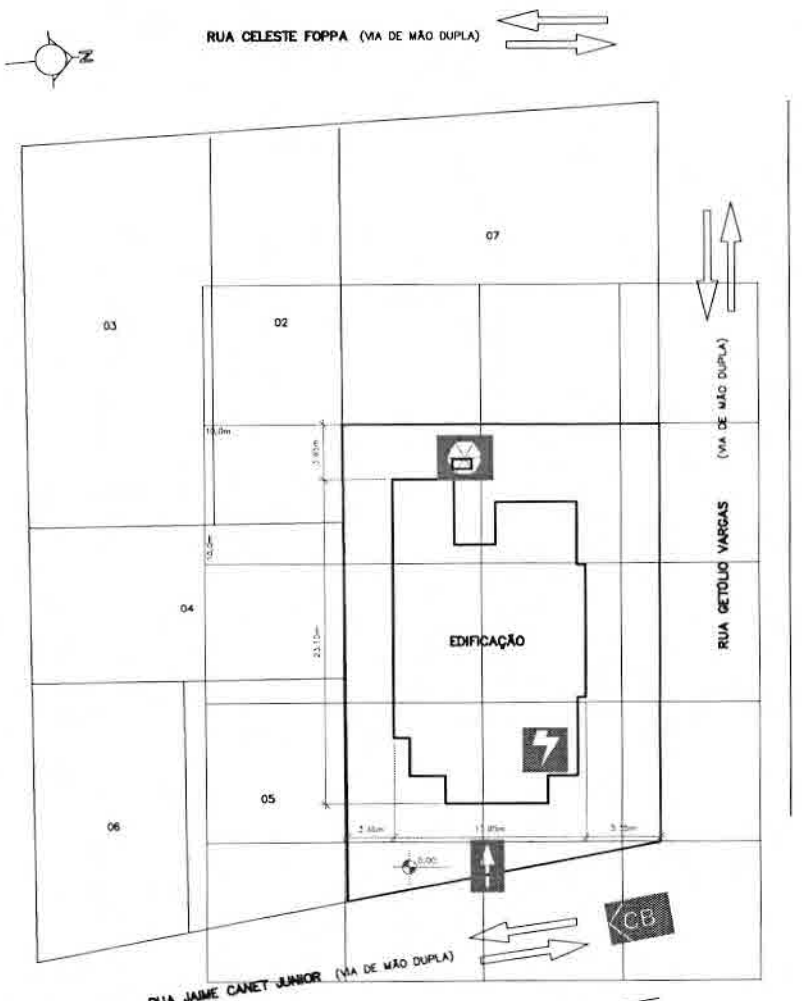

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
ESCALA= 1:250

CENTRAL DE GÁS

ENTRADA PARA O CB

VIATURA DOS BOMBEIROS

RISCO ELÉTRICO

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	CJ (M²/m2)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m²)
TERREO	UNIDADE DE SAÚDE – H6	300	01	3,00	273,98
–	–	–	–	–	–

Altura	0,10	Risco	RL	Área existente	–	Área total	273,98

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Acesso de viaturas do corpo de Bombeiros	X	Iluminação de emergência
	Separação entre edificações		Alarme e Detecção de incêndio
	Segurança estrutural nas edificações	X	Sinalização de emergência
	Compartimentação horizontal/vertical	X	Extintores de incêndio
	Controle de material de acabamento		Hidrantes e mangotinhos
X	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos
	Elevador de emergência		Resfriamento
	Controle de fumaça		Espuma
	Plano de emergência		Brigada de incêndio

Reservatórios	Inferior	–	Superior	–	RTI	–	SPK	0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço: **UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**
RUA JAIME CANET JUNIOR, BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ– CORONEL VIVIDA–PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
273,98m²	UNIDADE DE SAÚDE – H6	

Prancha: 01/04
Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO; QUADRO DE ESTATÍSTICA

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 76.995.455/0001-58**

Escala	Responsável Técnico	Data
INDICADA	ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43498/D	07/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 63

CORONEL VIVIDA–PR
QUADRA: 10 – LOTE: 01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ

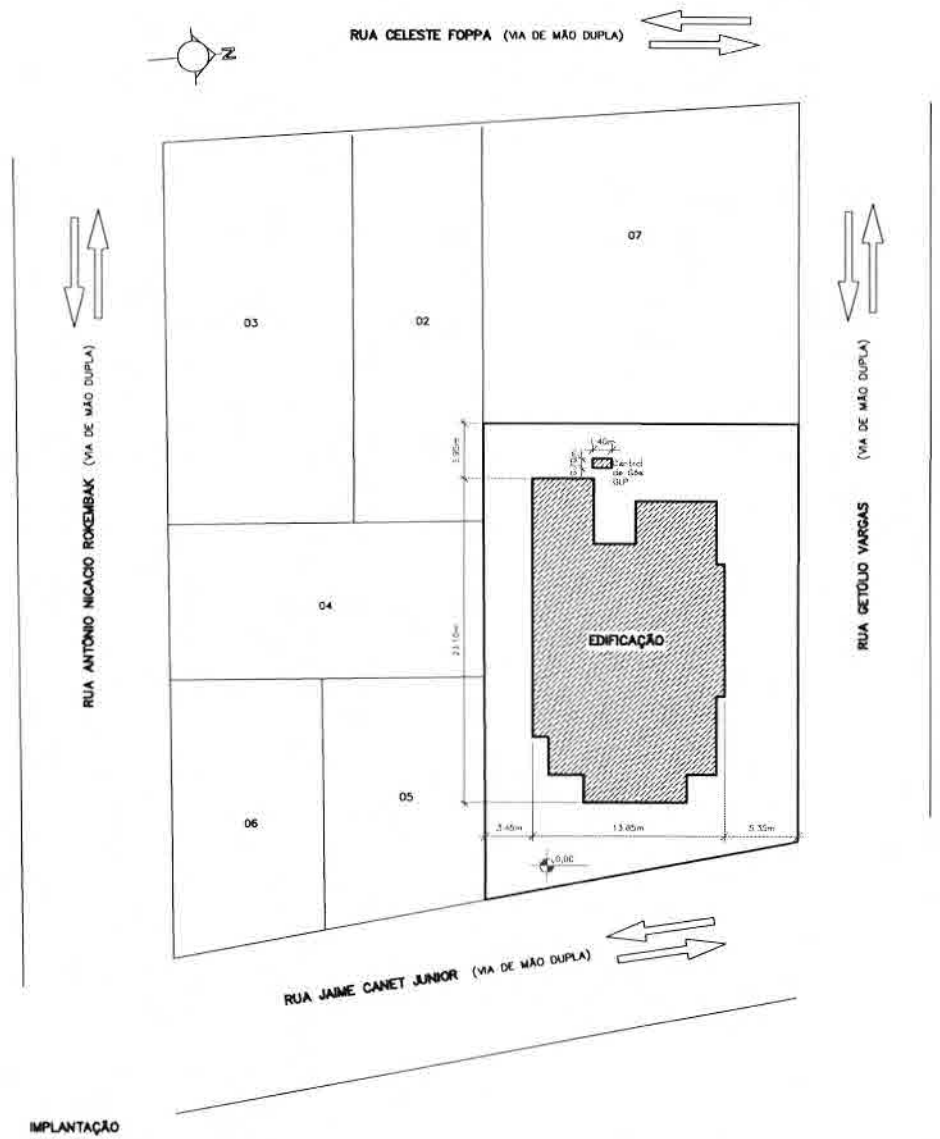

IMPLANTAÇÃO
ESCALA= 1: 250

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
RUA JAIME CANET JUNIOR, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ– CORONEL VIVIDA–PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
273,96m²	UNIDADE DE SAÚDE – H6	

Prancha **02** / 04

Conteúdo da Prancha
IMPLANTAÇÃO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 75.995.455/0001–56

Escala	Responsável Técnico	Data
INDICADA	ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43498/D	07/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
64

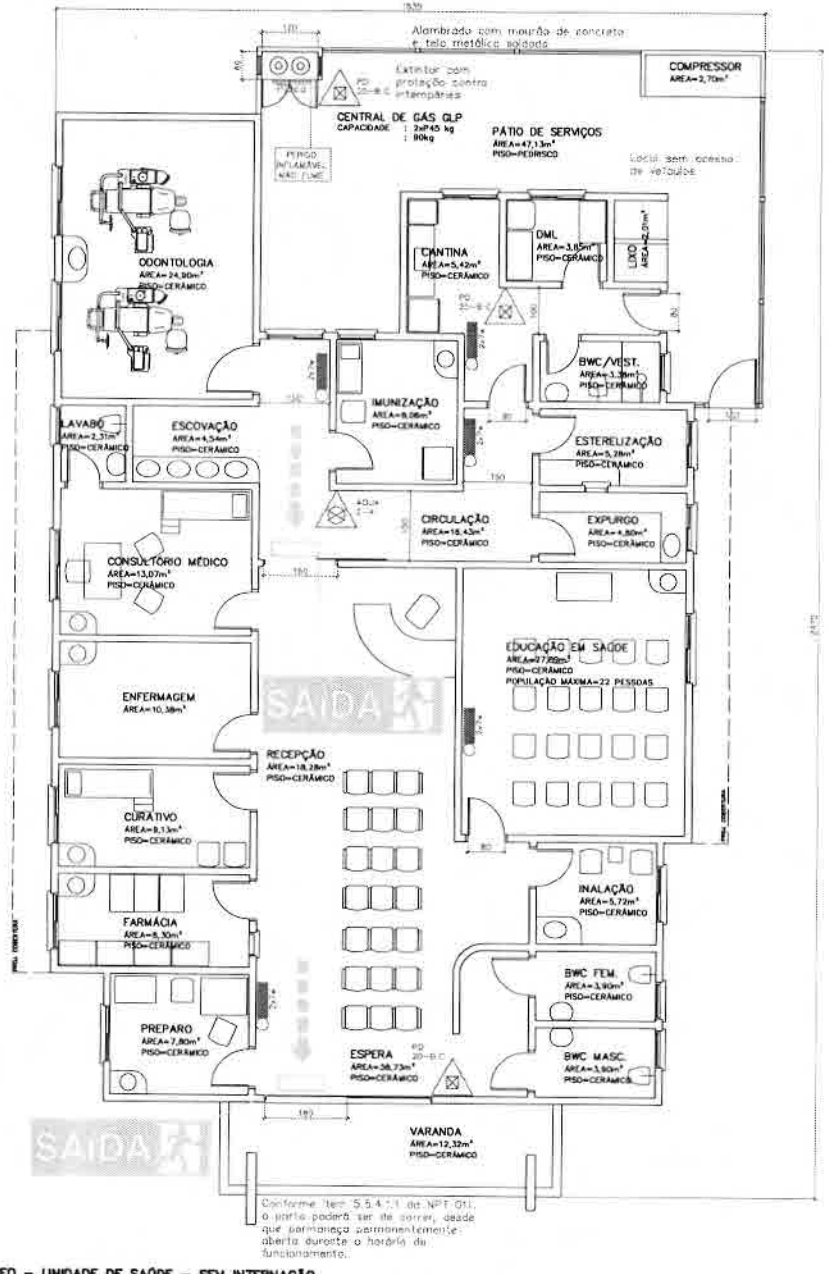

PLANTA: TÉRREO – UNIDADE DE SAÚDE – SEM INTERNAÇÃO

ESCALA= 1:75 ÁREA=273,96m² – POPULAÇÃO TOTAL=38 PESSOAS

CONVENÇÕES	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR COM CARGA DE ÁGUA CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO: 2-A
	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO_2 CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO: 5-B:C
	EXTINTOR DE PÓ BC CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO: 20-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (BLOCO AUTÔNOMO) 2x7w AUTONOMIA DE 2 HORAS. TIPO PAREDE / TETO
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

NOTAS:

O sistema de Sinalização de Emergência deverá atender a NPT 020 – editada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná

O sistema de Iluminação de Emergência deverá atender a NPT 018 – editada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço: **UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**
RUA JAIME CANET JUNIOR BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ – CORONEL VIVIDA – PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
273,96m²	UNIDADE DE SAÚDE – H6	

Prancha: 03/04

Conteúdo da Prancha: PLANTA: TÉRREO – UNIDADE DE SAÚDE – SEM INTERNAÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 76.995.455/0001-58**

Escala	Responsável Técnico	Data
INDICADA	ALDIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43408/D	07/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 65

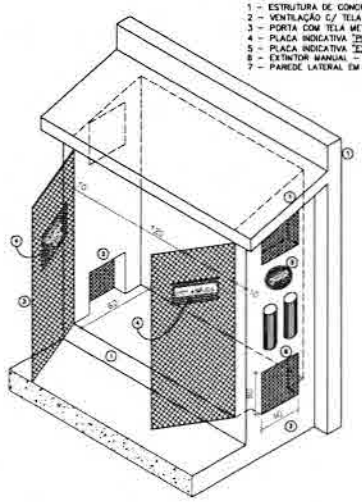

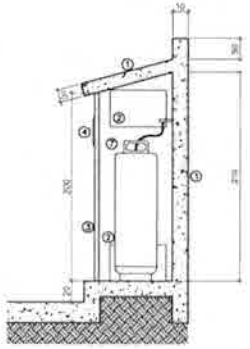

CENTRAL DE GÁS GLP

- Na central de gás GLP é expressamente proibido o armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Não é requerido o aterramento elétrico dos recipientes transportáveis e tubulação da central. Para os recipientes estacionários, o aterramento deve estar de acordo com as normas NBR 5410/04 e 5419/05.
- Não é exigida proteção contra descargas atmosféricas na área da central de GLP.
- A central de GLP deverá ser executada com piso, parede dos fundos e cobertura em concreto armado, com altura interna mínima de 2,0 m, podendo as paredes laterais ser totalmente abertas e, se edificadas, ser em alvenaria,grade ou tela.
- A central que for construída ao longo das divisas, ou junto a edificação, deverá possuir uma projeção vertical com altura de 50 cm acima da cobertura, construída em concreto armado.
- A central que estiver afastada no mínimo 1,0 m da divisa ou projeção da edificação, poderá ter todas as suas dimensões construídas em alvenaria, exceto as paredes laterais que poderão ser em alvenaria, grade, tela ou totalmente abertas.
- As portas deverão ser do tipo de correr ou de abrir de dentro para fora com vão mínimo de 1,20 m,não sendo permitida a instalação de fechaduras providas de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado.
- – Todo material de fácil combustão que se situar em nível inferior de válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m.;
- Os recipientes deverão estar afastados:
  - 1,50m de ponto de captação de água pluvial, ralos e caixas de inspeção
  - 3,0m de fontes de ignição (exceto estacionamento de veículos)
  - 6,0m de entradas de ar–condicionado e poços de ventilação cuja entrada de ar esteja abaixo das válvulas dos recipientes.
  - 3,0 m de entradas de ar–condicionado e poços de ventilação cuja entrada de ar esteja acimados válvulas dos recipientes.

DETALHE: CENTRAL DE GÁS GLP
ESCALA= SEM ESCALA

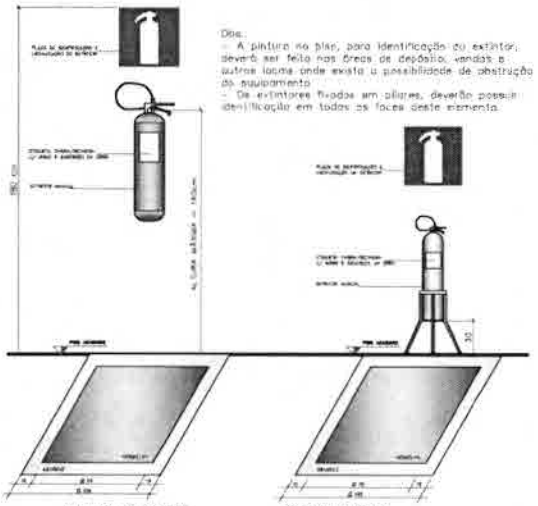

Obs.:
– A pintura no piso, para identificação do extintor, deverá ser feito nas áreas de depósito, vendas e outros locais onde exista a possibilidade de obstrução do equipamento.
– Os extintores fixados em pilares, deverão possuir identificação em todos os faces deste elemento.

DETALHE: EXTINTOR
ESCALA= SEM ESCALA

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA

MODELO: PLO 7 W
ALIMENTAÇÃO: 24 Vcc
TUBO FLORESCENTE: PL 7W
FLUXO LUMINOSO: 600 lumens
AUTONOMIA: 2h
TEMPERATURA DE RESISTÊNCIA AO FOGO: 70°C
TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO AO FOGO: 1hora
DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMA E NÃO EMISSOR DE GASES TÓXICOS.

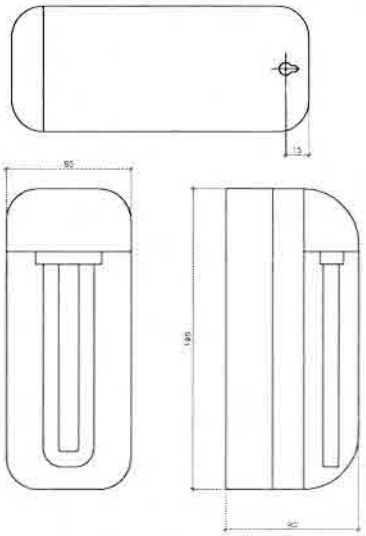

DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA= SEM ESCALA

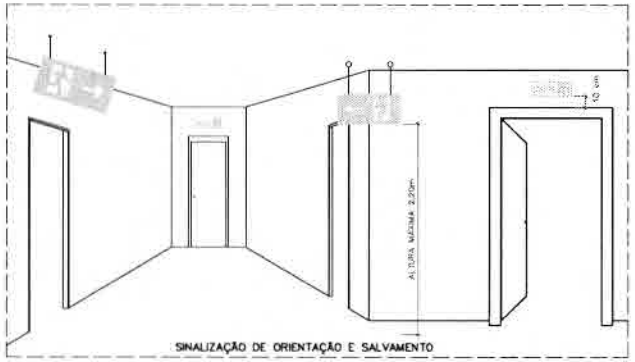

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Significado: ESCADA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Pictograma: FOTOLUMINESCENTE

Aplicação:
INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO

Significado: SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Mensagem: SAÍDA E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > ou= 50 mm

Aplicação:
INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)

Dimensão da Placa: h=20cm – L=40cm

DETALHE: SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA= SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço: UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
RUA JAIME CANET JUNIOR, BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ– CORONEL VIVIDA–PR

Área: 273,98m²
Ocupação: UNIDADE DE SAÚDE – H6
PARA USO DO CBMPR

Prancha: 04/04
Conteúdo da Prancha: DETALHES CONSTRUTIVOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 76.095.455/0001–58

Escala: INDICADA
Responsável Técnico: ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43488/D
Data: 07/01/2014

68

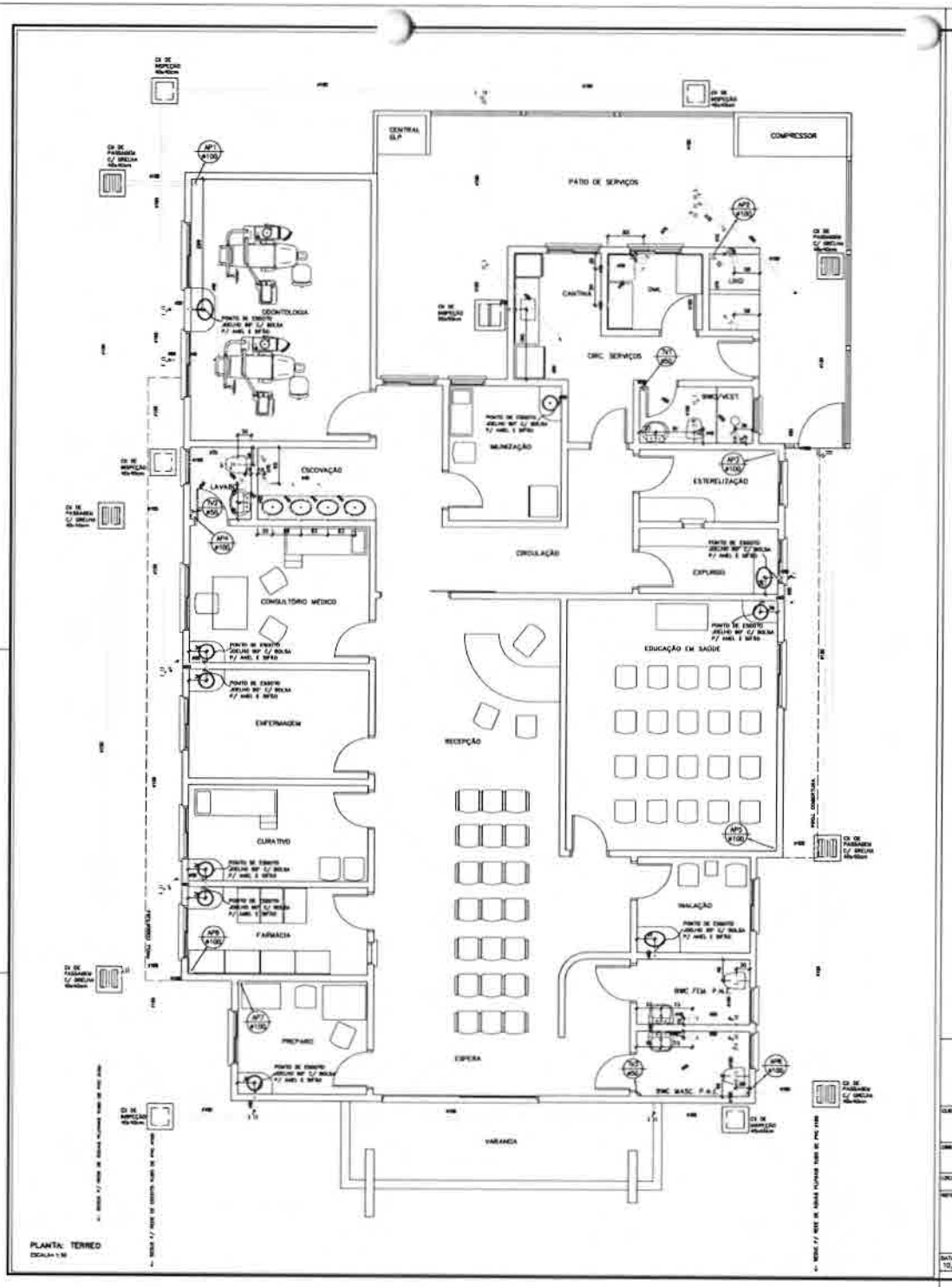

ECCEL ENGENHARIA LTDA.

ECCEL ENGENHARIA

- ALOIR ECCEL
- TALITE PARCIANELLO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: UBS – BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PROJETO: HIDRÁULICA

LOCAL: CORONEL VIVIDA – PR

REFERÊNCIA: PLANTA: TERREO – ESGOTO É PLUVIAL

DESENHO No.: H.01

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	ARQUIVO CAD
10/02/2014	INDICADA	JOÃO P. BASSANI	ALOIR	1706H-ESG01.DWG

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR

67

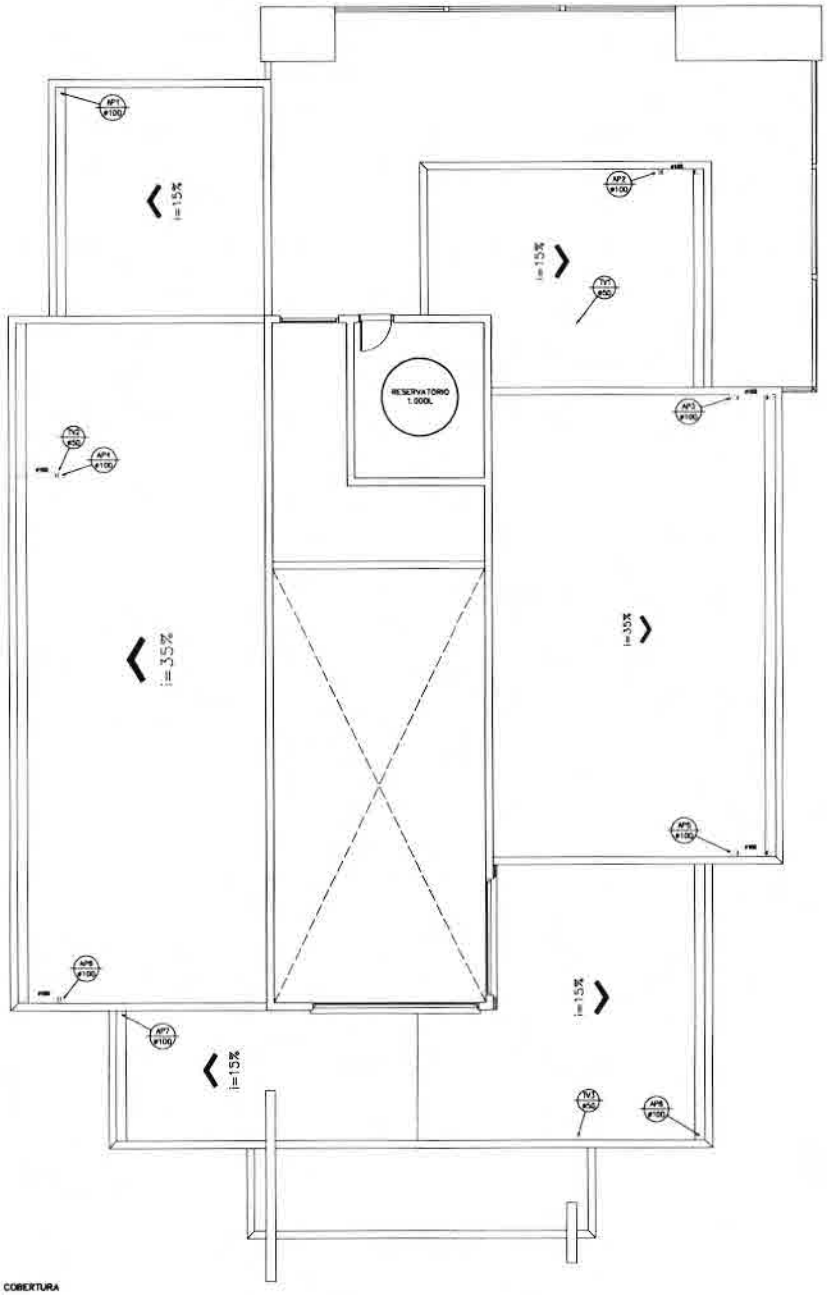

PLANTA: COBERTURA

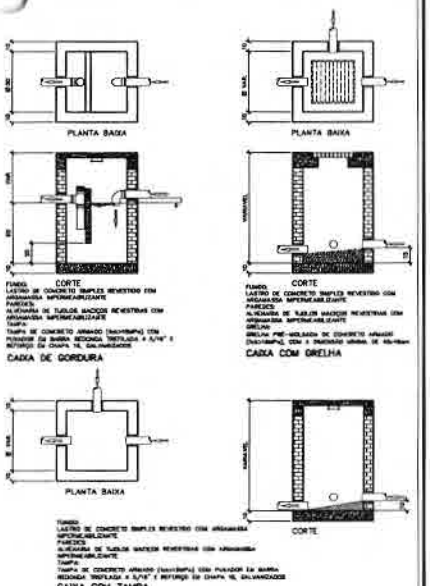

ECCEL ENGENHARIA LTDA.
ENGENHEIROS
• ALCIR ECCEL
TAIZE PARCIANELLO

ECCEL ENGENHARIA

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA
UBS - BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PROJETO
HIDRÁULICA

LOCAL
CORONEL VIVIDA – PR

REFERÊNCIA
PLANTA: COBERTURA

DESENHO Nº
H.02

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	ARQUIVO CAD
10/02/2014	INDICADA	JOÃO P. BASNAR	ALCIR	1588H05D1.DWG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68

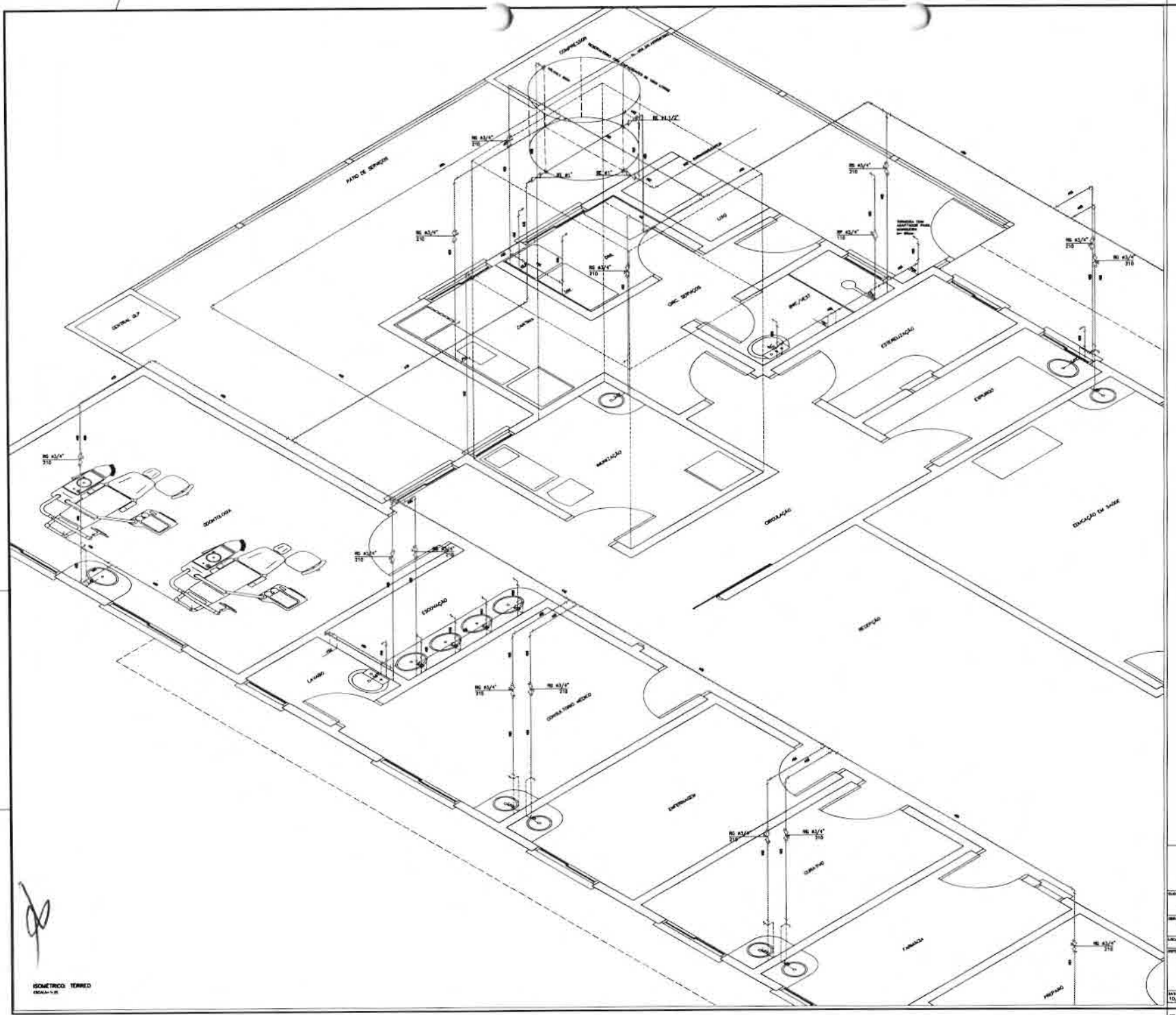

ISOMÉTRICO TERREO

ESCALA S/ESC

ECCEL ENGENHARIA LTDA.

ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

UBS - BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

CORONEL VIVIDA – PB

HIDRÁULICA

ISOMÉTRICO TERREO

H.03

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	ARQUIVO CAD
10/02/2014	INDICADA	JOÃO P. BASNIAK	ALCIR	1588H05DLDWG

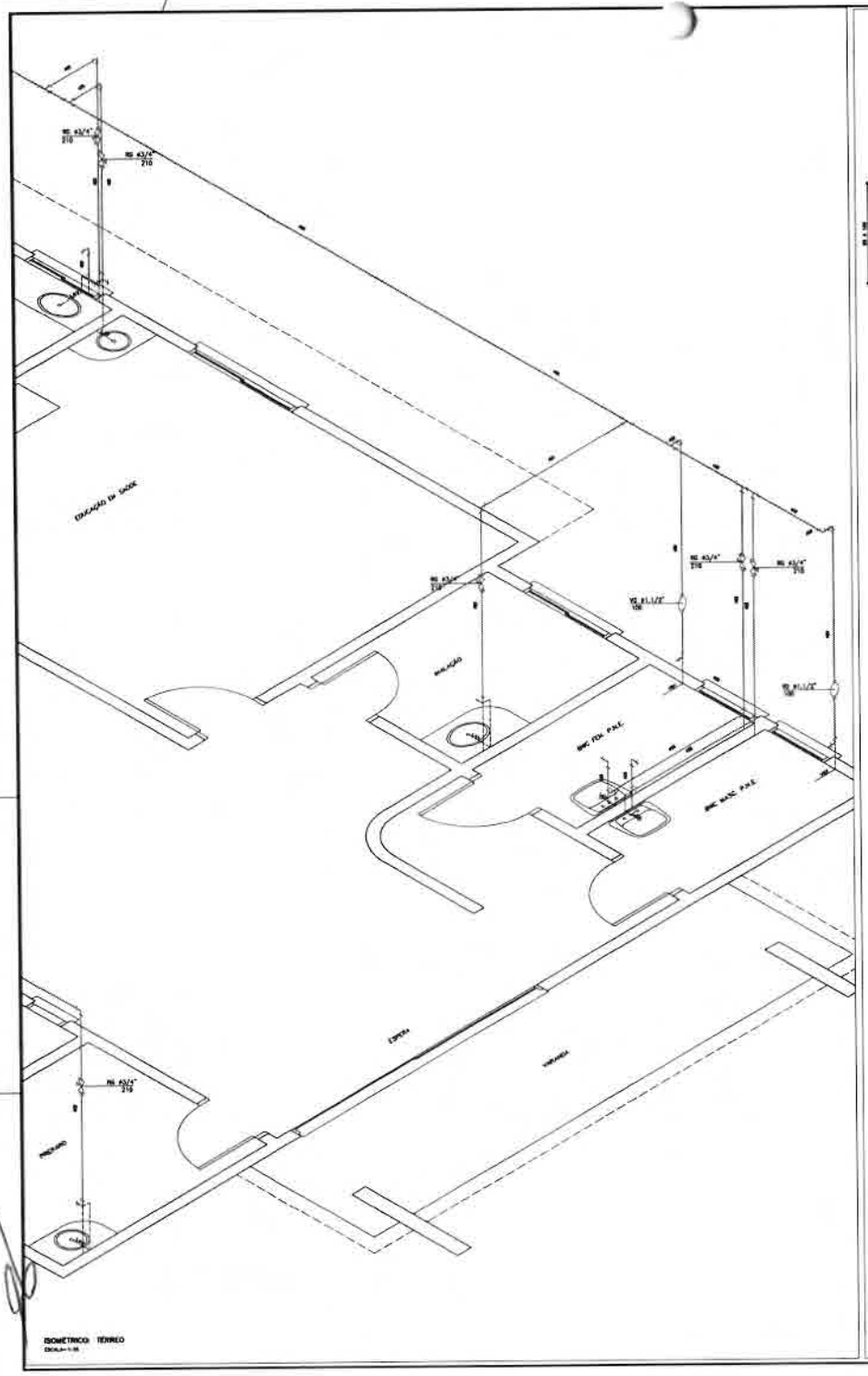

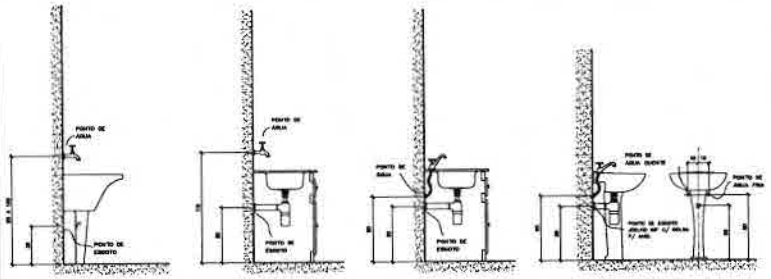

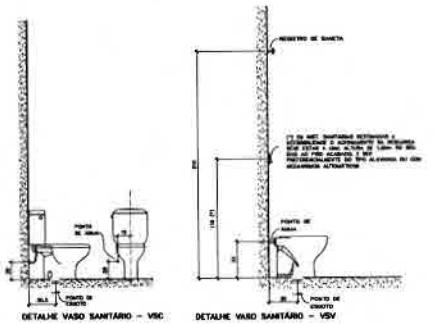

NOTA:
- ESTE DESENHO APRESENTA AS DISTANCIAS, ALTURAS E POSICIONAMENTO APROXIMADOS DOS APARELHOS SANITÁRIOS, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SEREM CONFIRMADOS OS MODELOS E DATASHEETS DE CADA FABRICANTE.
- O POSICIONAMENTO DOS APARELHOS DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

ESPECIFICAÇÃO DOS METAIS SANITÁRIOS
CASO A CONSULTAR EQUIPE DE ORIENTAÇÕES DE CADERNO DE ENCARGOS, ESTUDO PELO EMPREENDEDOR

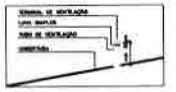

DETALHE TUBO DE VENTILAÇÃO

PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
8,00	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
18,00	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
54,00	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco
114,00	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
51,00	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
4	pc	150x150x50mm	Caixa Sifonada
4	pc	150x185x75mm	Caixa Sifonada
17	pc	50mm	Joelho 45
2	pc	75mm	Joelho 45
6	pc	100mm	Joelho 45
2	pc	40mm	Joelho 45 excentrico
21	pc	50mm	Joelho 90
2	pc	100mm	Joelho 90
3	pc	75mm	Joelho 90
22	pc	40mm	Joelho 90 excentrico
1	pc	75mm	Junção
12	pc	100mmx50mm	Junção
1	pc	150mmx100mm	Junção
2	pc	100mmx75mm	Junção
4	pc	100mm	Junção
3	pc	50mm	Junção
21	pc	50mm	Luvo
5	pc	150mm	Luvo
38	pc	100mm	Luvo
4	pc	75mm	Luvo
1	pc	50mmx40mm	Redução
1	pc	50mm	Tê
3	pc	100mmx50mm	Tê
2	pc	40mm	Tê 45 excentrico
3	pc	50mm	Terminal de ventilação
4	pc	100mm	Vedação para saída do Vaso Sanitário

PVC Soldável marrom

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
21,00	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pn CP10)
27,00	m	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pn CP10)
114,00	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pn CP10)
1	pc	25mmx3/4"	Adaptador c/ flangea livres p/caixa d'água
3	pc	32mmx1"	Adaptador c/ flangea livres p/caixa d'água
1	pc	50mmx1.1/2"	Adaptador c/ flangea livres p/caixa d'água
2	pc	50mmx1.1/2"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
30	pc	25mmx3/4"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
2	pc	32mmx25mm	Bucha de redução curta
8	pc	32mm	Joelho 90
2	pc	50mm	Joelho 90
37	pc	25mm	Joelho 90
20	pc	25mmx1/2"	Joelho 90 com bucha de latão
4	pc	25mmx3/4"	Luvo com rosca
1	pc	32mm	Tê
1	pc	50mm	Tê
23	pc	25mm	Tê
2	pc	25mmx1/2"	Tê c/bucha de latão na bolsa central
8	pc	50mmx25mm	Tê de redução
8	pc	50mmx32mm	Tê de redução

Registros_Vasv_.xls

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
17	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto
1	pc	3/4"	Registro de Pressão
1	pc	1.1/2"	Registro Globo
22	pc	1"	Registro Globo
1	pc	1.1/2"	Válvula de Descarga

NOTAS:
- Todas as medidas referem-se a pisos e paredes "acabados", conforme cotas e detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.
- Instruções mínimas: rede de Esgoto = para diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm = 2%, = para diâmetro nominal ao superior a 100mm = 1%
  rede de Água pluvial = 1,5%
- Os diâmetros das tubulações estão indicados em "milímetros", exceto onde indicado.
- As cotas (distâncias) estão expressas em "centímetros", exceto onde indicado.
- Consultar sempre o desenho e demais folhas deste Projeto.
- A especificação e formas dos acabamentos e aparelhos sanitários serão especificados no Projeto Arquitetônico.
- A posição de instalação dos aparelhos sanitários deverá seguir rigorosamente as indicações do Projeto Arquitetônico, mesmo que esteja divergente deste Projeto.
- Em qualquer instalação dos aparelhos sanitários (aparelhos: hidromassagem, ducha, vaso sanitário, pia/ralo e outros) somente deverão ser consultadas as respectivas fabricantes e montar conforme suas especificações e orientações das mesmas, mesmo que esteja divergente deste Projeto.

ÁGUA NÃO POTÁVEL:
Não deve haver interligação entre tubulação que conduza água fornecida por redes públicas de abastecimento e tubulação que conduza água proveniente de sistema particular de abastecimento (consumo cruzado), seja esta última com água potável ou não.
Em instalação predial de água fria abastecida com água não potável, todas as tubulações, reservatórios e pontos de utilização devem ser adequadamente identificados através de símbolos e cores, e devem advertir os usuários com a seguinte informação: "ÁGUA NÃO POTÁVEL".

REDE DE GÁS GLP:
Não faz parte deste projeto as instalações de gás GLP, que deverão ser executadas por profissionais habilitados nesta área e com reconhecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para os serviços de projeto e instalação.

LEGENDA DOS APARELHOS E LOUÇAS SANITÁRIAS

VSV	: VASO SANITÁRIO COM VALVULA
VSC	: VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
VSS	: VASO SANITÁRIO COM CAIXA SUSPENÇA
LAV	: LAVATORIO
TOR	: TORNEIRA
MIC	: MICTORIO
BAN	: BANHEIRA
CHU	: CHUVEIRO
PIA	: PIA DE COZINHA
TAN	: TANQUE
MLR	: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
MLL	: MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
DUC	: DUCHA HIGIÊNICA

	Registros
C	- Registro de Gaveta 1.1/2" (Diâmetro Nominal)
J	- Registro de Pressão 3/4" (Diâmetro Nominal)
R	- Registro de Globo 1.1/2" (Diâmetro Nominal)
(+C)	- Registro Bruto 1" (Diâmetro Nominal)
	PRUMADAS
	Esgoto Primário
	Tubo Ventilador
	TUBULAÇÃO
	- Tubo PVC Soldável Branco
	- Tubo PVC Soldável Marrom (para distribuição de água fria/quente)
	Conexões
CX	- Caixa de Gordura
CP	- Caixa de Passagem
CS	- Caixa de Sifonada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ 76.968.076/0001-10
40
2.0

ECCEL ENGENHARIA LTDA.
ENGENHEIROS:
• ALCIR ECCEL
TAIZE PARCIANELLO

ECCEL ENGENHARIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: UBS - BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
PROJETO: HIDRÁULICA
LOCAL: CORONEL VIVIDA - PR
DESCRIÇÃO: ISOMETRICO TERREO; DETALHES; LISTA DE MATERIAIS
DESENHO Nº: H.04

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	ARQUIVO CAD
10/02/2014	INDICADA	JOÃO P. BASMAN	ALCIR	13689HIDR01.DWG

FOLHA - 03 de 7

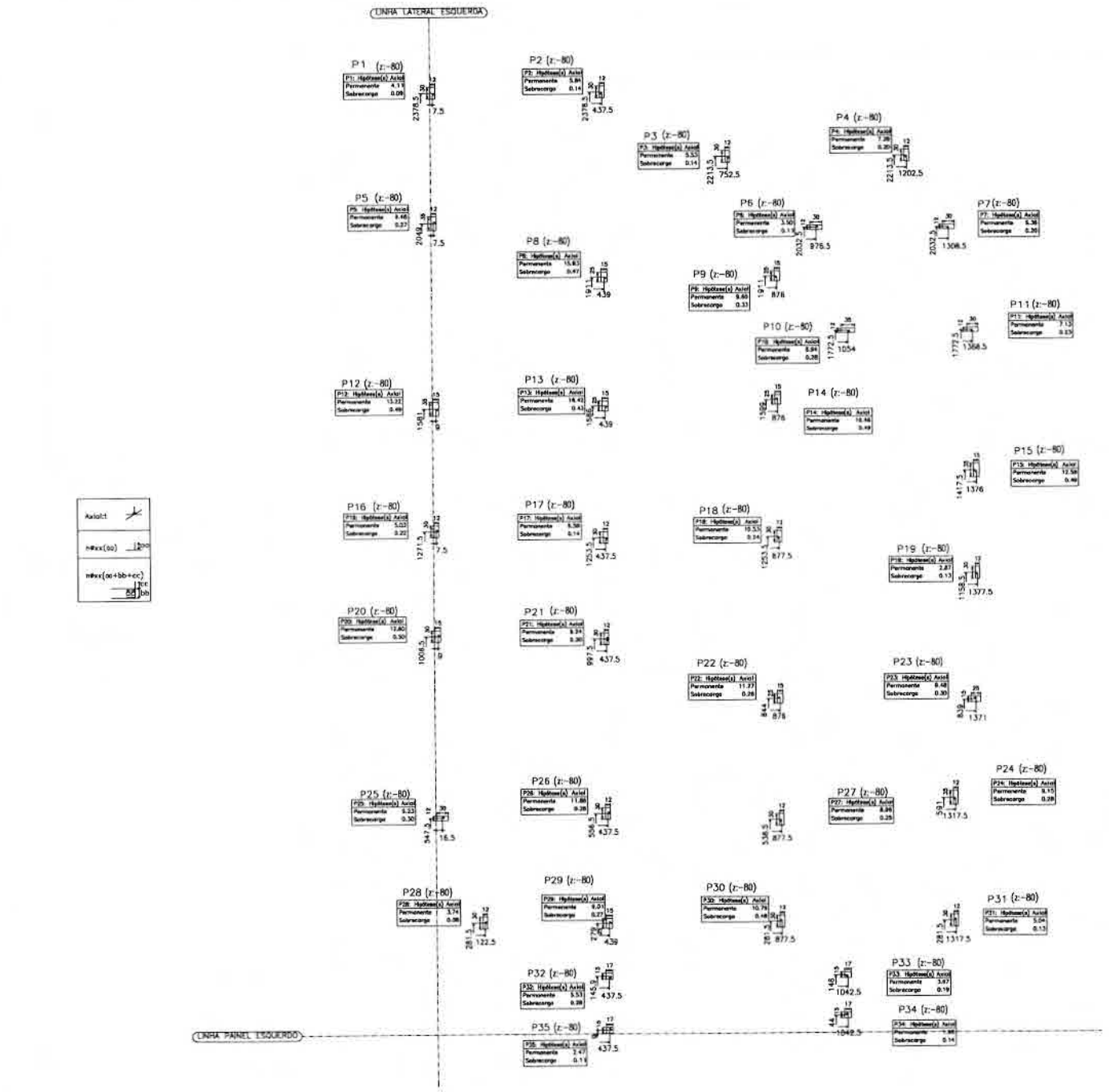

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

LOCAÇÃO DOS PILARES

CARGAS NAS FUNDAÇÕES

01

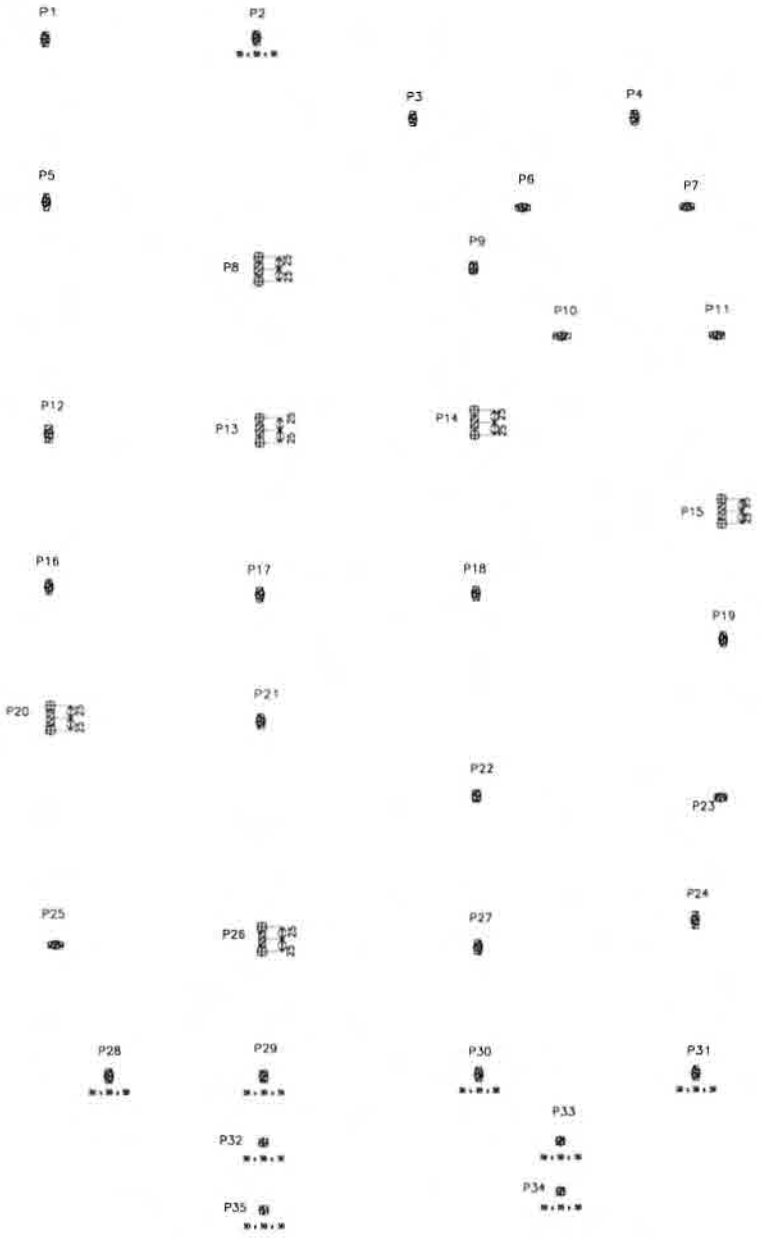

Tabela de estacas

41xPRÉ 16X16 — Concreto quadrado: L = 16,0 cm
Capacidade de carga em combinações permanentes: 15,0 t

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

LOCAÇÃO DAS ESTACAS

02

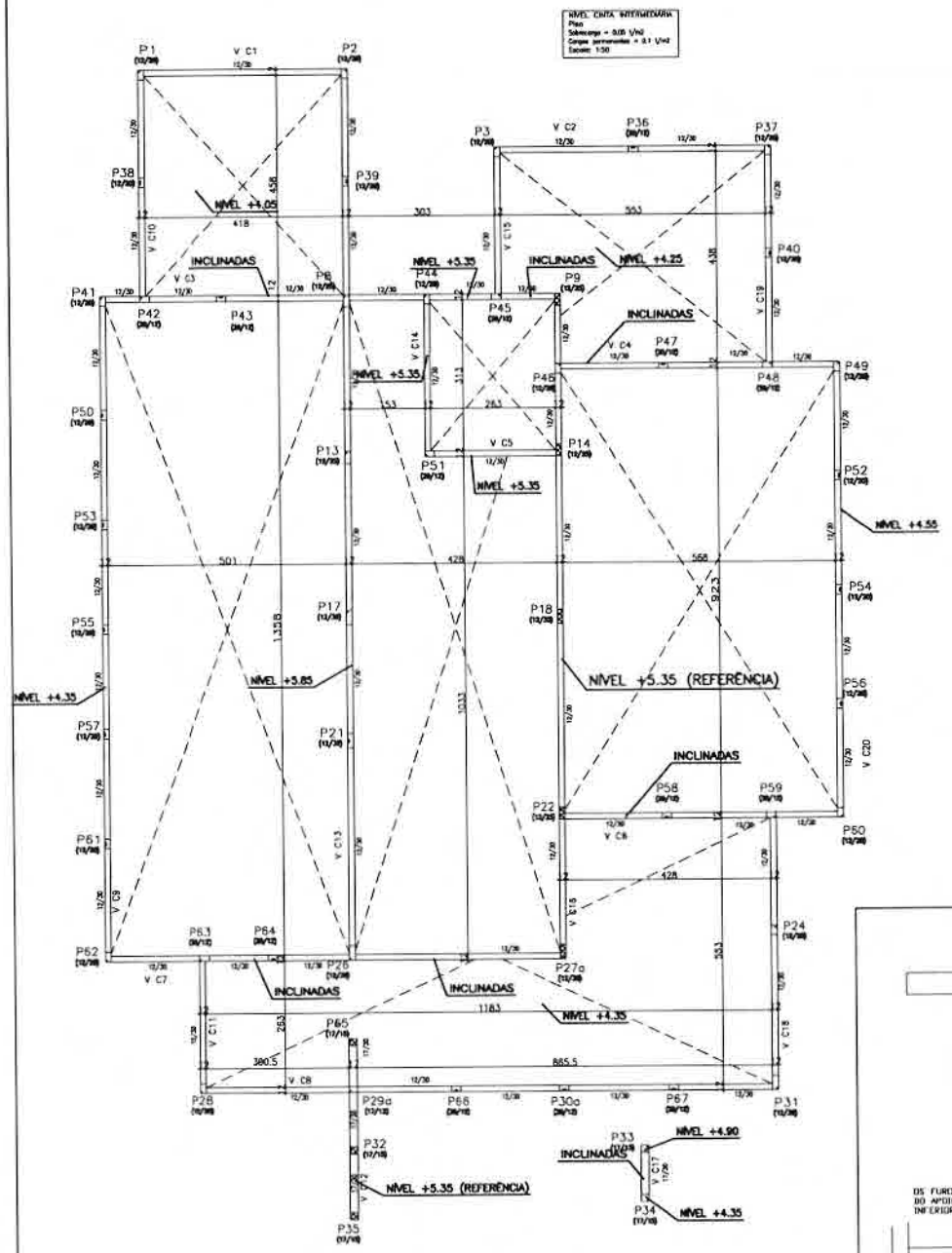

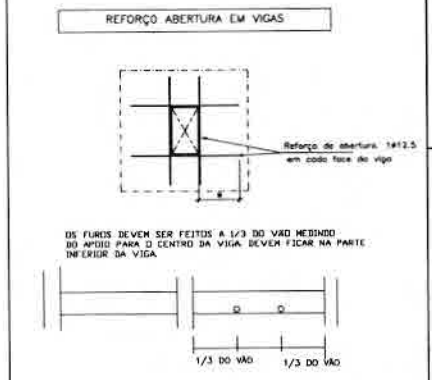

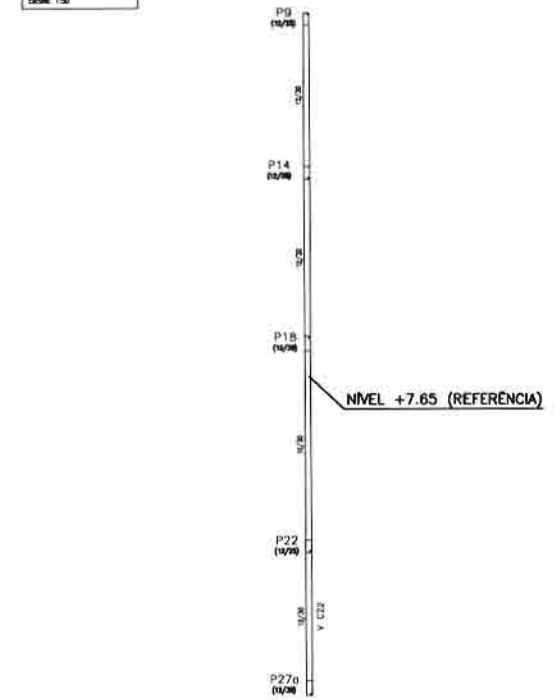

PONTO FIXO PILAR (PRUMADA)

PILAR NASCE

PILAR SEGUE

PILAR MORRE

PILAR SEGUE COM REDUÇÃO DE SEÇÃO

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

FORMAS NÍVEL CINTA INTERMEDIÁRIA (NÍVEL DE REFERÊNCIA= +5,35)

FORMAS NÍVEL CINTA SUPERIOR (NÍVEL DE REFERÊNCIA = +7,65)

04

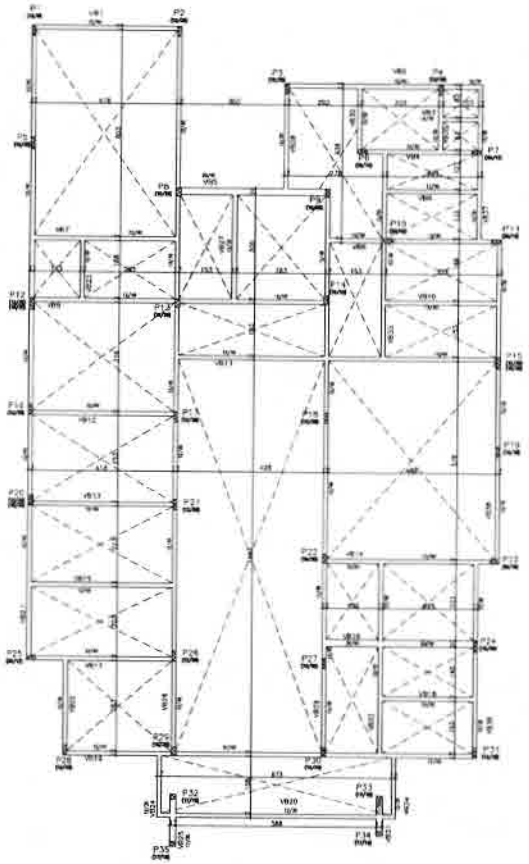

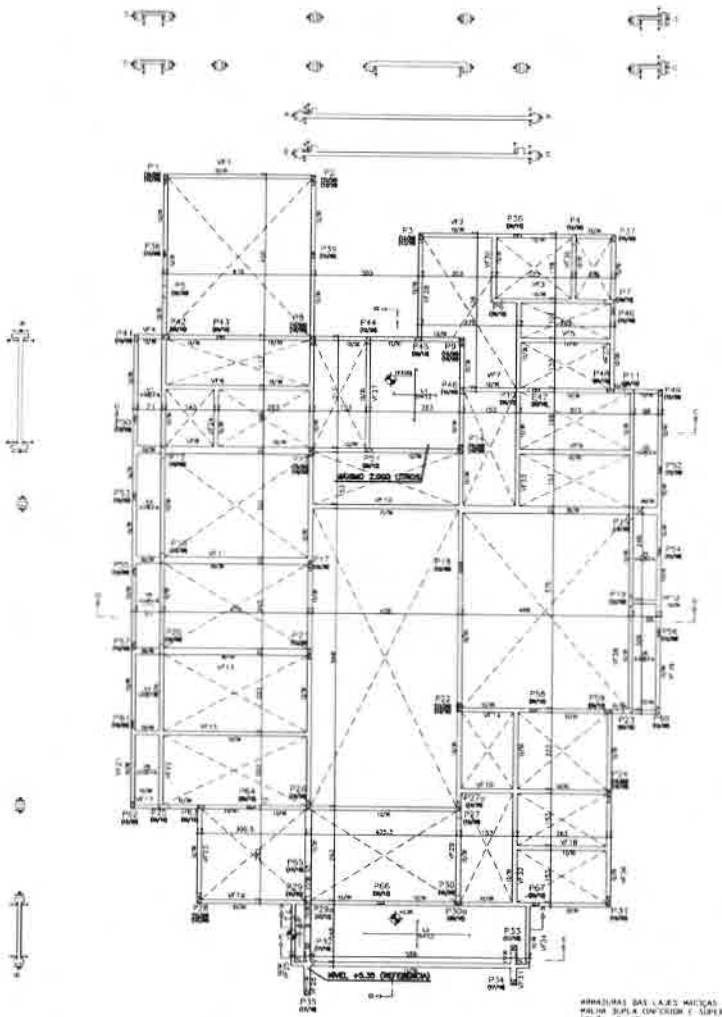

ARMADURAS DAS LAJES MACIÇAS
MALHA SUPLA INFERIOR E SUPERIOR =
Ø6.3mm C/ 15cm
GANCHOS COM 7cm NAS DUAS EXTREMIDADES

REFORÇO ABERTURA EM VIGAS

OS FUROS DEVEM SER FEITOS A 1/3 DO VÃO MEDIDO DO APOIO PARA O CENTRO DA VIGA DEVEM FICAR NA PARTE INFERIOR DA VIGA.

PONTO FIXO PILAR (PRUMADA)

P000 PILAR NASCE

P000 PILAR SEGUE

PILAR MORRE

PILAR SEGUE COM REDUÇÃO DE SEÇÃO

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

03

Pilares que terminam em BALDRAMES
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala horizontal: 1:10
Escala vertical: 1:12

P1=P2=P3=P4=P16
P17=P18=P21=P27
P28=P30=P31

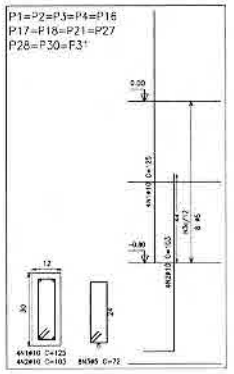

P5=P24

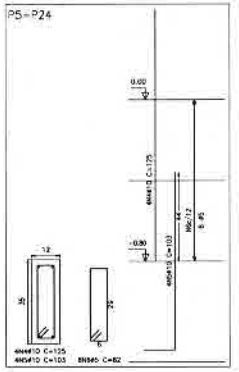

P8=P9=P13=P14
P29

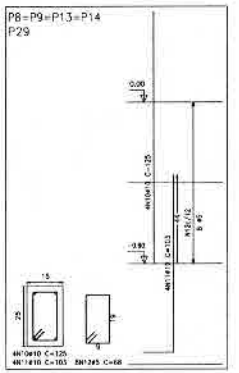

P12

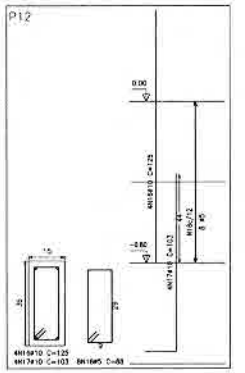

P20

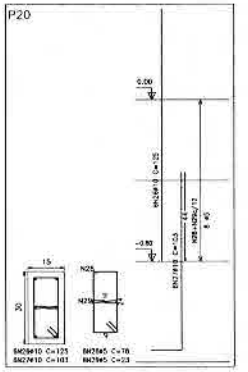

P25

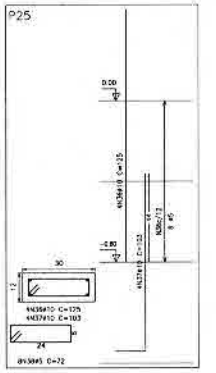

P6=P7=P11

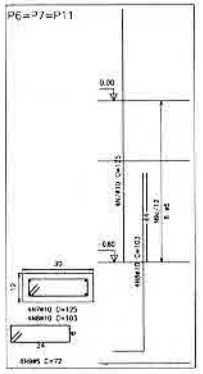

P10

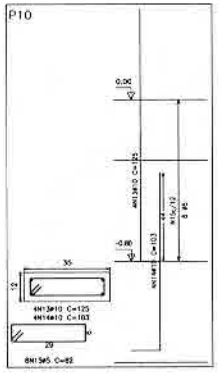

P15

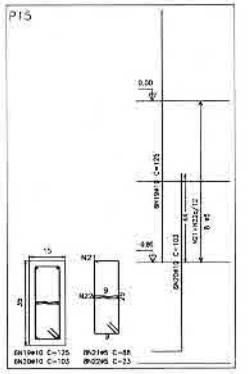

P22

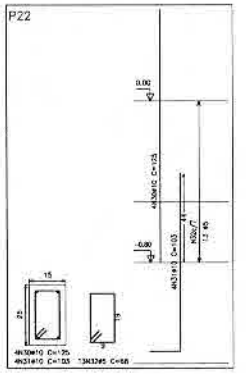

P32=P33=P34=P35

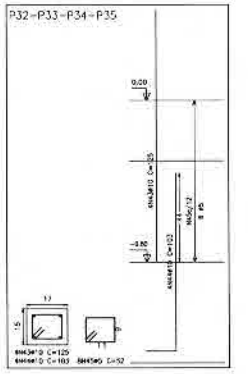

P19

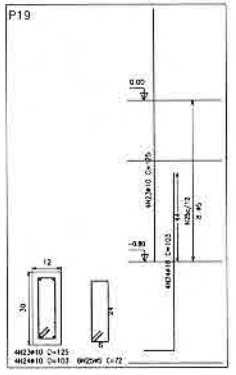

P23

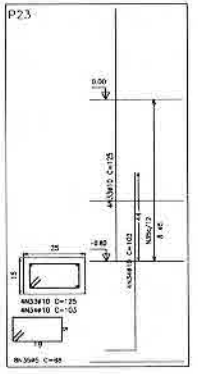

P26

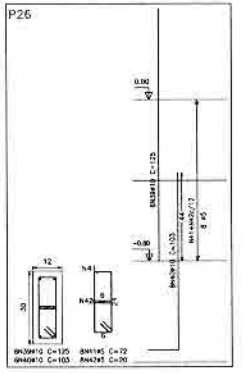

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50=X (kg)	CA-60=B (kg)
P1=P2=P3=P4=P16	1	ø10	4		125		125	500	3.1	
P17=P18=P21=P27	2	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
P28=P30=P31	3	ø5	8		72		72	576		0.9
							Total+10%		6.3	1.0
							(x12)		75.6	12.0
P5=P24	4	ø10	4		125		125	500	3.1	
	5	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	6	ø5	8		82		82	656		1.0
							Total+10%		6.3	1.1
							(x2)		12.6	2.2
P6=P7=P11	7	ø10	4		125		125	500	3.1	
	8	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	9	ø5	8		72		72	576		0.9
							Total+10%		6.3	1.0
							(x3)		18.9	3.0
P8=P9=P13=P14	10	ø10	4		125		125	500	3.1	
P29	11	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	12	ø5	8		88		88	704		0.9
							Total+10%		6.3	1.0
							(x5)		31.5	5.0
P10	13	ø10	4		125		125	500	3.1	
	14	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	15	ø5	8		82		82	656		1.0
							Total+10%		6.3	1.1
P12	16	ø10	4		125		125	500	3.1	
	17	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	18	ø5	8		88		88	704		1.1
							Total+10%		6.3	1.2
P15	19	ø10	6		125		125	750	4.7	
	20	ø10	6	15	88		103	618	3.9	
	21	ø5	8		88		88	704		1.1
	22	ø5	8		23		23	184		0.3
							Total+10%		9.5	1.5
P19	23	ø10	4		125		125	500	3.1	
	24	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	25	ø5	8		72		72	576		0.9
							Total+10%		6.3	1.0
P20	26	ø10	6		125		125	750	4.7	
	27	ø10	6	15	88		103	618	3.9	
	28	ø5	8		78		78	624		1.0
	29	ø5	8		23		23	184		0.3
							Total+10%		9.5	1.4
P22	30	ø10	4		125		125	500	3.1	
	31	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	32	ø5	13		68		68	884		1.4
							Total+10%		6.3	1.5
P23	33	ø10	4		125		125	500	3.1	
	34	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	35	ø5	8		68		68	544		0.9
							Total+10%		6.3	1.0
P25	36	ø10	4		125		125	500	3.1	
	37	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	38	ø5	8		72		72	576		0.9
							Total+10%		6.3	1.0
P26	39	ø10	6		125		125	750	4.7	
	40	ø10	6	15	88		103	618	3.9	
	41	ø5	8		72		72	576		0.9
	42	ø5	5		20		20	160		0.3
							Total+10%		9.3	1.5
P32=P33=P34=P35	43	ø10	4		125		125	500	3.1	
	44	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	45	ø5	8		52		52	416		0.7
							Total+10%		6.3	0.8
							(x4)		25.2	3.2
							ø5:		0.0	36.4
							ø10:		230.1	0.0
							Total:		230.1	36.4

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS
Engenheiro Civil – CREA 15.110 – D/PR – Rua TAPAJÓS 102, 12º ANDAR, SALA 1002 – FONE 046.225.30.60
Email: dalross@cenespr.org.br / vladodalross@gmail.com

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ARRANQUES DE PILARES

08

NOVEMBRO / 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS
15
80
CORONEL VIVIDA PR

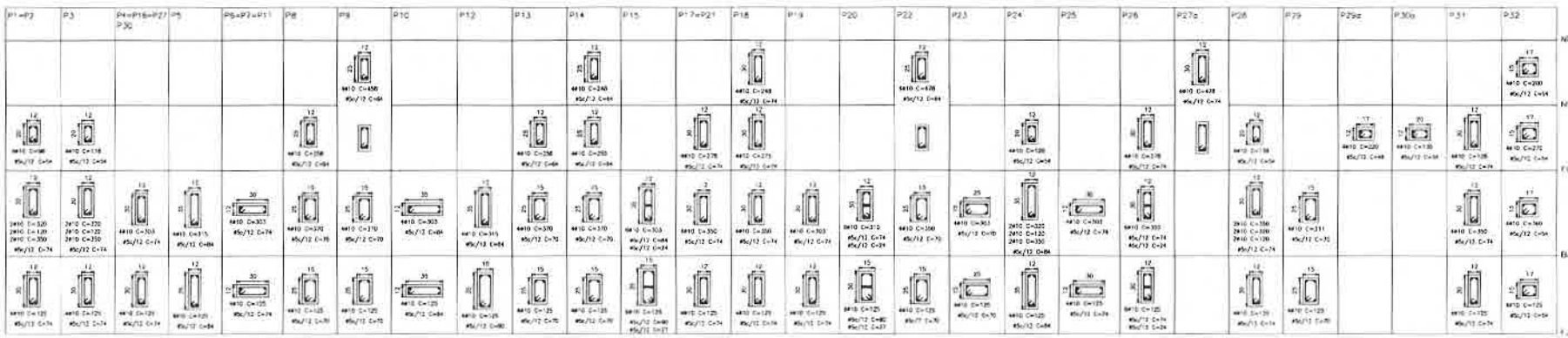

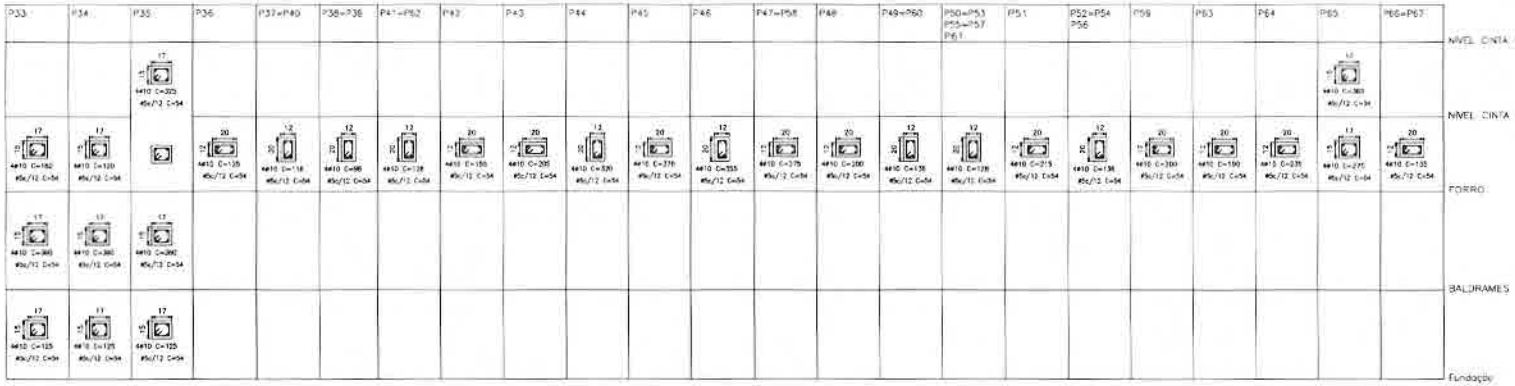

Quadro de pilares
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala 1:20

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

QUADROS DE PILARES

12

NOVEMBRO / 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
16
98

Pilares que terminam em FORRO
Concreto C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-50-B
Escala horizontal: 1:10
Escala vertical: 1:25

P1=P2=P3=P17=P18
P21=P28=P31

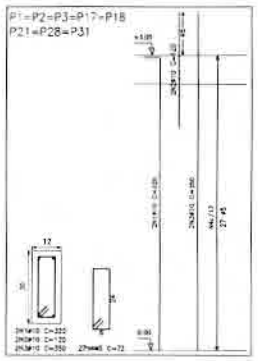

P4=P16=P19=P27
P30

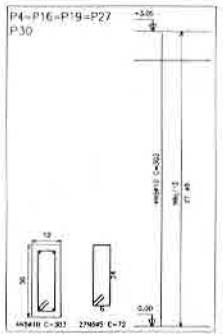

P10

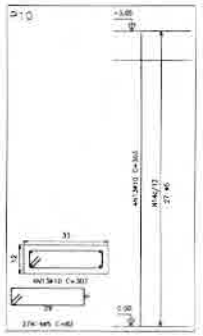

P22

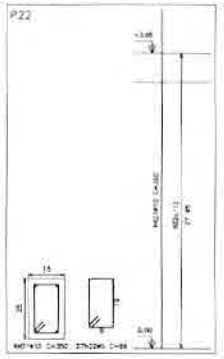

P26

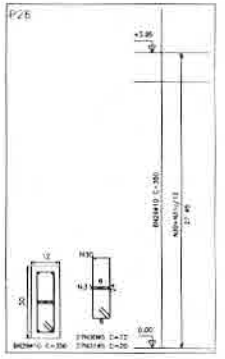

P32=P33
P34=P35

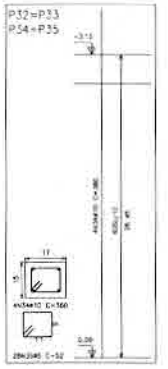

P5=P12

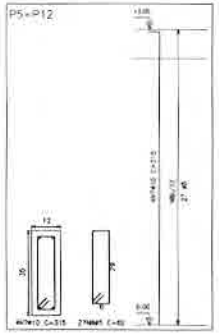

P8=P9=P13=P14

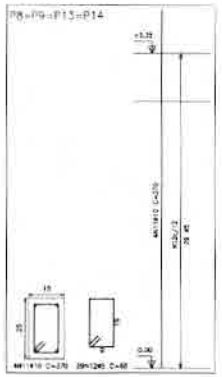

P6=P7=P11
P25

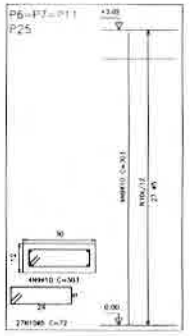

P29

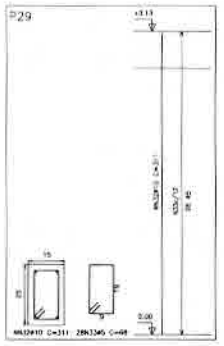

P24

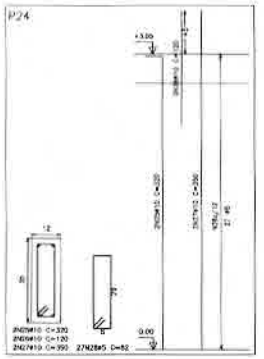

P15

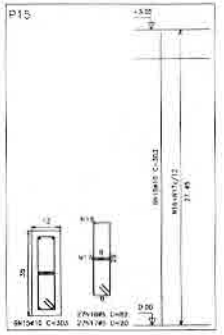

P20

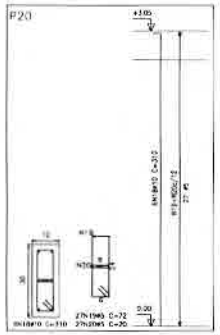

P23

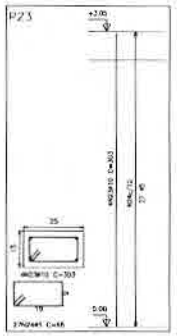

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-50-B (kg)
P1=P2=P3=P17=P18 P21=P28=P31	1	ø10	2	18	302		320	640	4.0	
	2	ø10	2		120		120	240	1.5	
	3	ø10	2		350		350	700	4.4	
	4	ø5	27		72		72	1944		3.1
								Total+10%	10.9	3.4
								(x6)	87.2	27.2
Box=P1=P2=P3=P17 P30	5	ø10	4		302		303	1212	7.6	
	6	ø5	27		72		72	1944		3.1
								Total+10%	8.4	3.4
								(x5)	42.0	17.0
P5=P12	7	ø10	4	13	302		315	1260	7.8	
	8	ø5	27		52		52	1404		3.8
								Total+10%	8.7	3.9
								(x2)	17.4	7.8
P6=P7=P11=P25	9	ø10	4		303		303	1212	7.6	
	10	ø5	27		72		72	1944		3.1
								Total+10%	8.4	3.4
								(x4)	33.6	13.6
P8=P9=P13=P14	11	ø10	4		320		330	1480	9.3	
	12	ø5	28		68		68	1872		3.1
								Total+10%	10.2	3.4
								(x4)	40.8	13.6
P10	13	ø10	4		303		303	1212	7.6	
	14	ø5	27		82		82	2214		3.5
								Total+10%	8.4	3.8
P15	15	ø10	4		353		363	1816	11.4	
	16	ø5	27		82		82	2214		3.5
	17	ø5	27		20		20	540		0.8
								Total+10%	12.5	4.7
P20	18	ø10	5	8	302		310	1960	11.7	
	19	ø5	27		72		72	1944		3.1
	20	ø5	27		20		20	540		0.8
								Total+10%	12.9	4.3
P22	21	ø10	4		350		350	1400	8.8	
	22	ø5	27		68		68	1836		2.9
								Total+10%	9.7	3.2
P23	23	ø10	4		303		303	1212	7.6	
	24	ø5	27		68		68	1836		2.9
								Total+10%	8.4	3.2
P24	25	ø10	4	18	302		320	1368	4.0	
	26	ø10	2		120		120	240	1.5	
	27	ø10	2		350		350	700	4.4	
	28	ø5	27		82		82	2214		3.5
								Total+10%	10.6	3.9
P26	29	ø10	4		350		350	1400	13.2	
	30	ø5	27		72		72	1944		3.1
	31	ø5	27		20		20	540		0.8
								Total+10%	14.5	4.3
P29	32	ø10	4		311		311	1244	7.8	
	33	ø5	28		68		68	1904		3.0
								Total+10%	8.6	3.3
P32=P33=P34=P35	34	ø10	4		360		360	1442	9.0	
	35	ø5	28		52		53	1456		2.3
								Total+10%	9.9	2.5
								(x4)	39.6	10.0
								ø5	0.0	120.0
								ø10	348.3	0.0
								Total	348.3	130.0

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ARMADURAS DOS PILARES DO TERREO (SUSTENTAM O FORRO)

09

PREFEITURA MUNICIPAL

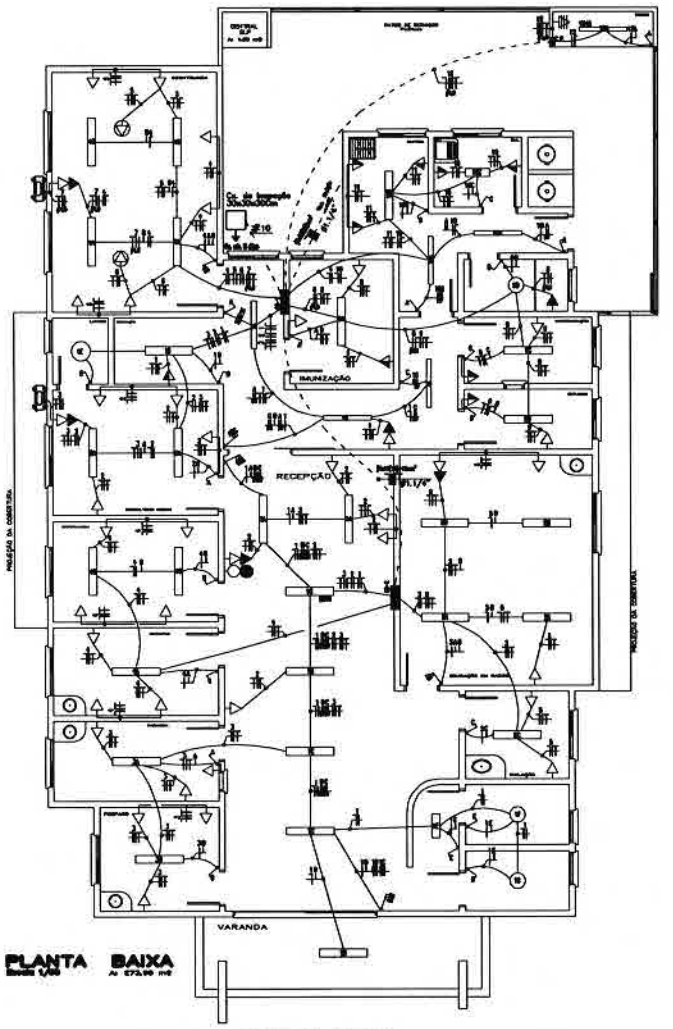

PLANTA BAIXA

PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1:00

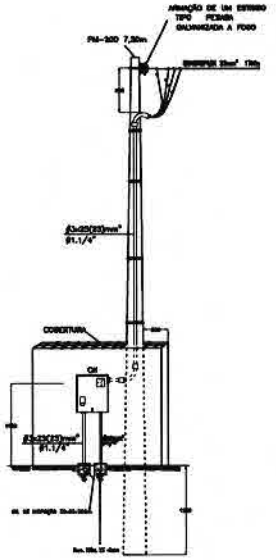

DET. DE ENTRADA

DET. DE LIVRE ACESSO

SIMBOLOGIA

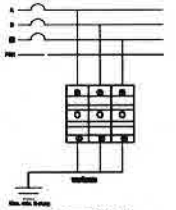

DET. DE (dps)

01/12

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 78

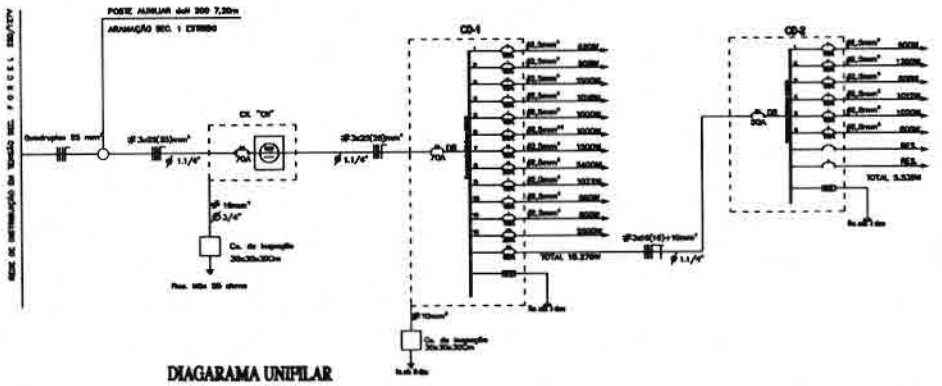

DIAGARAMA UNIPILAR

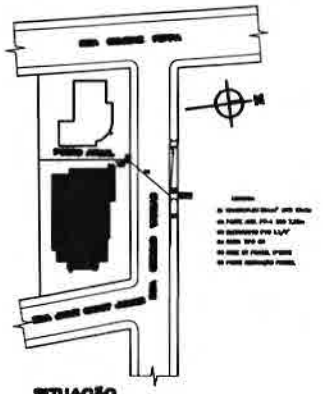

SITUAÇÃO
Escala 1/500

CIRC.	Lum. Fluorescente			Lum. Incandesc.				Tomada				Ar cond.	Term.	Outr.	Carga P/ Fase			CD
	14w	16w/d	20w	16w/d	40w	100W	150W	200W	100W	150W	200W	100W	150W	200W	R	S	T	

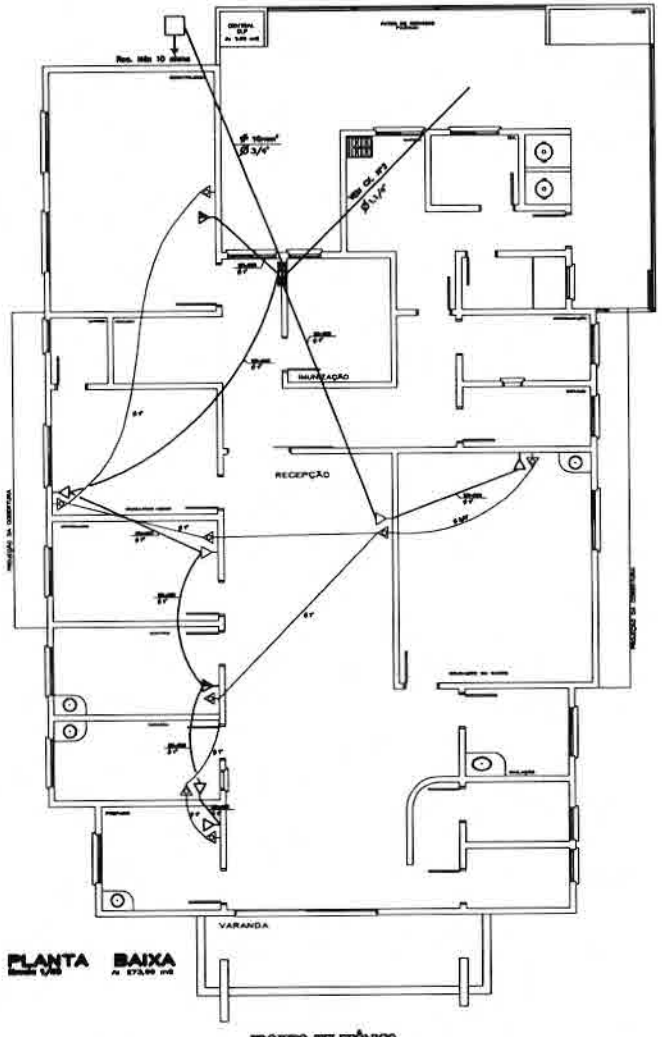

PLANTA BAIXA

PROJETO TELEFÔNICO

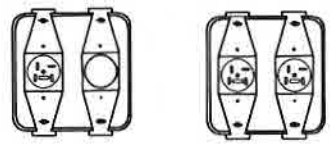

DET. DE TOMADAS SIMPLES E DUPLAS

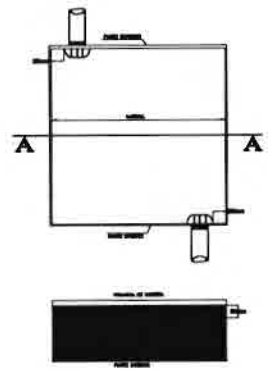

CORTE A–A

POSICIONAMENTO DOS ELETRODUTOS NAS CAIXAS

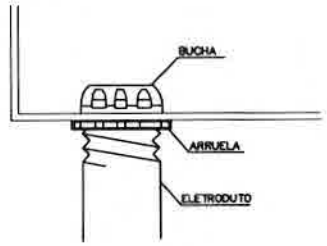

DET. FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS

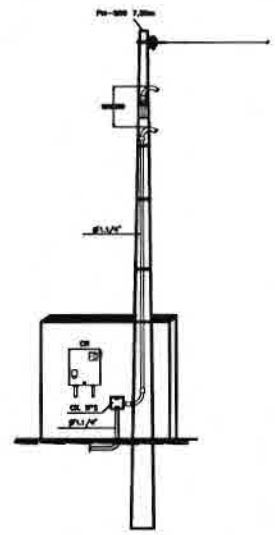

DET. DE ENTRADA

	Trecho de tubulação na parede 0,30m de piso
	Trecho de tubulação na parede 1,20m de piso
	Tubulação no piso
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL A 15cm DO SEU TETO AO PISO
	CAIXA SAÍDA DE CABOS REDE LÓGICA

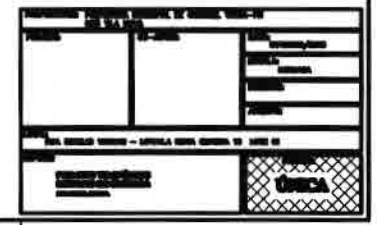

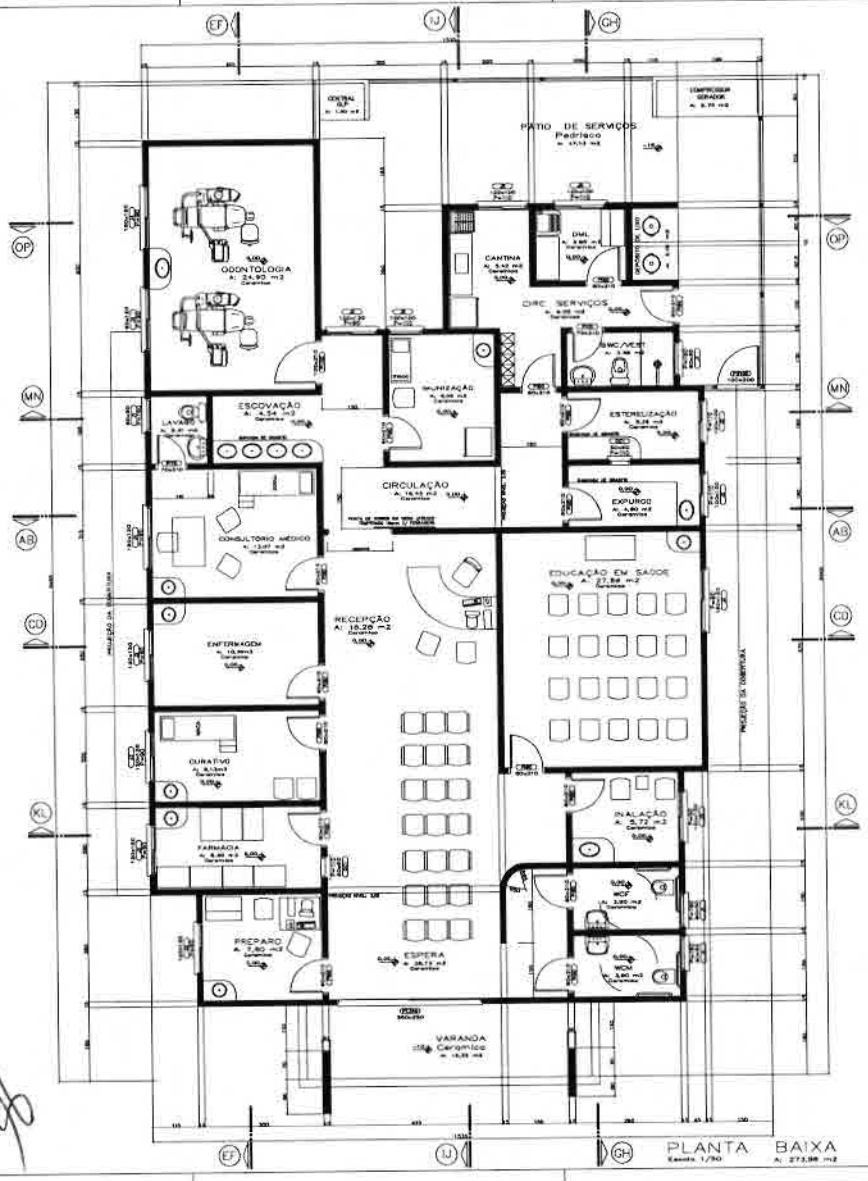

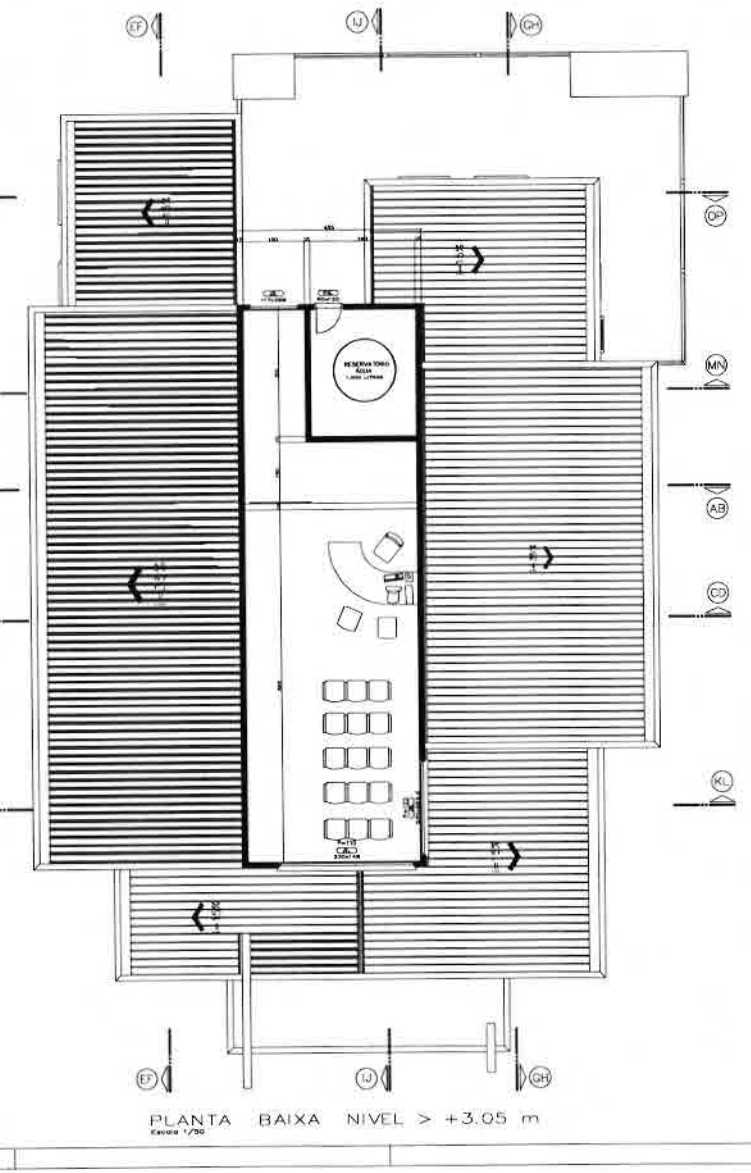

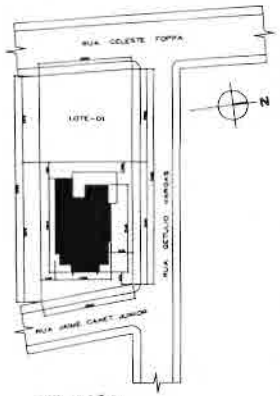

ESTATISTICA

LOTEAMENTO = BAIRRO VILA NOVA	ÁREA A CONSTRUIR = 273,96M²
QUADRA = 10	ÁREA EXISTENTE ISOLADA = 00,00 M²
LOTE = 07	ÁREA LIVRE DO LOTE = 465,64 M²
ÁREA DO LOTE = 739,60M²	TAXA DE OCUPAÇÃO = 37,54 %

NOTA: "SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DESPREVISTOS OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	DATA: OUTUBRO/2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	ESCALA: INDICADAS
	ASSUNTO: BUCLERS
PLANTA BAIXA NIVEL 0,00 / +3,05 LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO ESTATISTICA	Folha: AQ 01/04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 0,10 - SPR.	

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
81

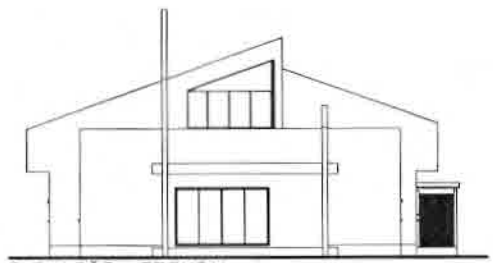

ELEVAÇÃO FRONTAL
RUA JAIME CANET JUNIOR Escala 1/75

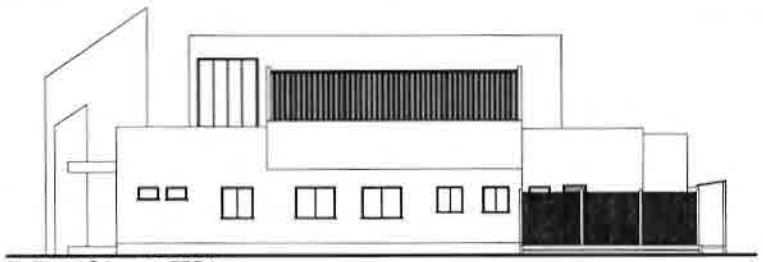

ELEVAÇÃO LATERAL
RUA GETULIO VARGAS Escala 1/50

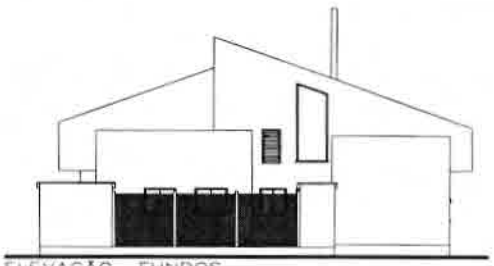

ELEVAÇÃO FUNDOS
Escala 1/75

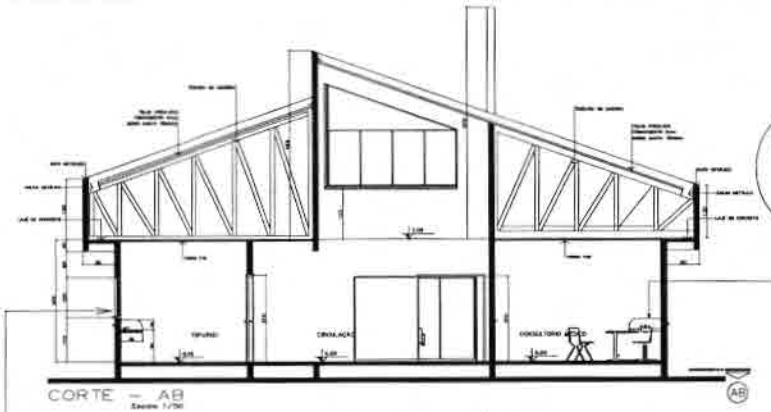

CORTE – AB
Escala 1/50

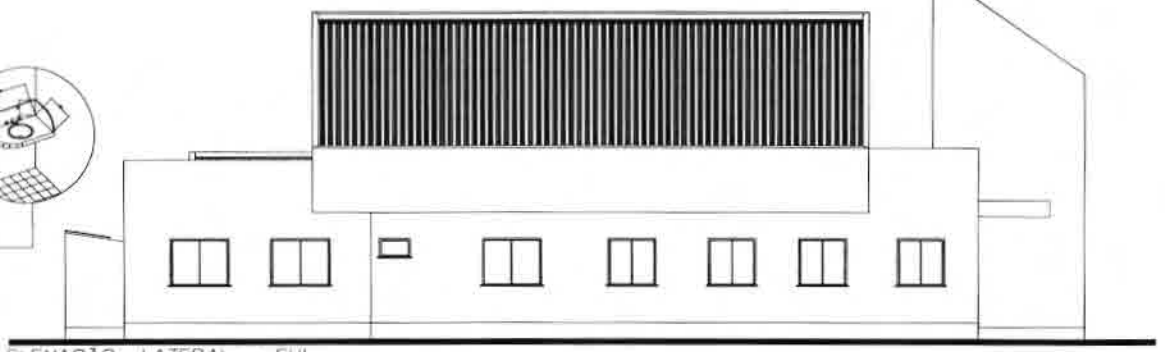

ELEVAÇÃO LATERAL – SUL
Escala 1/50

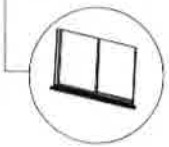

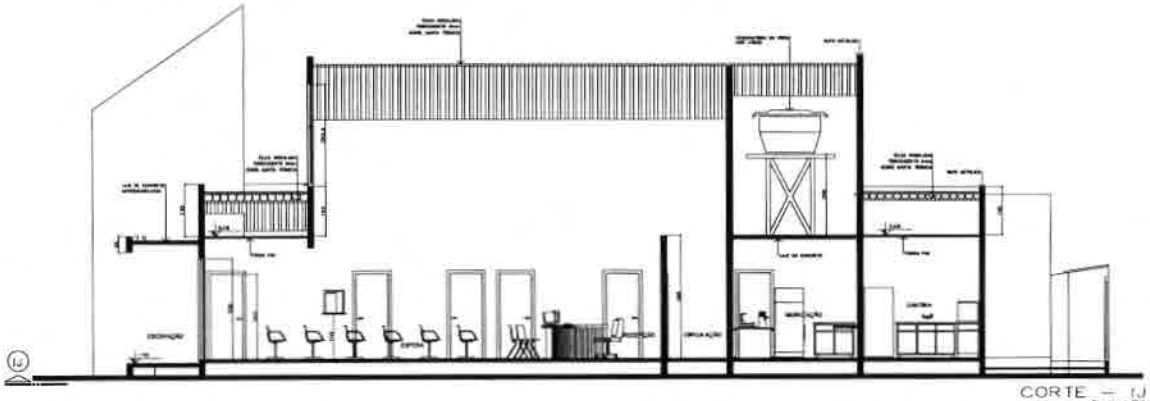

CORTE – IJ
Escala 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

UBS BAIRRO JARDEM MARIA DA LUZ	OUTUBRO/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	INDICADAS
ELEVAÇÃO FRONTAL/LATERAL/FUNDOS CORTE - AB CORTE - IJ	EXCLEBS
Euclides Luiz Weiss	AQ 02/04

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 82

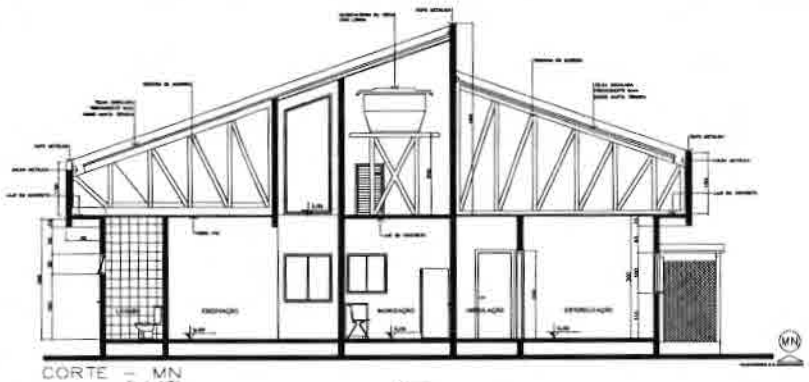

CORTE – MN

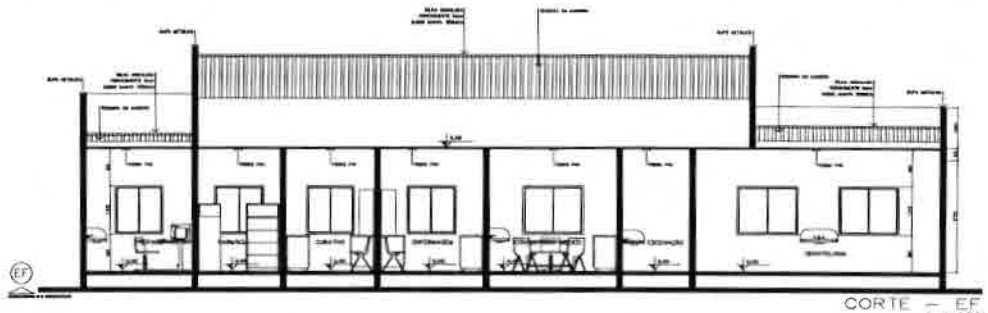

CORTE – EF

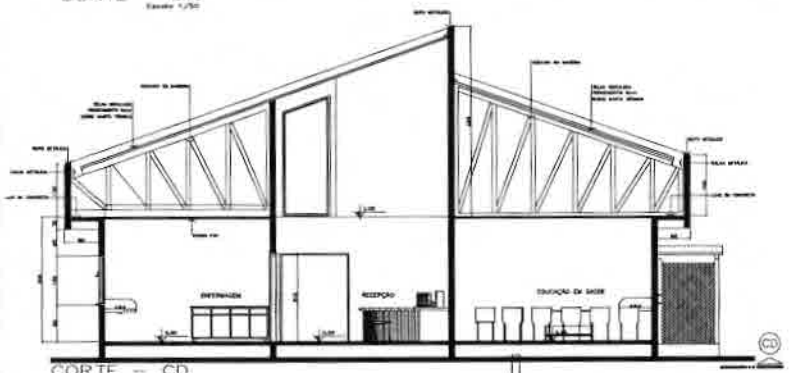

CORTE – CD

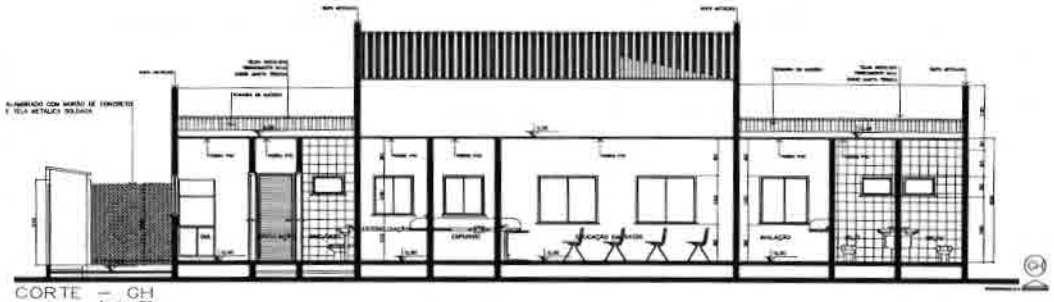

CORTE – GH

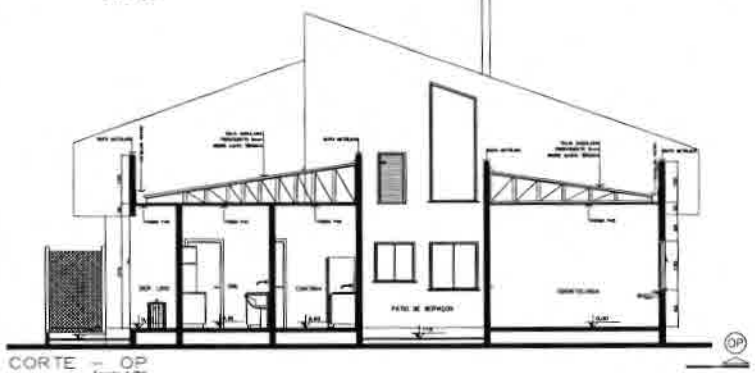

CORTE – OP

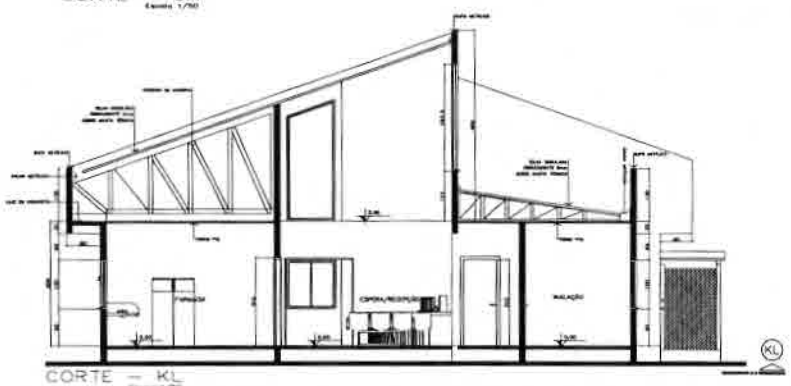

CORTE – KL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	04/TURRO/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	INDICADAS
CORTE - CD CORTE - EF CORTE - GH CORTE - KL CORTE - MN CORTE - OP	EUCLIDES
Euclides Luiz Weiss	AQ 03/04

PREFEITURA MUNICIPAL FL 83

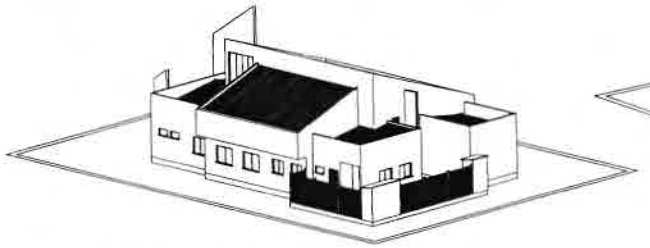

PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA
S/Escala

PERSPECTIVA FRONTAL LATERAL ESQUERDA
Escala 1/50

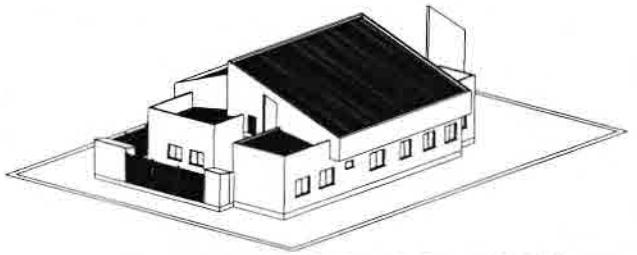

PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA
S/Escala

PERSPECTIVA FRONTAL
RUA JAIME CANET JUNIOR
RUA GETULIO VARGAS
Escala 1/50

PERSPECTIVA FRONTAL
S/Escala

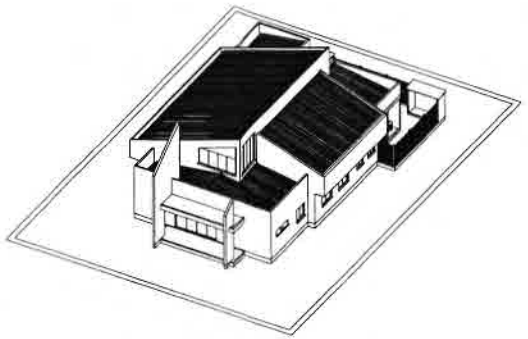

PERSPECTIVA FRONTAL
S/Escala

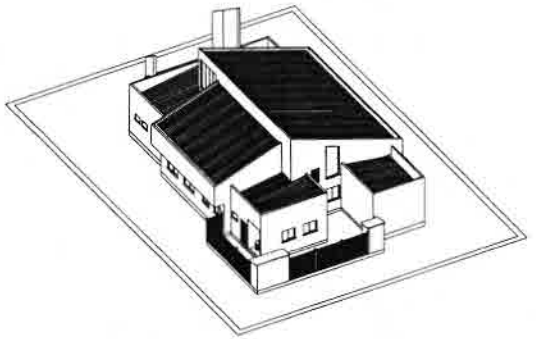

PERSPECTIVA FUNDOS
S/Escala

PERSPECTIVA FUNDOS
S/Escala

"ESTA PLANTA É PROPRIEDADE PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DESCRITOS OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	OUTUBRO/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	INDICADAS
PERSPECTIVAS	EUCLIDES
	AQ 04/04
Euclides Luiz Weiss	

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
Fls 84

PREFEITURA MUNICIPAL
85
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xxx/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

86

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., sendo R$ ..... referente aos materiais e R$ ..... para mão-de-obra, referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 87
CORONEL VIVIDA PR

designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL 88

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 89
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não

mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.
XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)
XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.
XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.
XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.
XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL 92

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.
XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 93
80
CORONEL VIVIDA - PR

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 94

Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais

de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
96

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

97
80

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 - L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

PREFEITURA MUNICIPAL
99
31

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA

Parecer nº 179/2014

Protocolo Interno n. 084/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS , em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de requalificação de UBS- PAC2.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2014.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

101

OFÍCIO Nº 329/2014

PROTOCOLO Nº 084/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.04.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a construção da UBS – Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 102

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

103

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Rui Barbosa nº 4622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-210
Fone: (46) 3225-2711
E-mail: samu@consorcio.pr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor *per capita* para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios consorciados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplamento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplamento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampere	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.063	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	5.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$ 2.151,96
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.989	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.297	R$ 3.366,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R$ 5.352,25
Total	613.822	R$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), a considerando também o que dispõe o art. 9º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, terá sonoridade como receita tributária desse, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albori Kassener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canselmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hildério Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Figoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geisenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lexsir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Vetri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cirusparr.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Izaac Vieira

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grutkowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.248.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	787.536.729-00	5.170.461-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieri	Presidente	472.871.799-34	3.834.749-0/PR
Douglas Cristian Graperzon	Membro Efetivo	041.022.719-06	6.807.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.699.369-47	6.407.675-5/PR
Eugenio Bertol	Secretário	745.931.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-36	6.991.742-0/PR
Sionei Shibuk	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.871-5/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	054.168.569-23	9.457.429-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.699.369-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

104

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:79063

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79025

PREFEITURA MUNICIPAL
105
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **10:55 (dez horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 12 de Maio de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as 11:00 (onze) horas do dia 07 de Maio de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **11:00 (onze) horas do dia 12 de Maio de 2014**. Havendo a concordância da

PREFEITURA MUNICIPAL
106
FLS
CORONEL VIVIDA - PR.

Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL 107

de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003, conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.15 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.16 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL 109

6.1 - Os envelopes nº01e02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **12 de Maio de 2014.**
Horário de Abertura: **11:00 (onze) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **12 de Maio de 2014.**
Horário de Abertura: **11:00 (onze) horas**

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para

representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea "b".

7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea "b", o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

PREFEITURA MUNICIPAL
112

c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

h) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 07/05/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL 113

social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003,** considerando o preço máximo de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de

PREFEITURA MUNICIPAL 116

pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e também se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha, para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.**

12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim,

PREFEITURA MUNICIPAL 118 CORONEL VIVIDA PR

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada

parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 – A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do

fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 124
CORONEL VIVIDA PR

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 125

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
126
CORONEL VIVIDA - PR

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
129

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
130
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

131

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fl. 132

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº_____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 133

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

134

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: UBS – JARDIM MARIA DA LUZ = 273,96m²
LOCAL: Bairro JARDIM MARIA DA LUZ/VILA NOVA
Loteamento : Bairro Vila Nova > Quadra nº 10 / Lote nº 07
Rua Jaime Canet Junior, 12
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137

2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:
Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada **(Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03).**

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:
Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

3.2.3. Vigas cinta em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

3.2.4. Lajes dos beirais em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras.**(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕE PARA FUNDAÇÕES:

01.Todas as valas deverão ser apiloadas.

02.As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1.Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassas 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço ∅ 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser

executada cinta intermediaria de concreto armado, fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $^1/_2$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1.Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

Abaixo das telhas de fibrocimento deverá ser colocada manta térmica par o completo isolamento desta cobertura, conforme indica no projeto arquitetônico.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.
Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras , vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

PREFEITURA MUNICIPAL 140

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

141

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 20 Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triedos perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

OBSERVAÇÕES

01.Na varanda frontal prever soleira de granito com largura de 15 cm em todo o perímetro desta varanda conforme indica no projeto arquitetônico.

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em alumínio natural (Linha Especial 25) com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de alumínio natural (Linha Especial 25) conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico.

OBSERVAÇÕES

01.As esquadrias de alumínio deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria,. deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

142

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.
03. Prever soleira de granito na porta de acesso principal e serviços.
04. Prever peitoril de granito em todas as janelas conforme indicado no projeto arquitetônico.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.
Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto especifico.
A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto especifico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.
As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.
As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.
10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

143

10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $^1/_2$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.
Terá seção ilustrada em projeto especifico e detalhes construtivos

10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)

10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.

10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.

10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 $^1/_2$". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

10.3.7 – Prever a instalação de bancadas de granito com cubas de louça preferencialmente na cor branca nas demissões e detalhes conforme ilustra o projeto arquitetônico.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Forcel = Força e Luz Coronel Vivida Ltda, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizada tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

145

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.
As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

15 - Profissionais Responsáveis pelos Projetos de Engenharia:
Os profissionais relacionados abaixo são responsáveis pela elaboração dos projetos de engenharia e complementares com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART:

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 18.913D/PR
Projetos:
Arquitetônico
Elaboração de Orçamento, Memorial Descritivo/Especificação dos Materiais, Cronograma Físico Financeiro
ART nº: 20134516909

Roberto Lang
Engenheiro Eletricista – Crea 9.559D/PR
Projetos:
Elétrico
Telefônico
ART nº: 20136426690

Vlademir José Dal Ross
Engenheiro Civil – Crea 74.528D/PR
Projeto:
Estrutural
ART nº : 20134790741

Taize Parcianello
Engenheira Civil – Crea 33.108D/PR
Projeto:
Hidrosanitário – Prevenção Contra Incêndio
ART nº : 20135231436

Coronel Vivida , Novembro/2013.

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/PR
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

147
8,0

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato: 0-0 /

ART de Orçamento N°:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	SERVIÇO PRELIMINAR						
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.180,00	1.180,00		101120
1.2	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16		101131
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,86	195,86		101145
1.4	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42		101182
1.5	Locaçao de obra	m2	273,96	3,84	1.052,01		101190
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m3	15,78	30,48	480,97		101402
2.2	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	24,43	385,51		101452
3	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
3.1	Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.262,84	2.904,53		
3.2	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	22,48	64,95	1.460,08		110811
4	CONCRETO ARMADO						
4.1	C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,15	1.192,12	6.139,42		110901
4.2	C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,50	1.720,90	16.348,55		110902
4.3	C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	1.930,80	12.550,20		110903
4.4	C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	2.143,93	21.224,91		110904
5	ALVENARIA						
5.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	920,00	50,66	46.607,20		120111
5.2	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33		120160
6	PORTAS DE MADEIRA						
6.1	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82		121126
6.2	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88		121127
6.3	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64		121125
7	FECHADURAS						
7.1	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35		121203

148

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato | 0-0 / | **ART de Orçamento Nº** |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
7.2	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88		121202
8	**JANELAS DE ALUMINIO**						
8.1	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	17,64	287,71	5.075,20		122101
8.2	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	275,83	717,16		122102
8.3	Janelas de aluminio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	285,11	5.365,77		
9	**PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO**						
9.1	Porta de aluminio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	258,67	2.263,36		122209
9.2	Pta aluminio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	219,21	526,10		
9.3	fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	455,00	1.547,00		
10	**IMPERMEABILIZAÇÃIO**						
10.1	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14		125108
10.2	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	85,20	1.141,68		125116
11	**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**						
11.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	69,21	17.485,91		130115
12	**COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSORIOS**						
12.1	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessorios de fixação	m2	252,65	21,78	5.502,72		130310
12.2	Cumeeira normal,telha FC ond,A=400mm, inc10°(18%)	m	4,25	37,50	159,38		130343
12.3	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	12,54	3.168,23		130118
13	**CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA**						
13.1	Calha platibanda chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40		130503
13.2	Rufo chapa f°g° n°26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00		130545
13.3	Rufo chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09		130542
13.4	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48		130581
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
14.1	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saída subterr.trif. 70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10		160109
14.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES						

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 149

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato 0-0 / **ART de Orçamento Nº**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.2.1	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	36,00	13,92	501,12		161123
14.3	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO						
14.3.1	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22		161203
14.3.2	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	237,30	237,30		161205
14.4	BASES, DISJUNTORES						
14.4.1	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	12,66	63,30		161401
14.4.2	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	12,66	101,28		161402
14.4.3	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	12,66	12,66		161405
14.4.4	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	43,78	87,56		161412
14.4.5	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	43,78	43,78		161415
14.4.6	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	54,02	54,02		161425
14.4.7	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	54,78	109,56		161430
14.4.8	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	71,25	71,25		161432
14.4.9	Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	197,91	197,91		
14.4.10	Protetor Ant-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	110,91	443,64		
14.5	FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS						
14.5.1	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	35,00	6,36	222,60		162076
14.5.2	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	90,00	14,16	1.274,40		162049
14.6	REDE DE LÓGICA E TELERFONE						
14.6.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	111,22	111,22		167950
14.6.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46		161261
14.6.3	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	95,00	11,63	1.104,85		161122
14.6.4	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	30,00	13,92	417,60		161123
14.6.5	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00		164002
14.6.6	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,49	249,00		167963
14.6.7	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60		164050
14.6.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14		164051
14.6.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58		164072
14.6.10	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48		168340
14.6.11	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	137,12	411,36		165002

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 150

PREFEITURA MUNICIPAL
160
CORONEL VIVIDA

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato | 0-0 /

ART de Orçamento Nº |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
14.7	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS						
14.7.1	Luminária fluor. sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08		167128
14.7.2	Luminária fluor. sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32		167127
14.7.3	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35		167126
14.7.4	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92		167136
14.8	PONTOS DE FORÇA E LUZ						
14.8.1	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	57,00	91,27	5.202,39		168102
14.8.2	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	16,00	65,93	1.054,88		168103
14.8.3	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	76,72	306,88		168104
14.8.4	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	87,80	175,60		168105
14.8.5	Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e condutor	cj	4,00	139,00	556,00		
14.8.6	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	39,00	67,25	2.622,75		168120
14.8.7	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16		167157
15	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**						
15.1	Tubo PVC rígido, sold. marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76		181611
15.2	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	18,11	1.303,92		182203
15.3	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	40,12	601,80		182661
15.4	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	54,02	54,02		182670
15.5	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86		190932
15.6	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87		191103
15.7	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saidas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93		191122
15.8	METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)						
15.8.1	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24		191305
15.8.2	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50		191202
15.8.3	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74		191225
15.8.4	Lavat. louça bca s/col.,incl. acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00		191403
15.8.5	Bacia sifon.louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	315,27	630,54		191412
15.8.6	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51		191430
15.8.7	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	2,00	251,74	503,48		191410
15.8.8	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	53,69	53,69		191207

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato: 0-0 / ART de Orçamento Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
15.8.9	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	27,71	55,42		191221
15.8.10	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80		167301
15.9	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS						
15.9.1	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	147,95	2.581,73		191604
15.9.2	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,66	781,58		191614
15.9.3	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42		191625
15.9.4	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55		191631
15.9.5	Saia de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	26,25	56,06	1.471,58		
15.10	PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO						
15.10.1	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilaçao Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96		191801
15.10.2	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30		191803
15.10.3	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32		191809
15.10.4	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	121,32	485,28		191456
15.10.5	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	100,02	200,04		191454
15.10.6	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	148,00	296,00		191458
15.10.7	Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00		
15.10.8	Suporte em acrilico para sabonete liquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80		
15.10.9	Suporte em acrilico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80		
15.11	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO						
15.11.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50		191906
15.11.2	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	181,41	181,41		191903
15.11.3	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14		191907
16	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS**						
16.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	977,25	3,62	3.537,65		201002
16.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	15,33	13.568,58		201003
16.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	15,95	1.473,78		201004
16.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	885,10	13,74	12.161,27		201007
16.5	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	36,01	3.327,32		201015
17	**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**						

152

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato: 0-0 / ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
17.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	3,62	1.966,64		202002
17.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	543,27	15,72	8.540,20		202003
17.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	13,74	7.464,53		202004
17.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	22,56	5.586,08		201023
18	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
18.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,77	206,76		203001
18.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	25,94	792,21		203002
18.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	14,20	433,67		203004
18.4	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	228,95	50,24	11.502,45		203006
19	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS						
19.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	24,43	2.412,71		205101
19.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	246,90	2,60	641,94		205102
19.3	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	246,90	29,16	7.199,60		205104
19.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	17,51	4.323,22		205115
19.5	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	32,36	7.989,68		205123
19.6	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88		205265
19.7	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05		205219
19.8	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71		205232
20	VIDROS						
20.1	Vidro trasparente 4mm	m2	38,78	50,17	1.945,59		206002
20.2	Vidro canelado	m2	2,40	41,30	99,12		206006
21	PINTURA						
21.1	PINTURA EM PAREDES						
21.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	1.520,25	14,93	22.697,33		300128
21.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
21.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	30,54	8,67	264,78		300305
21.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
21.3.1	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	14,07	1.205,52		300404

FLS 153

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato | 0-0 / | ART de Orçamento Nº |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
22	CENTRAL DE GLP						
22.1	CONCRETO ARMADO						
22.1.1	C. A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.271,10	2.361,94		
22.1.2	C. A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.262,83	277,82		
22.1.3	C. A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.822,99	437,52		
22.2	PORTAS DE FERRO						
22.2.1	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis , 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00		122468
22.2.2	Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 fopha 1,50x2,00m)	m2	3,00	311,14	933,42		
22.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
22.3.1	Imperm. "C" fj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	85,20	214,70		125116
22.4	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
22.4.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,24	3,62	29,83		201002
22.4.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	15,33	126,32		201003
22.4.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	13,74	113,22		201007
22.4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.5	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
22.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,62	19,11		202002
22.5.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	15,72	83,00		202003
22.5.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	13,74	72,55		202004
22.5.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.6	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
22.6.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,77	10,83		203001
22.6.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	25,94	41,50		203002
22.6.3	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,60	13,43	21,49		203003
22.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE						
22.7.1	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11		181147

154

BDI (Já incluso no orçamento) **25,00%**

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

N° do contrato 0-0 / **ART de Orçamento Nº**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
22.7.2	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40		181174
22.7.3	Cotovelo bronze,Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65		181261
22.7.4	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82		181272
22.7.5	Central 2 valvulas esféricas, 2 coletor, 6 valvulas de retenção 6 flexivel e 1 regulador	ud	1,00	1.150,00	1.150,00		
22.8	PINTURA						
22.8.1	PINTURA EM PAREDES						
22.8.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	13,52	14,93	201,85		300128
22.8.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
22.8.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,60	8,67	13,87		300305
22.8.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
22.8.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	7,92	9,88	78,25		300504
23	**ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR**						
23.1	CONCRETO ARMADO						
23.1.1	C. A. 20MPA para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.262,83	505,13		
23.2	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
23.2.1	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	2,70	64,95	175,37		110811
23.3	ALVENARIA						
23.3.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	50,66	476,20		120111
23.4	PORTAS DE FERRO						
23.4.1	Fornecimento e colocação d eportão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	311,14	1.524,59		
23.5	IMPERMEABILIZAÇÃO						
23.5.1	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	85,20	230,04		125116
23.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

BDI (Já incluso no orçamento) | 25,00%

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento | POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato | 0-0 /

ART de Orçamento Nº |

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
23.6.1	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	8,06	120,90		161121
23.6.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71		161201
23.6.3	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04		161427
23.6.4	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90		162025
23.6.5	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07		167126
23.6.6	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	65,93	65,93		168103
23.6.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	67,25	67,25		168120
23.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
23.7.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,52	3,62	30,84		201002
23.7.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,52	15,33	130,61		201003
23.7.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,52	13,74	117,06		201007
23.8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
23.8.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	9,40	3,62	34,03		202002
23.8.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	9,40	15,72	147,77		202003
23.8.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	9,40	13,74	129,16		202004
23.9	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
23.9.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	2,22	6,77	15,03		203001
23.9.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	2,22	25,94	57,59		203002
23.9.3	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	2,22	13,43	29,81		203003
23.10	PINTURA						
23.10.1	PINTURA EM PAREDES						
23.10.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	16,92	14,93	252,62		300128
23.10.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
23.10.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	2,52	8,67	21,85		300305
23.10.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
23.10.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	9,80	9,88	96,82		300504

156

BDI (Já incluso no orçamento) **25,00%**

ORÇAMENTO

R$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato 0-0 / **ART de Orçamento Nº**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
23.11	TUBULAÇÃO						
23.11.1	Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
23.11.2	Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
24	**PÁTIO DE SERVIÇO**						
24.1	MUROS E FECHOS						
24.1.1	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H= 2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04		401001
24.1.2	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m2	2,00	311,14	622,28		
24.1.3	Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m2	47,13	4,23	199,36		
24.2	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
24.2.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,88	39,52		300504
25	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**						
25.1	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76		599005
				TOTAL	**367.323,74**		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

18-dez-13
Data

BDI 25%
(já incluso no orçamento)

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

PREFEITURA MUNICIPAL 154

158

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3									50,00	50,00	50,00	100,00												
4			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00												
5					20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00												
6																					50,00	50,00	50,00	100,00
7																					50,00	50,00	50,00	100,00
8																	50,00	50,00	50,00	100,00				
9																			50,00	50,00	50,00	100,00		
10			50,00	50,00	50,00	100,00																		
11													50,00	50,00	50,00	100,00								
12															50,00	50,00	50,00	100,00						
13																	50,00	50,00	50,00	100,00				
14											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
15											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
16											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
17											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
18									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
19									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
20													50,00	50,00	50,00	100,00								
21							10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	20,00	100,00
22																					50,00	50,00	50,00	100,00
23																					50,00	50,00	50,00	100,00
24									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
25									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
																	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	70,00	100,00
																					20,00	20,00	80,00	100,00
TOT. (%)	**1,57**	**1,57**	**3,28**	**4,85**	**5,86**	**10,71**	**7,60**	**18,30**	**9,17**	**27,48**	**14,58**	**42,06**	**11,89**	**53,95**	**7,63**	**61,58**	**7,56**	**69,14**	**8,40**	**77,54**	**10,41**	**87,95**	**12,05**	**100,00**
REPASSE		5.757,93		12.041,53		21.530,03		27.902,14		33.699,56		53.555,49		43.692,10		28.009,82		27.778,06		30.860,71		38.242,62		44.253,76
C.P. R$		0,00																						
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		**5.757,93**		**12.041,53**		**21.530,03**		**27.902,14**		**33.699,56**		**53.555,49**		**43.692,10**		**28.009,82**		**27.778,06**		**30.860,71**		**38.242,62**		**44.253,76**

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

18-dez-13
Data

V.100901-1100

PREFEITURA MUNICIPAL 159

CORONEL VIVIDA–PR
QUADRA: 10 – LOTE: 01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ

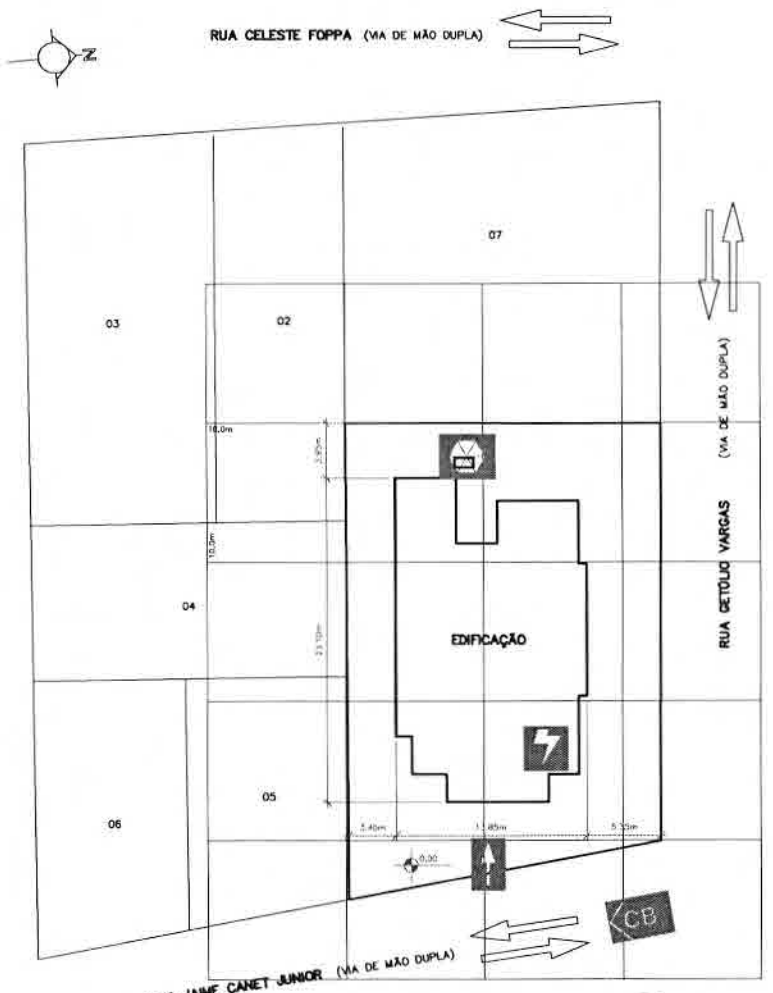

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
ESCALA= 1: 250

CENTRAL DE GÁS
ENTRADA PARA O CB
VIATURA DOS BOMBEIROS
RISCO ELÉTRICO

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m2)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m²)
TÉRREO	UNIDADE DE SAÚDE – H6	300	01	3,00	273,98
–	–	–	–	–	–

Altura	0,10	Risco	RL	Área existente	–	Área total	273,98

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☐	Acesso de viaturas do corpo de Bombeiros	☒	Iluminação de emergência
☐	Separação entre edificações	☐	Alarme e Detecção de incêndio
☐	Segurança estrutural nas edificações	☒	Sinalização de emergência
☐	Compartimentação horizontal/vertical	☒	Extintores de incêndio
☐	Controle de material de acabamento	☐	Hidrantes e mangotinhos
☒	Saídas de emergência	☐	Chuveiros automáticos
☐	Elevador de emergência	☐	Resfriamento
☐	Controle de fumaça	☐	Espuma
☐	Plano de emergência	☐	Brigada de incêndio

Reservatórios	Inferior	–	Superior	–	RTI	–	SPK	0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço: **UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**
RUA JAIME CANET JUNIOR, BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ– CORONEL VIVIDA–PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
273,98m²	UNIDADE DE SAÚDE – H6	

Prancha: 01 / 04
Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO; QUADRO DE ESTATÍSTICA

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 78.995.455/0001–58

Escala	Responsável Técnico	Data
INDICADA	ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43496/D	07/01/2014

161

CORONEL VIVIDA–PR
QUADRA: 10 – LOTE: 01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ

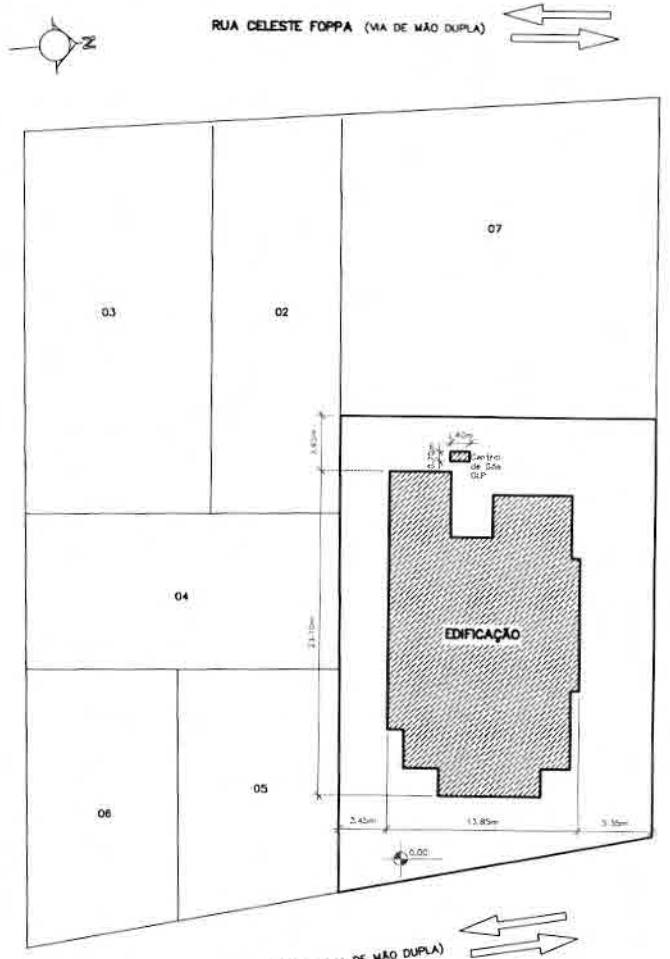

IMPLANTAÇÃO
ESCALA= 1:250

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
RUA JAIME CANET JUNIOR, BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ– CORONEL VIVIDA–PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
273,96m²	UNIDADE DE SAÚDE – H6	

Prancha: 02/04
Conteúdo da Prancha: IMPLANTAÇÃO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 78.995.455/0001–58

Escala	Responsável Técnico	Data
INDICADA	ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43496/D	07/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL – DEPTO. DE OBRAS
Fls. 162

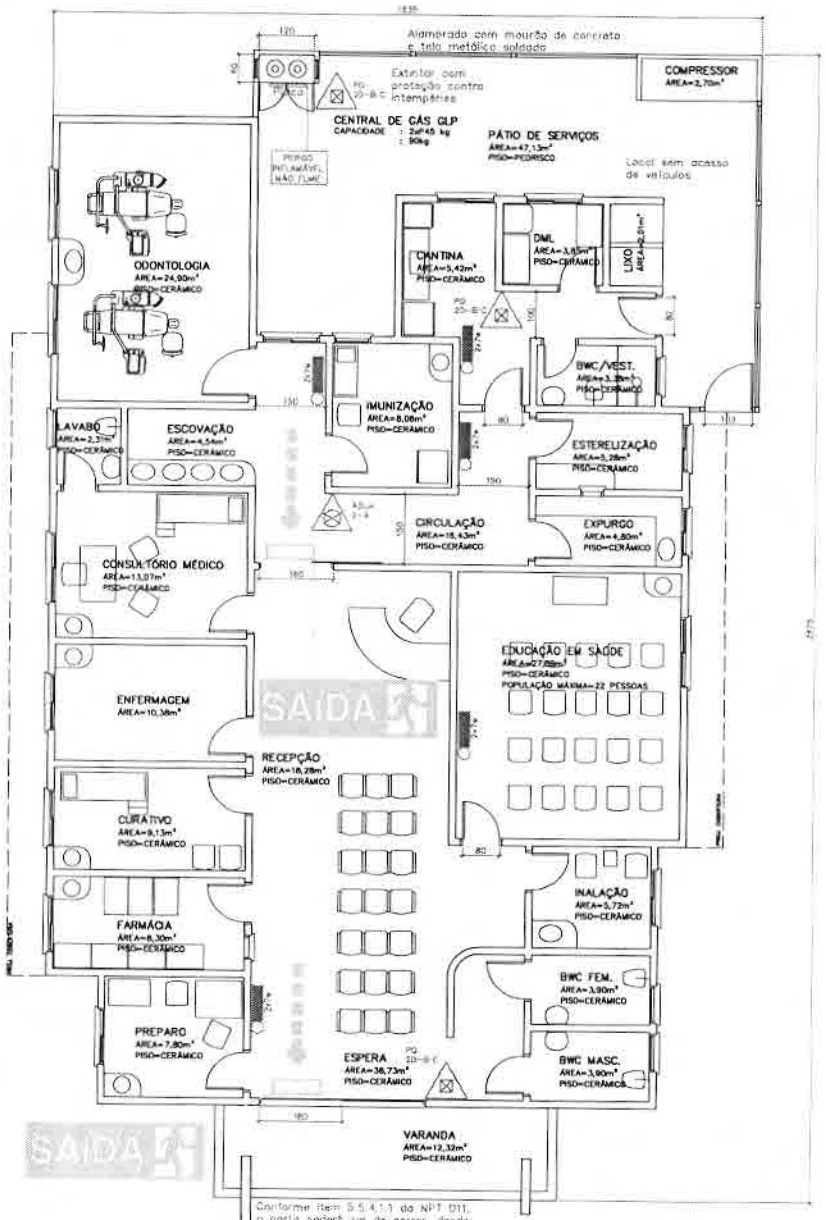

PLANTA: TÉRREO – UNIDADE DE SAÚDE – SEM INTERNAÇÃO

ESCALA= 1: 75 ÁREA=273,96m² – POPULAÇÃO TOTAL=30 PESSOAS

CONVENÇÕES	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
6A	EXTINTOR COM CARGA DE ÁGUA CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO: 2-A
5B	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO_2 CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO: 5-B:C
PO 20	EXTINTOR DE PÓ BC CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO: 20-B:C
2x7w	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (BLOCO AUTÔNOMO) 2x7w AUTONOMIA DE 2 HORAS. TIPO PAREDE / TETO
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

NOTAS:

O sistema de Sinalização de Emergência deverá atender a NPT 020 – editada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná.

O sistema de iluminação de Emergência deverá atender a NPT 018 – editada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço: UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – RUA JAIME CANET JUNIOR, BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ – CORONEL VIVIDA – PR		
Área: 273,96m²	Ocupação: UNIDADE DE SAÚDE – H6	PARA USO DO CBMPR
Prancha: 03/04	Conteúdo da Prancha: PLANTA: TÉRREO – UNIDADE DE SAÚDE – SEM INTERNAÇÃO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 78.885.455/0001-08		
Escala: INDICADA	Responsável Técnico: ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43496/D	Data: 07/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

163

1 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
2 – VENTILAÇÃO C/ TELA – ABERTURA
3 – PORTA COM TELA METÁLICA – 2 FOLHAS
4 – PLACA INDICATIVA "PERIGO", "NÃO FUME" E "INFLAMÁVEL"
5 – PLACA INDICATIVA "EXTINTORES"
6 – EXTINTOR MANUAL – PO 20–B:C
7 – PAREDE LATERAL EM ALVENARIA, GRADE, TELA OU TOTALMENTE ABERTA

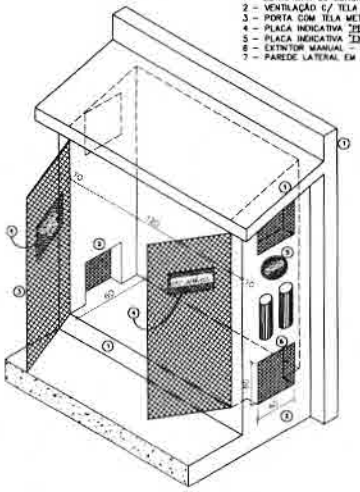

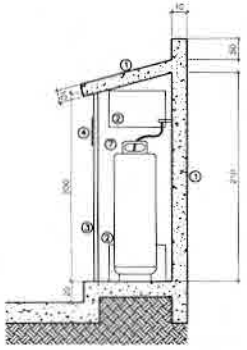

CENTRAL DE GÁS GLP

- Na central de gás GLP é expressamente proibido o armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Não é requerido o aterramento elétrico dos recipientes transportáveis e tubulação da central. Para os recipientes estacionários, o aterramento deve estar de acordo com as normas NBR 13410/04 e 5419/05.
- Não é exigida proteção contra descargas atmosféricas na área da central de GLP.
- A central de GLP deverá ser executada com piso, parede dos fundos e cobertura em concreto armado, com altura interna mínima de 2,0 m, podendo as paredes laterais ser totalmente abertas e, as edificadas, ser em alvenaria,grade ou tela.
- A central que for construída ao longo das divisas, ou junto a edificação, deverá possuir uma projeção vertical com altura de 50 cm acima da cobertura, construída em concreto armado.
- A central que estiver afastada no mínimo 1,0 m da divisa ou projeção da edificação, poderá ter todas as suas dimensões construídas em alvenaria, exceto as paredes laterais que poderão ser em alvenaria, grade, tela ou totalmente abertas.
- As portas deverão ser do tipo de correr ou de abrir de dentro para fora com vão mínimo de 1,20 m,não sendo permitido a instalação de fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalado porta cadeado.
- Todo material de fácil combustão que se situar em nível inferior às válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m.
- Os recipientes deverão estar afastados:
  – 1,50m de ponto de captação de água pluvial, ralo e caixas de inspeção;
  – 3,0m de fontes de ignição (exceto estacionamento de veículos);
  – 6,0m de entradade de ar-condicionado e poços de ventilação cuja entrada de ar estejaabaixo das válvulas dos recipientes;
  – 3,0 m de entradas de ar-condicionado e poços de ventilação cuja entrada de ar estejaacimadas válvulas dos recipientes.

DETALHE: CENTRAL DE GÁS GLP
ESCALA= SEM ESCALA

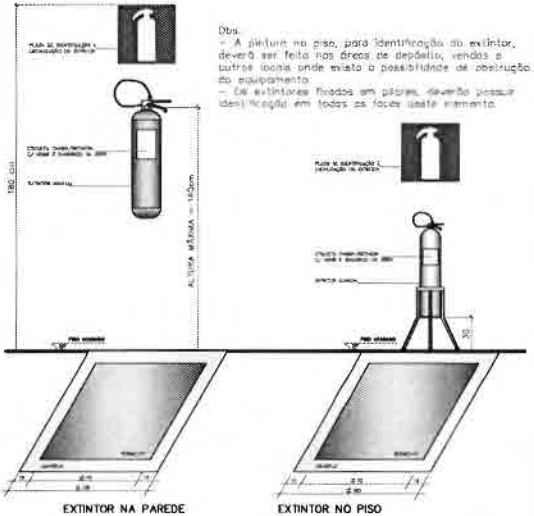

Obs.
– A pintura no piso, para identificação do extintor, deverá ser feita nas áreas de depósito, vendas e outros locais onde exista a possibilidade de obstrução do equipamento.
– Os extintores fixados em pilares, deverão possuir identificação em todas as faces deste elemento.

DETALHE: EXTINTOR
ESCALA= SEM ESCALA

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA

MODELO: PLO 7 w
ALIMENTAÇÃO: 24 Vcc
TUBO FLORESCENTE: PL 7W
FLUXO LUMINOSO: 600 lumens
AUTONOMIA: 2h
TEMPERATURA DE RESISTÊNCIA AO FOGO: 70°C
TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO AO FOGO: 1hora
DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMA E NÃO EMISSOR DE GASES TÓXICOS.

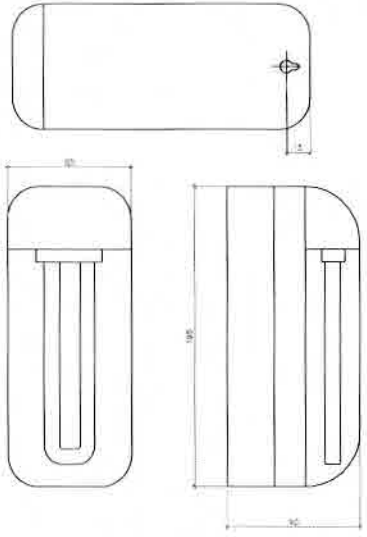

DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA= SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Significado: ESCADA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Pictograma: FOTOLUMINESCENTE

Aplicação:
INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO
O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO

Significado: SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Mensagem: SAÍDA E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > ou= 50 mm

Aplicação:
INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)

Dimensão da Placa: h=20cm – L=40cm

DETALHE: SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA= SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra/Endereço: **UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**
RUA JAIME CANET JUNIOR BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ– CORONEL VIVIDA–PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
273,96m²	UNIDADE DE SAÚDE – H8	

Prancha: 04/04
Conteúdo da Prancha: DETALHES CONSTRUTIVOS

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ: 78.095.405/0001–58**

Escala	Responsável Técnico	Data
INDICADA	ALCIR ECCEL – ENGENHEIRO CIVIL – CREA SC 43406/D	07/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – SC

96

194

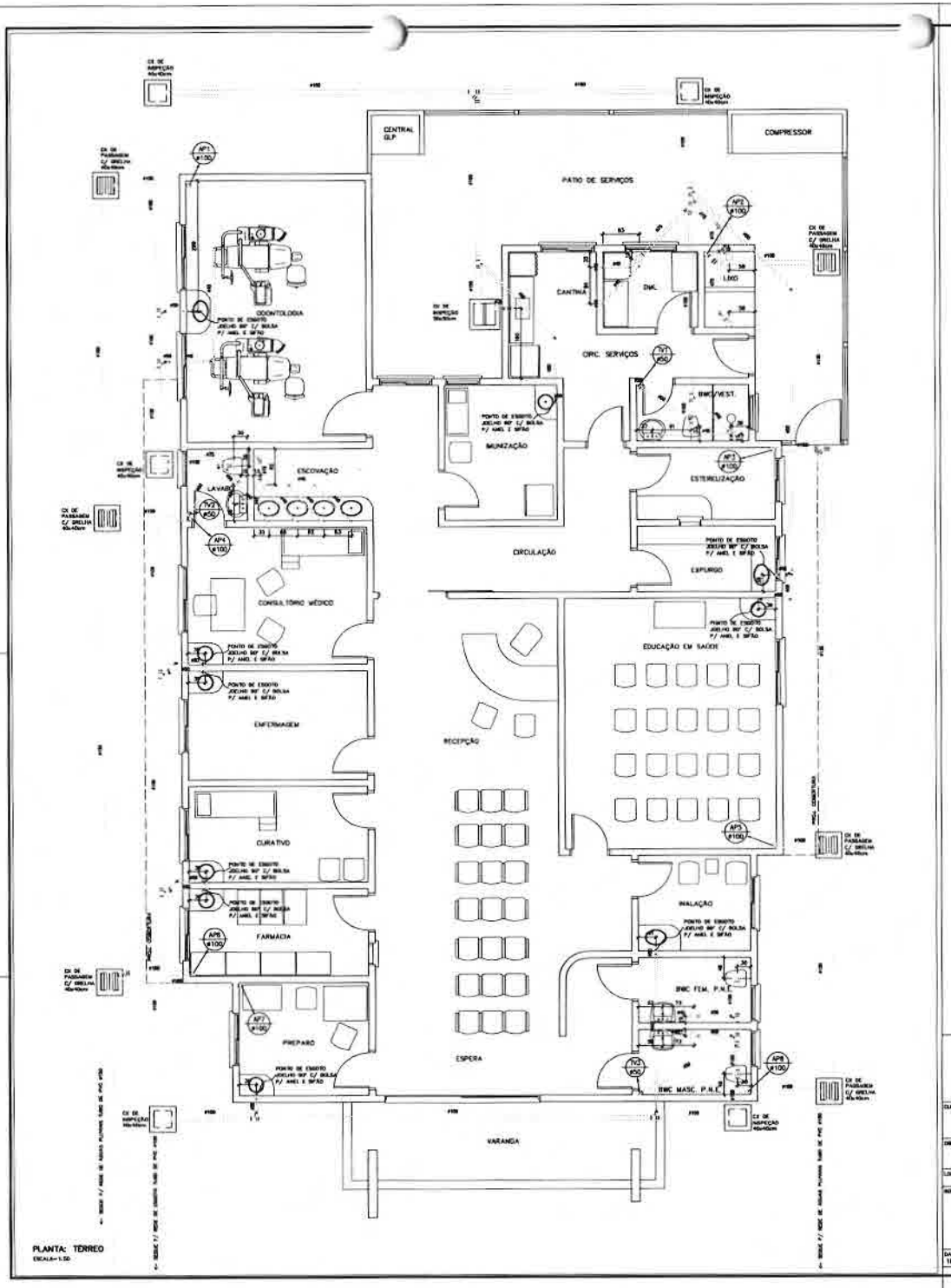

ECCEL ENGENHARIA LTDA.
ALCIR ECCEL
TAIZE PARCIANELLO

ECCEL ENGENHARIA

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA
UBS – BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PROJETO
HIDRÁULICA

LOCAL
CORONEL VIVIDA – PR

REFERÊNCIA
PLANTA: TERREO – ESGOTO E PLUVIAL

DESENHO No.
H.01

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	ARQUIVO CAD
10/02/2014	INDICADA	JOÃO P. BASHAK	ALCIR	158HIDS01.DWG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
165

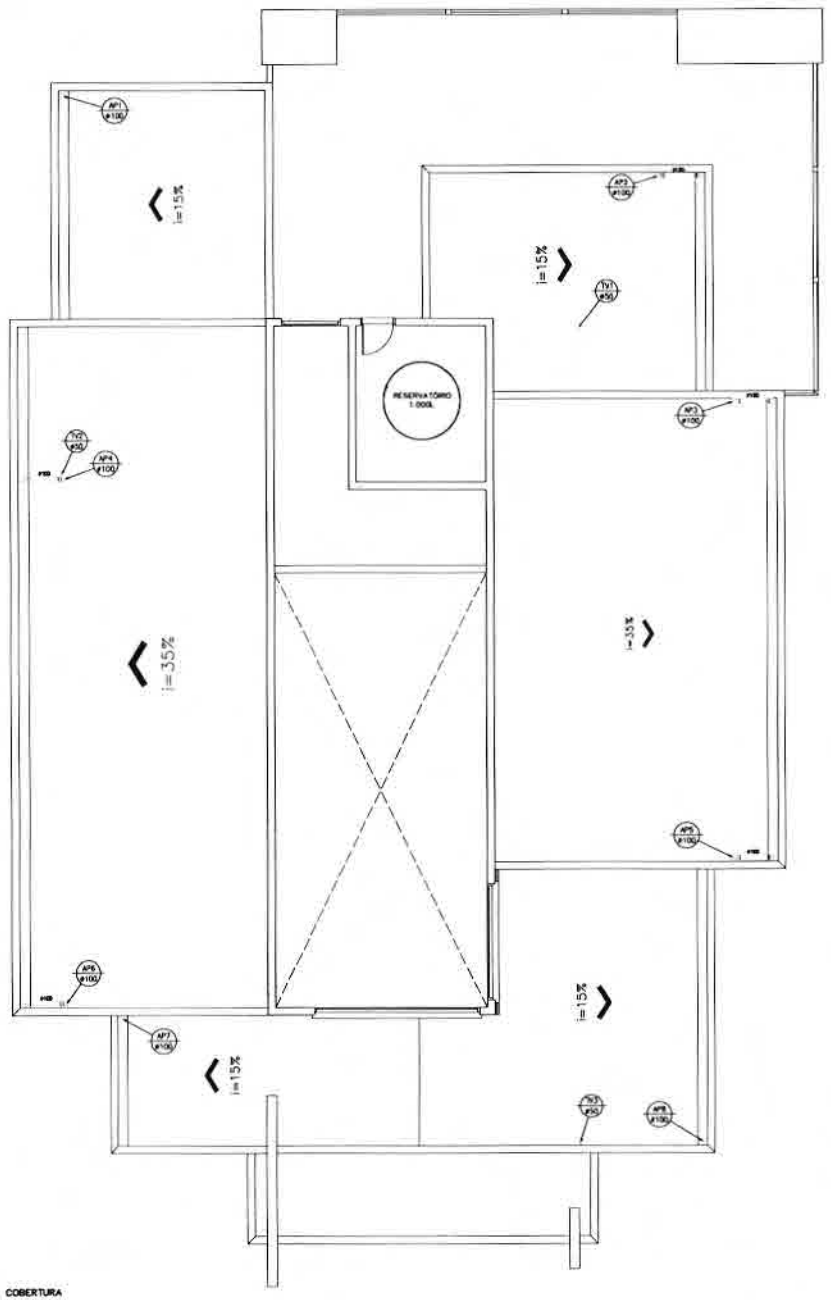

PLANTA: COBERTURA

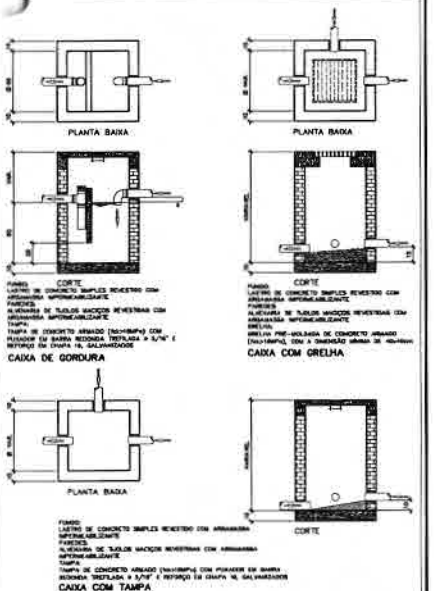

ECCEL ENGENHARIA LTDA.
ALCIR ECCEL
TAIZE PARCIANELLO

ECCEL ENGENHARIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: UBS - BAIRRO JAROM MARIA DA LUZ
PROJETO: HIDRÁULICA
LOCAL: CORONEL VIVIDA – PR
REFERÊNCIA: PLANTA: COBERTURA
DESENHO No.: H.02

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	ARQUIVO CAD
10/02/2014	INDICADA	JOÃO F. BASNIAK	ALCIR	1568HOS01.DWG

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 166

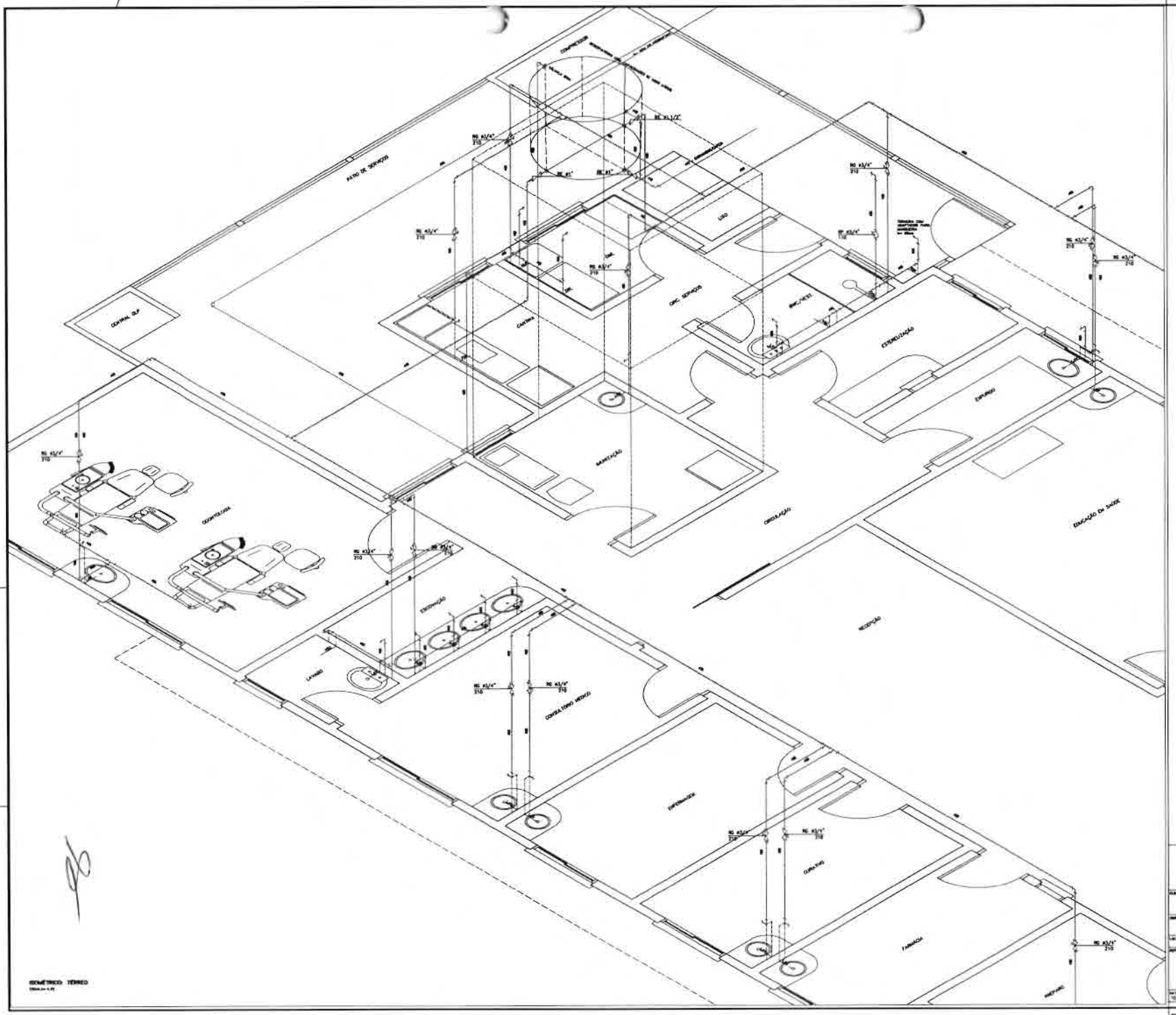
PÁTIO DE SERVIÇOS
CENTRAL GLP
COMPARTIMENTO
CAIXA D'ÁGUA
CAIXA
DEP. SERVIÇOS
BWC / PCD
LIXO
ESTERILIZAÇÃO
ESPERA
MEDICAÇÃO
CIRCULAÇÃO
EDUCAÇÃO EM SAÚDE
RECEPÇÃO
ESPERA
ESTERILIZAÇÃO
LAVABO
COPA/LANCHE MÉDICO
DIRETORIA
CONS. 01/02
FARMÁCIA
RECEPÇÃO
RG 63/4" 210
RG 63/4" 210
RG 63/4" 210

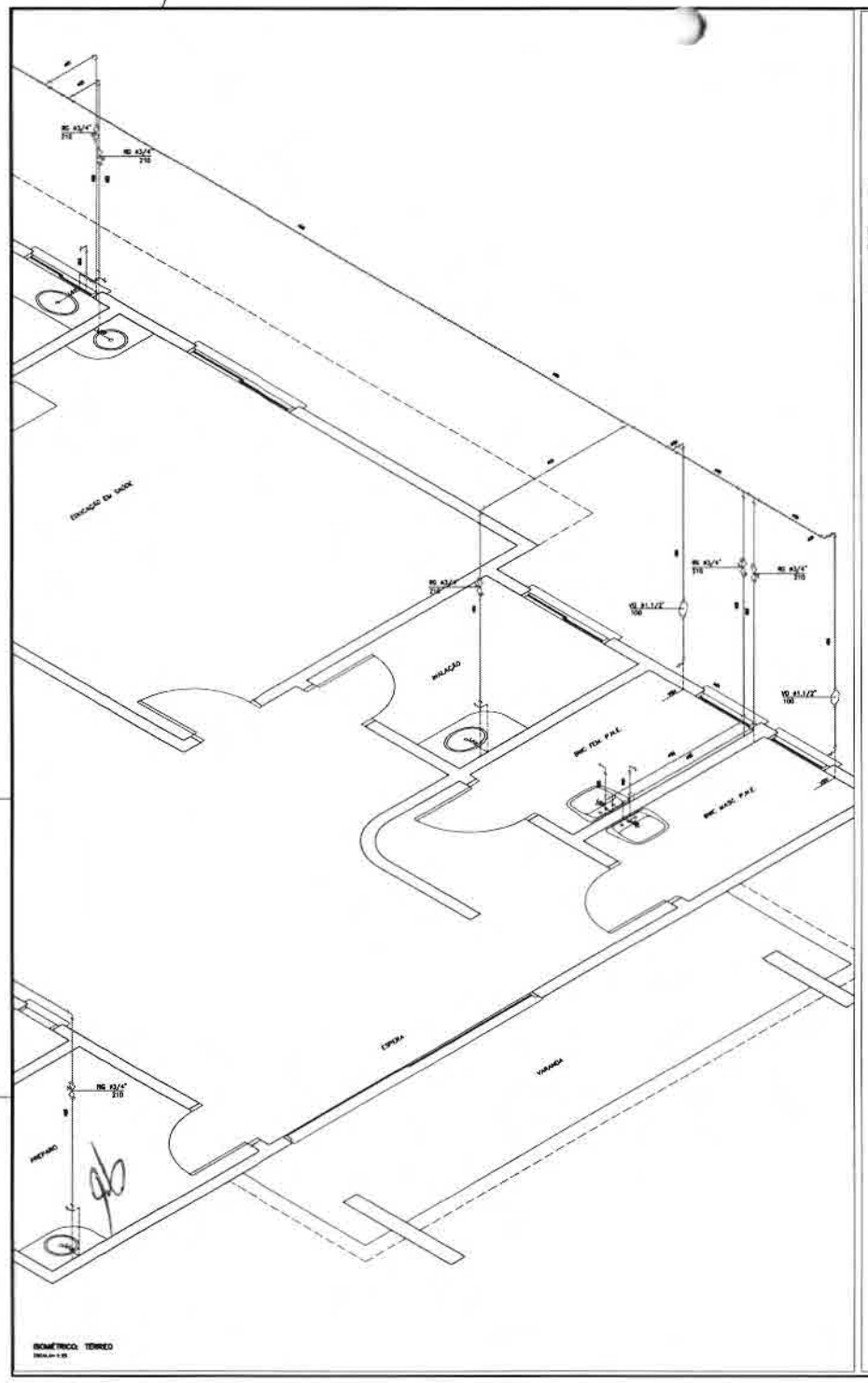

ISOMÉTRICO: TÉRREO

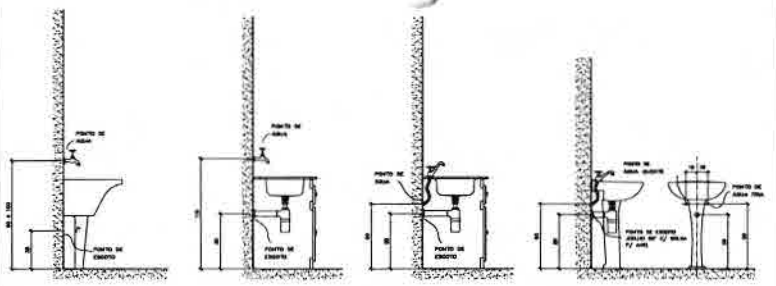

DETALHE TANQUE

DETALHE PIA DE COZINHA

(1) TORNEIRA DE PAREDE – (2) TORNEIRA DE BANCADA

DETALHE LAVATÓRIO

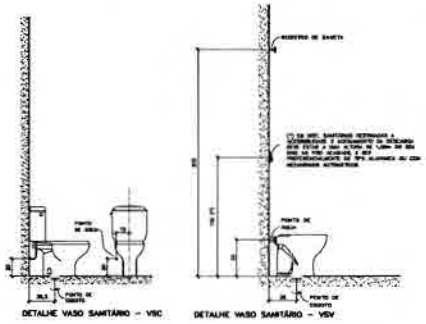

DETALHE VASO SANITÁRIO – VSC

DETALHE VASO SANITÁRIO – VSV

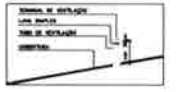

DETALHE TUBO DE VENTILAÇÃO

PVC Soldável brancos

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
9,00	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
18,00	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
54,00	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco
114,00	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
51,00	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
4	pç	150x150x50mm	Caixa Sifonada
4	pç	150x185x75mm	Caixa Sifonada
17	pç	50mm	Joelho 45
2	pç	75mm	Joelho 45
4	pç	100mm	Joelho 45
8	pç	40mm	Joelho 45 soldável/rb
37	pç	50mm	Joelho 90
2,5	pç	100mm	Joelho 90
3	pç	75mm	Joelho 90
22	pç	40mm	Joelho 90 soldável/rb
4	pç	75mm	Junção
12	pç	100mmx50mm	Junção
1	pç	150mmx100mm	Junção
2	pç	100mmx75mm	Junção
1	pç	100mm	Junção
3	pç	50mm	Junção
27	pç	50mm	Luva
5	pç	100mm	Luva
38	pç	100mm	Luva
4	pç	75mm	Luva
1	pç	50mmx40mm	Redução
1	pç	100mm	Tê
3	pç	100mmx50mm	Tê
3	pç	40mm	Tê 45 soldável/rb
3	pç	50mm	Terminal de ventilação
3	pç	100mm	Vedação para saída de Vaso Sanitário

PVC Soldável marrom

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
21,00	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP10)
27,00	m	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP10)
114,00	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP10)
1	pç	25mmx3/4"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
3	pç	32mmx1"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
1	pç	50mmx1.1/2"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
2	pç	50mmx1.1/2"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
35	pç	25mmx3/4"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
2	pç	32mmx25mm	Bucha de redução curto
4	pç	32mm	Joelho 90
8	pç	50mm	Joelho 90
37	pç	25mm	Joelho 90
23	pç	25mmx1/2"	Joelho 90 com bucha de latão
1	pç	25mmx3/4"	Luva com rosca
6	pç	25mm	Tê
3	pç	50mm	Tê
3	pç	32mm	Tê
2	pç	25mmx1/2"	Tê c/bucha de latão no bolso central
2	pç	50mmx25mm	Tê de redução
6	pç	32mmx25mm	Tê de redução

Registros, Vlvs., Hid

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
17	pç	3/4"	Registro de Gaveta bruto
1	pç	3/4"	Registro de Pressão
1	pç	1.1/2"	Registro Globo
3	pç	1"	Registro Globo
2	pç	1.1/2"	Válvula de Descarga

NOTAS:
- Todas as medidas referentes a peças e paredes "acabadas", conforme cotas e detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.
- Inclinações mínimas: Rede de Esgoto = para diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm = 2% ; para diâmetro nominal ao superior a 100mm = 1% ; Rede de Água pluvial = 1,5%
- Os diâmetros das tubulações estão indicados em "milímetros", exceto onde indicado.
- As cotas (distâncias) estão expressas em "centímetros", exceto onde indicado.
- Consultar arranjo e isométrico e demais folhas deste Projeto.
- A especificação e formas dos acabamentos e aparelhos sanitários serão especificadas no Projeto Arquitetônico.
- A posição de instalação dos aparelhos sanitários deverá seguir rigorosamente as indicações do Projeto Arquitetônico, mesmo que estejo divergente deste Projeto.
- Em qualquer instalação dos aparelhos sanitários (lavatórios, bidês, vasos sanitários, pias e outros) sempre deverão ser consultadas as respectivas fabricantes e executar conforme suas especificações e orientações das mesmas, mesmo que estejo divergente deste Projeto.

AGUA NÃO POTAVEL:
Não deve haver interligação entre tubulação que conduza água fornecida por redes públicas de concessionárias e tubulação que conduza água proveniente de sistemas particular de abastecimento (conexão cruzada), seja esta (água com água sanitária) ou não.
Em instalação predial de água fria abastecida com água não potável, todas as tubulações, reservatórios e pontos de utilização devem ser adequadamente identificados através de plaquetas e cores, e devem advertir os usuários com a seguinte informação "AGUA NÃO POTAVEL".

REDE DE GÁS GLP:
Não faz parte deste projeto as instalações de gás GLP, que deverão ser elaboradas por profissionais habilitados neste fins e com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para os serviços de projeto e instalação.

LEGENDA DOS APARELHOS E LOUÇAS SANITÁRIAS

VSV	:VASO SANITÁRIO COM VALVULA
VSC	:VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
VSS	:VASO SANITÁRIO COM CAIXA SUSPENÇA
LAV	:LAVATÓRIO
TOR	:TORNEIRA
MIC	:MICTÓRIO
BAN	:BANHEIRA
CHU	:CHUVEIRO
PIA	:PIA DE COZINHA
TAN	:TANQUE
MLR	:MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
MLL	:MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
DUC	:DUCHA HIGIÊNICA

	Registros
G	• Válvula de Retenção 1.1/2" (Instalação Predial)
4	• Registro de Gaveta bruto 3/4" (Instalação Predial)
4	• Registro de Pressão 3/4" (Instalação Predial)
2x1	• Registro Globo 1" (Instalação Predial)
	PRUMADAS
	Água Potável
	Água Sanitária
	TUBULAÇÃO
	• Tubo PVC Soldável Branco
	• Tubo PVC Soldável corrugado (NBR 5688/pe CP10) Marrom
	Convenções
CX	• Caixa de Gordura
CR	• Caixa de Passagem
TI	• Caixa de Transição

PREFEITURA 168

ECCEL ENGENHARIA LTDA.
ECCEL ENGENHARIA

RESPONSÁVEIS:
• ALCIR ECCEL
TAIZE PARCIANELLO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA:
UBS – BAIRRO JARDIM SANTA Sn LUZ

PROJETO:
HIDRÁULICA

LOCAL:
CORONEL VIVIDA – PR

REFERÊNCIA:
ISOMÉTRICO: TÉRREO
DETALHES
LISTA DE MATERIAIS

DESENHO Nº:
H.04

DATA	ESCALA	DESENHO	PROJETO	VERSÃO DXF
10/03/2014	INDICADA	JOÃO H. BASMAN	ALCIR	15.MAY.2020 0940

FOLHA 1 DE 1

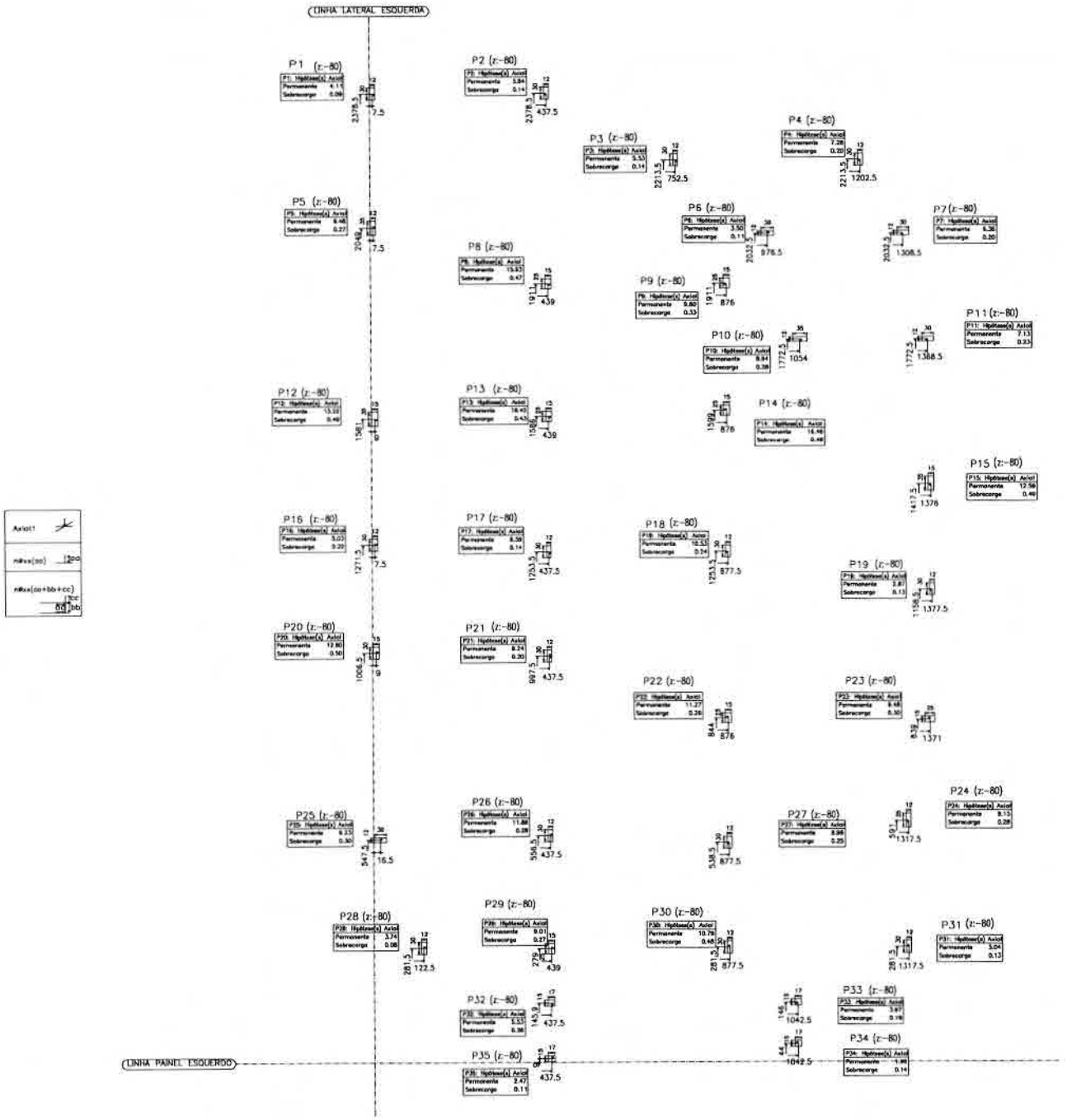

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 76.968.076/0001-08
169

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

LOCAÇÃO DOS PILARES

CARGAS NAS FUNDAÇÕES

01

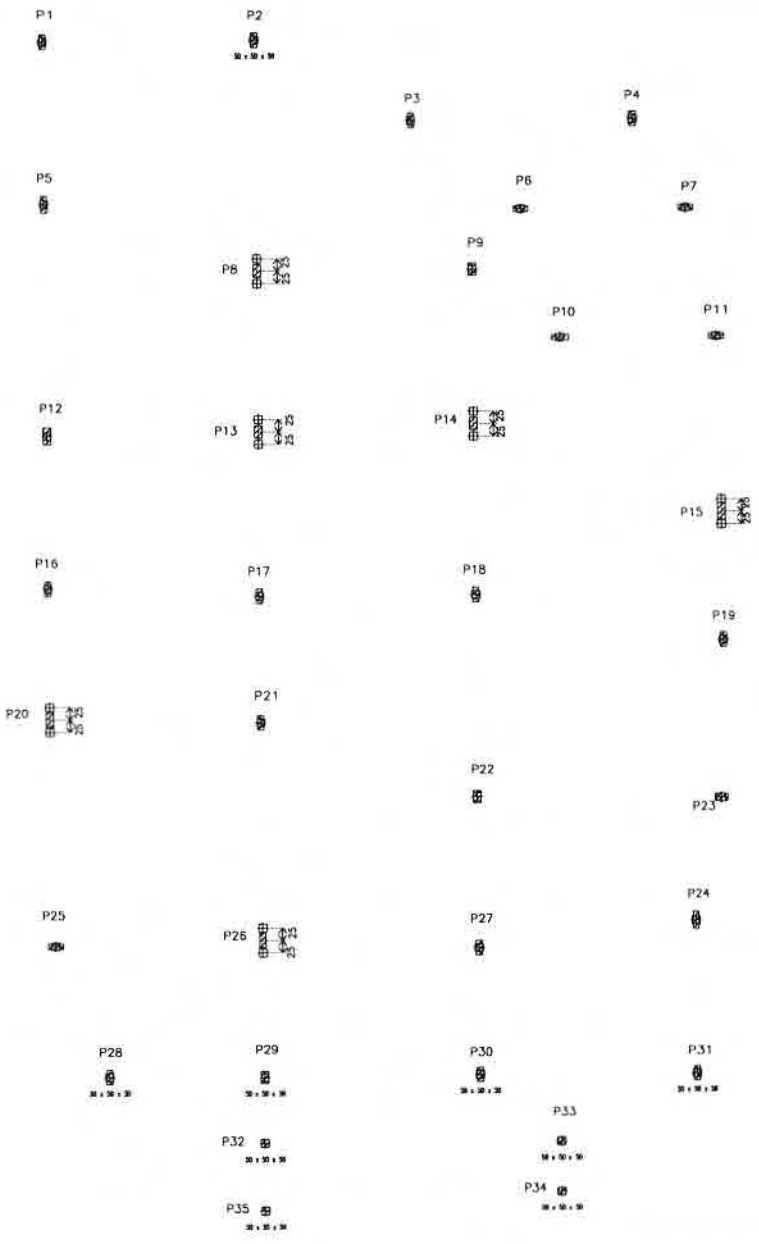

Fundação
Plan
Sobrecarga = 3 t/m2
Cargas permanentes = 0 t/m2
Escala: 1:50

Tabela de estacas

41xPRÉ 16X16 — Concreto quadrado: L = 16.0 cm
Capacidade de carga em combinações permanentes: 15.0 t

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

LOCAÇÃO DAS ESTACAS

02

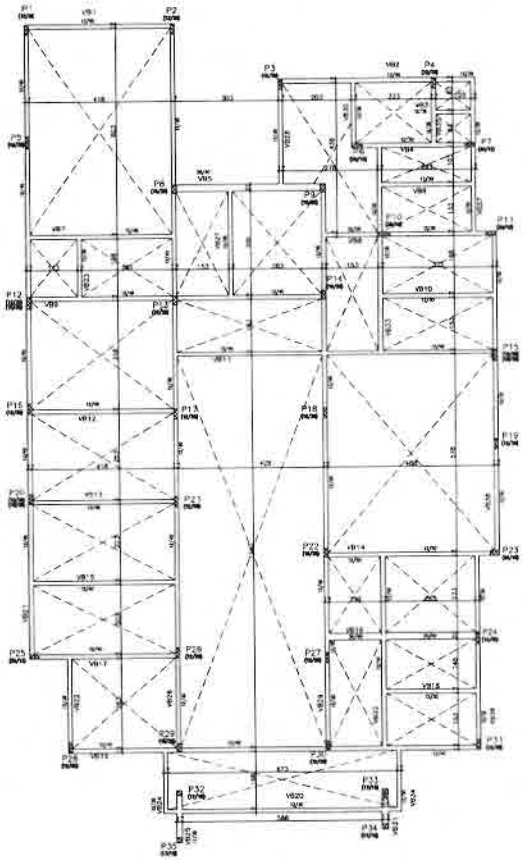

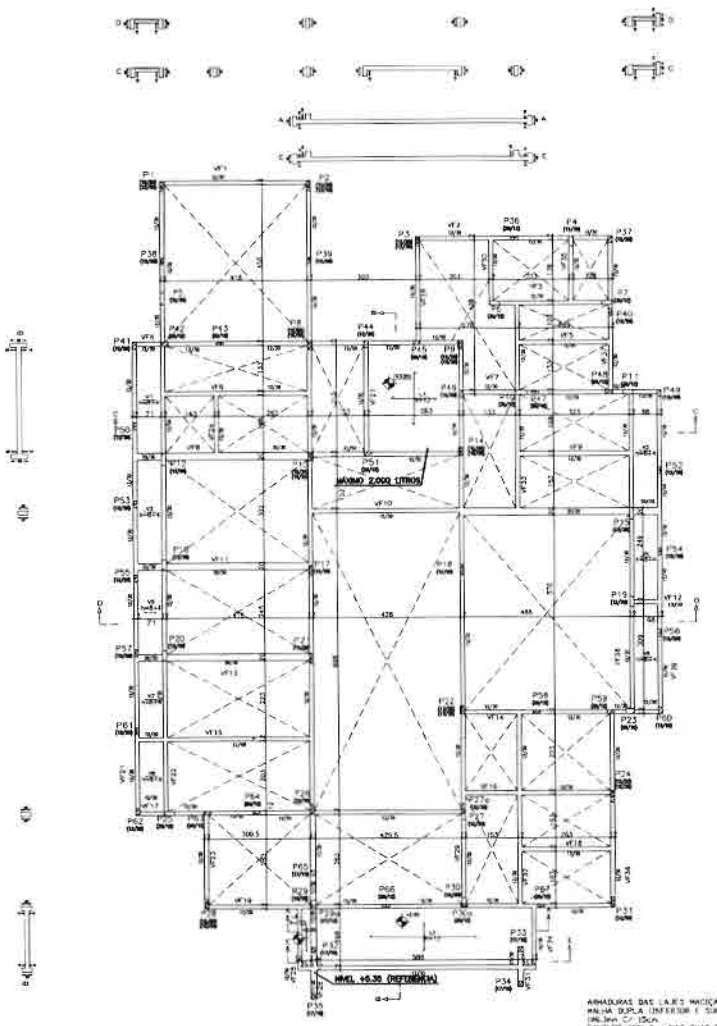

ARMADURAS DAS LAJES MACIÇAS:
MALHA DUPLA (INFERIOR E SUPERIOR) +
CAL.5mm C/ 15cm.
GANCHOS COM 7cm NAS SUAS EXTREMIDADES.

REFORÇO ABERTURA EM VIGAS

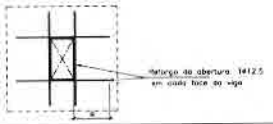

OS FUROS DEVEM SER FEITOS A 1/3 DO VÃO MEDINDO
AS APOIOS PARA O CENTRO DA VIGA. DEVEM FICAR NA PARTE
INFERIOR DA VIGA.

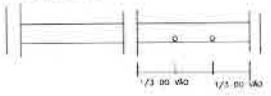

PONTO FIXO PILAR (PRUMADA)
PILAR NASCE
PILAR SEGUE
PILAR MORRE
PILAR SEGUE COM REDUÇÃO DE SEÇÃO

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

03

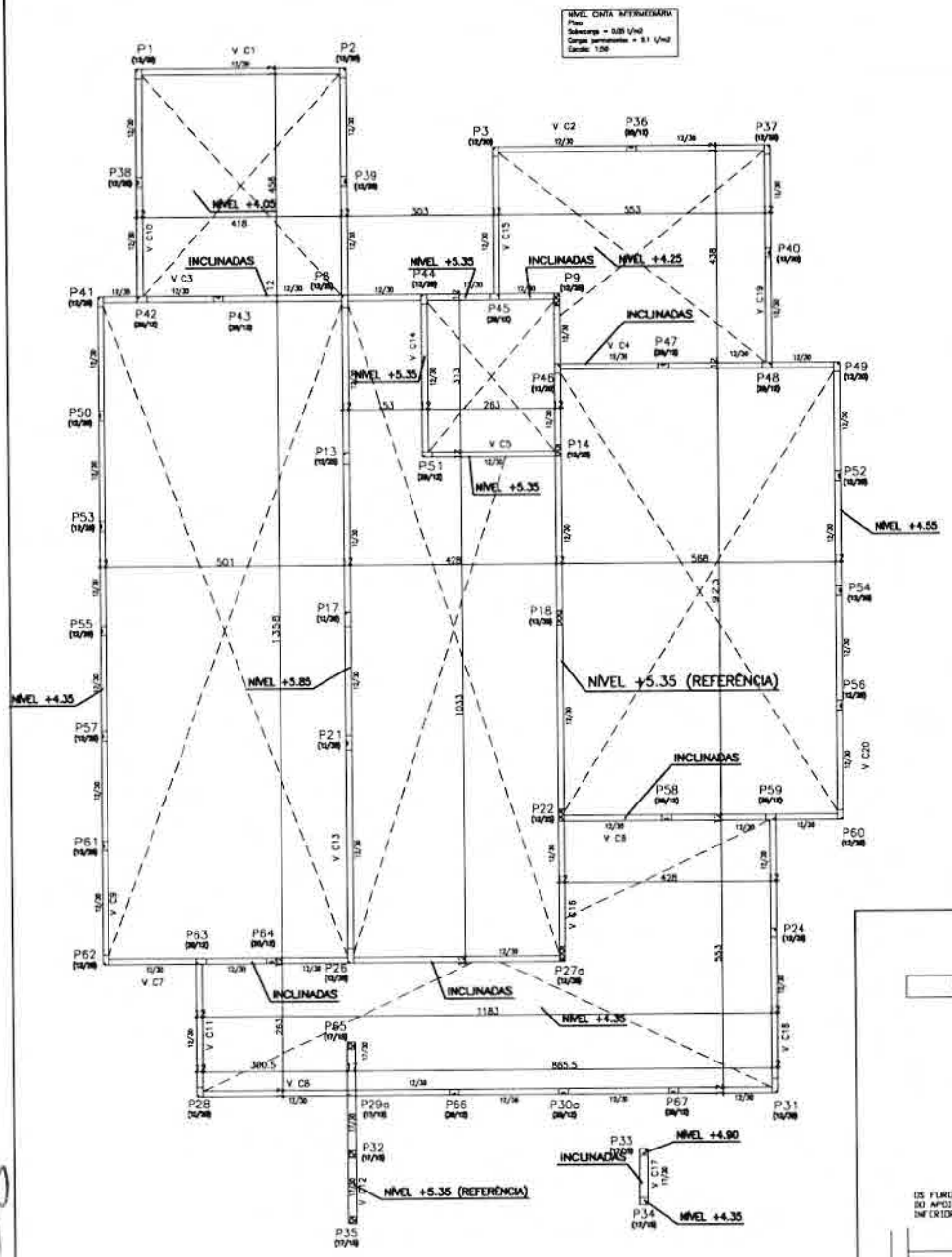

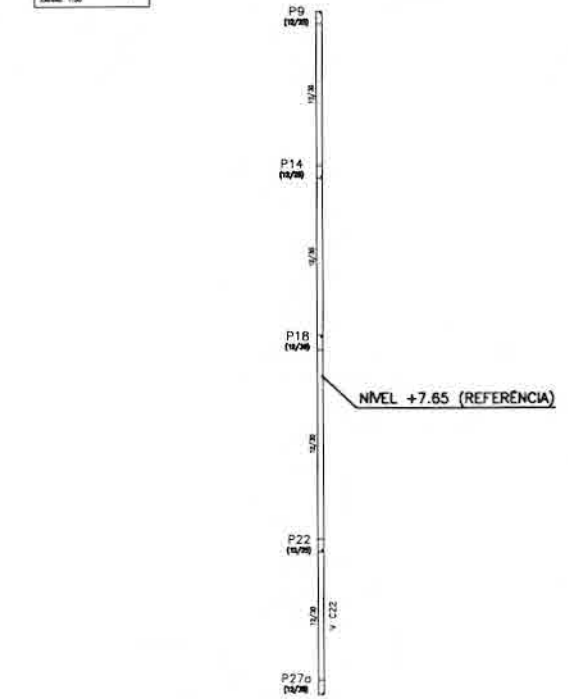

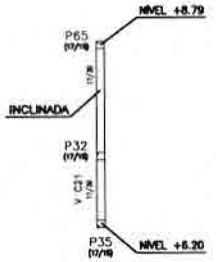

REFORÇO ABERTURA EM VIGAS

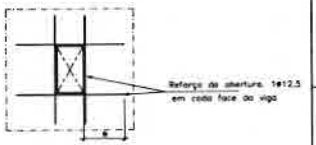

OS FUROS DEVEM SER FEITOS A 1/3 DO VÃO MEDINDO DO APOIO PARA O CENTRO DA VIGA. DEVEM FICAR NA PARTE INFERIOR DA VIGA

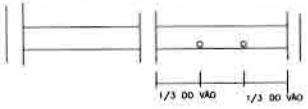

PONTO FIXO PILAR (PRUMADA)

PILAR NASCE

PILAR SEGUE

PILAR MORRE

PILAR SEGUE COM REDUÇÃO DE SEÇÃO

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

FORMAS NÍVEL CINTA INTERMEDIÁRIA (NÍVEL DE REFERÊNCIA= +5.35)

FORMAS NÍVEL CINTA SUPERIOR (NÍVEL DE REFERÊNCIA = +7.65)

04

PREFEITURA 172 30

Pilares que terminam em BALDRAMES
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala horizontal: 1:10
Escala vertical: 1:12

P1=P2=P3=P4=P16
P17=P18=P21=P27
P28=P30=P31

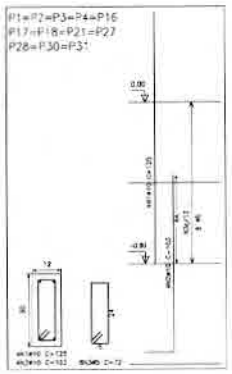

P5=P24

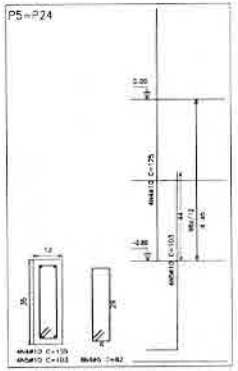

P8=P9=P13=P14
P29

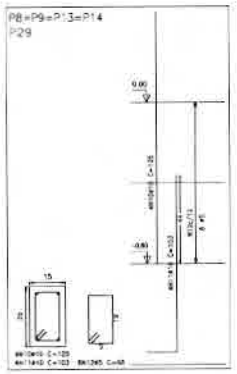

P12

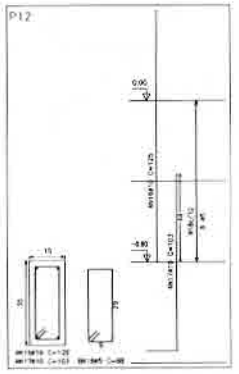

P20

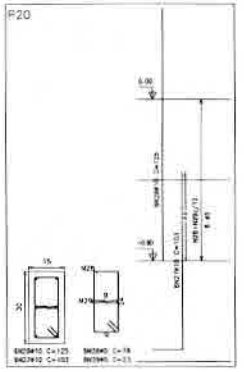

P25

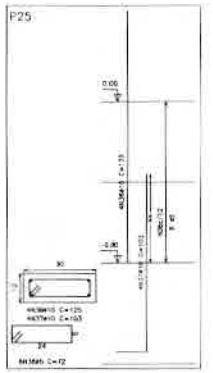

P6=P7=P11

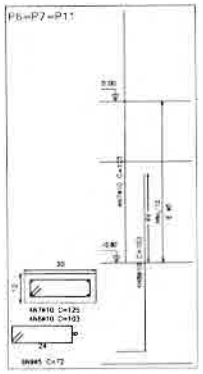

P10

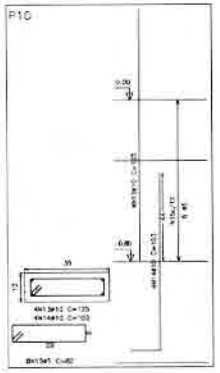

P15

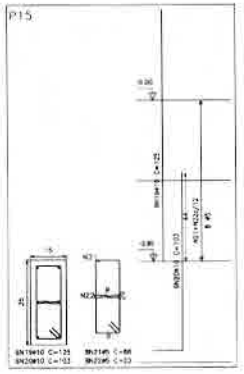

P22

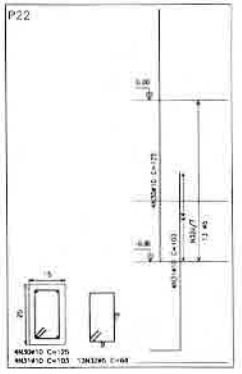

P32=P33=P34=P35

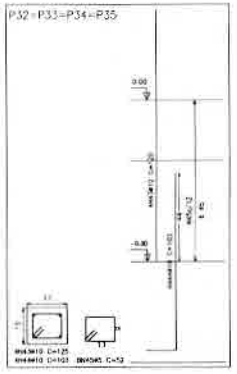

P19

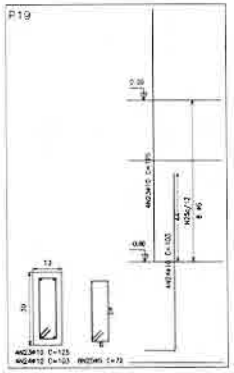

P23

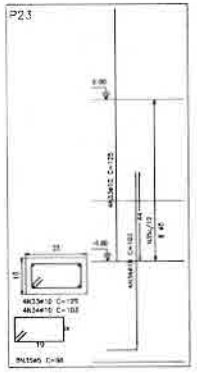

P26

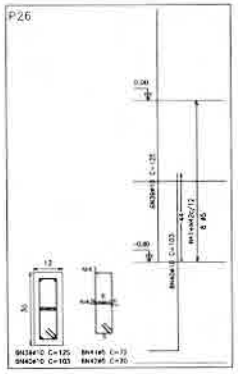

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Cob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Corno (cm)	Total (cm)	CA-50-xCA-60-B (kg)	(kg)
P1=P2=P3=P4=P16 P17=P18=P21=P27 P28=P30=P31	1	ø10	4		125		125	500	3.1	
	2	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	3	ø5	8		72		72	576	3.6	0.9
							Total 108		6.3	1.0
							(x12)		75.6	12.0
P5=P24	4	ø10	4		125		125	500	3.1	
	5	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	6	ø5	8		92		92	736	4.6	1.8
							Total 108		6.3	1.1
							(x12)		75.6	13.2
P8=P9=P13=P14 P29	7	ø10	4		125		125	500	3.1	
	8	ø10	4	15	88		102	412	2.6	
	9	ø5	8		72		72	576	3.6	0.9
							Total 106		6.3	1.0
							(x10)		63.0	9.9
P12	10	ø10	4		125		125	500	3.1	
	11	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	12	ø5	8		68		68	544	3.4	0.9
							Total 106		6.3	1.0
							(x5)		31.5	5.0
P10	13	ø10	4		125		125	500	3.1	
	14	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	15	ø5	8		92		92	736	4.6	1.8
							Total 108		6.3	1.1
P12	16	ø10	4		125		125	500	3.1	
	17	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	18	ø5	8		88		88	704	4.4	1.1
							Total 108		6.3	1.2
P15	19	ø10	8		125		125	750	4.7	
	20	ø10	8	15	88		103	824	5.2	
	21	ø5	8		88		88	704	4.4	1.1
	22	ø5	8		21		21	184	1.2	0.3
							Total 108		9.5	1.5
P14	23	ø10	4		125		125	500	3.1	
	24	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	25	ø5	8		72		72	576	3.6	0.9
							Total 108		6.3	1.0
P20	26	ø10	8		125		125	750	4.7	
	27	ø10	8	15	88		103	824	5.2	
	28	ø5	8		78		78	624	3.9	1.0
	29	ø5	8		23		23	184	1.2	0.3
							Total 108		9.5	1.4
P22	30	ø10	4		125		125	500	3.1	
	31	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	32	ø5	15		98		98	894		1.4
							Total 106		6.3	1.5
P23	33	ø10	4		125		125	500	3.1	
	34	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	35	ø5	8		68		68	544	3.4	0.9
							Total 108		6.3	1.0
P25	36	ø10	4		125		125	500	3.1	
	37	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	38	ø5	8		72		72	576	3.6	0.9
							Total 108		6.3	1.0
P26	39	ø10	8		125		125	750	4.7	
	40	ø10	8	15	88		103	824	5.2	
	41	ø5	8		72		72	576	3.6	0.9
	42	ø5	8		20		20	160	1.0	0.3
							Total 108		9.5	1.2
P32=P33=P34=P35	43	ø10	4		125		125	500	3.1	
	44	ø10	4	15	88		103	412	2.6	
	45	ø5	8		52		52	416		0.7
							Total 108		6.3	0.8
							(x4)		25.2	3.2
							ø5		2.0	36.4
							ø10		230.1	0.0
							Total		230.1	36.4

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS
Engenheiro Civil – CREA 13.110 – D/PR – Rua 15 de Novembro, 152, 10º andar, Sala 1002 – Fone: (46) 3225-55-00
Email: dalross@crea-pr.org.br / vladalross@gmail.com

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ARRANQUES DE PILARES

08

NOVEMBRO / 2013

PLANTA

DETALHES – PILARES – PILARES JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

173

Pilares que terminam em FORRO
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala horizontal: 1:10
Escala vertical: 1:25

P1=P2=P3=P17=P18
P21=P28=P31

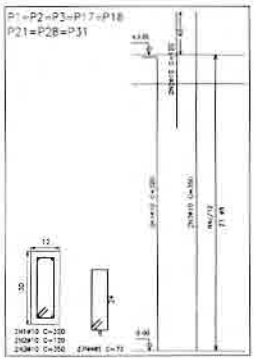

P4=P16=P19=P27
P30

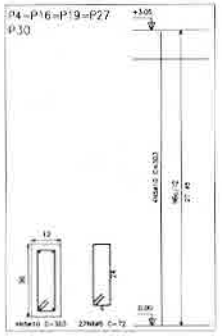

P10

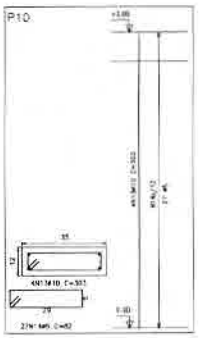

P22

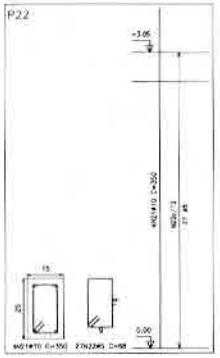

P26

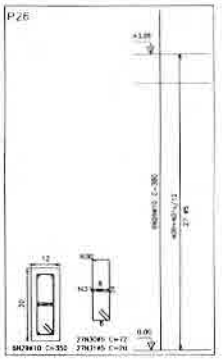

P32=P33
P34=P35

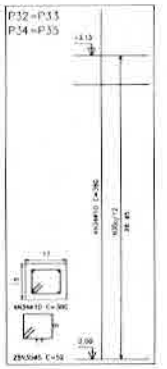

P5=P12

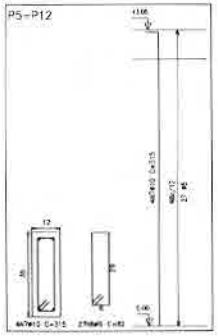

P8=P9=P13=P14

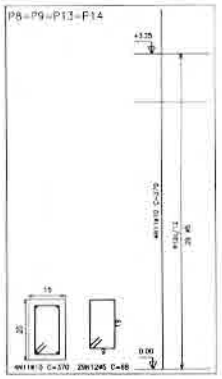

P6=P7=P11
P25

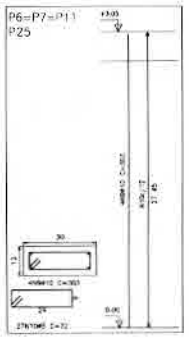

P29

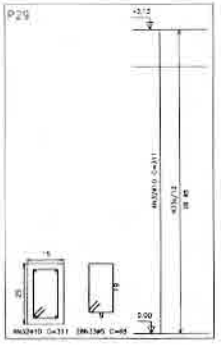

P24

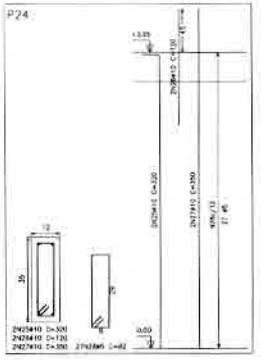

P15

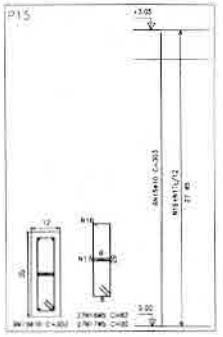

P20

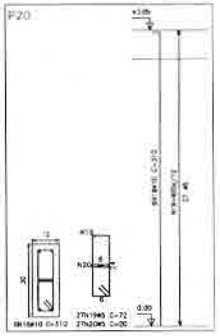

P23

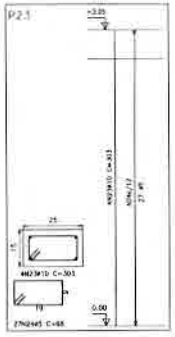

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60-B (kg)
P1=P2=P3=P17=P18 P21=P28=P31	1	ø10	2	18	102	330	640	4.0	
	2	ø10	2		120	120	240	1.5	
	3	ø10	2		350	350	700	4.4	
	4	ø5	27		72	72	1944		3.1
							Total+10%	10.9	3.4
							(x6)	97.2	27.2
P4=P16=P19=P27 P30	5	ø10	4		503	503	1212	7.6	
	6	ø5	27		72	72	1944		3.1
							Total+10%	8.4	3.4
							(x5)	42.0	17.0
P5=P12	7	ø10	4	13	332	370	1560	7.8	
	8	ø5	27		82	82	2214		3.5
							Total+10%	8.7	3.9
							(x2)	17.4	7.8
P6=P7=P11=P25	9	ø10	4		503	503	1212	7.6	
	10	ø5	27		72	72	1944		3.1
							Total+10%	8.4	3.4
							(x4)	33.6	13.6
P8=P9=P13=P14	11	ø10	4		370	370	1480	9.3	
	12	ø5	28		68	68	1972		3.1
							Total+10%	10.2	3.4
							(x4)	40.8	13.6
P10	13	ø10	4		503	503	1212	7.6	
	14	ø5	27		82	82	2214		3.5
							Total+10%	8.4	3.9
P15	15	ø10	4		503	503	1812	11.4	
	16	ø5	27		82	82	2214		3.5
	17	ø5	27		20	20	540		0.8
							Total+10%	12.5	4.7
P23	18	ø10	2	8	330	370	960	11.9	
	19	ø5	27		72	72	1944		3.1
	20	ø5	27		20	20	540		0.8
							Total+10%	12.9	4.3
P22	21	ø10	4		350	350	1400	8.8	
	22	ø5	27		68	68	1836		2.9
							Total+10%	9.7	3.2
P27	23	ø10	4		355	305	1212	7.6	
	24	ø5	27		68	68	1836		2.9
							Total+10%	8.4	3.2
P24	25	ø10	2	18	332	330	640	4.0	
	26	ø10	2		120	120	240	1.5	
	27	ø10	2		350	350	700	4.4	
	28	ø5	27		82	82	2214		3.5
							Total+10%	10.9	3.9
P29	29	ø10	4		352	350	1360	13.2	
	30	ø5	27		72	72	1944		3.1
	31	ø5	27		20	20	540		0.8
							Total+10%	14.5	4.3
P20	32	ø15	4		317	317	1244	7.8	
	33	ø5	28		68	68	1904		3.0
							Total+10%	8.6	3.3
P22=P33=P34=P35	34	ø10	4		360	360	1440	9.0	
	35	ø5	28		52	52	1456		2.3
							Total+10%	9.9	2.5
							(x4)	39.6	10.0
							ø5:	0.0	120.0
							ø10:	346.5	0.0
							Total:	346.5	120.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ARMADURAS DOS PILARES DO TÉRREO (SUJEITAM O FORRO)

09

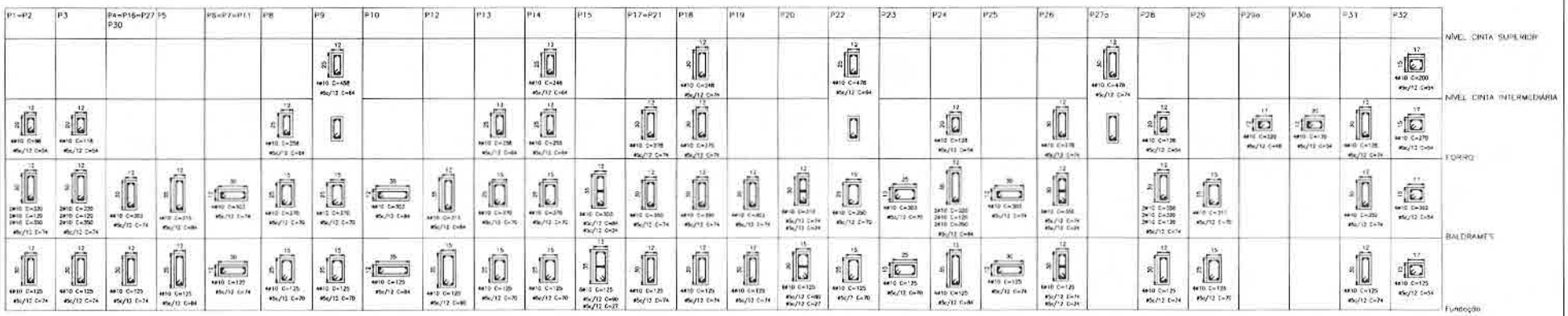

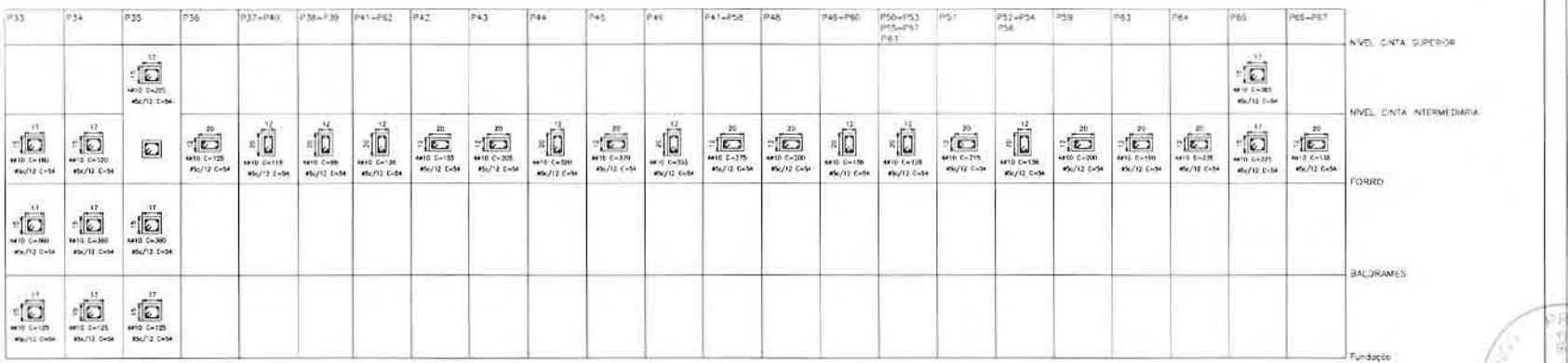

Quadro de pilares
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
175

VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

QUADROS DE PILARES

12

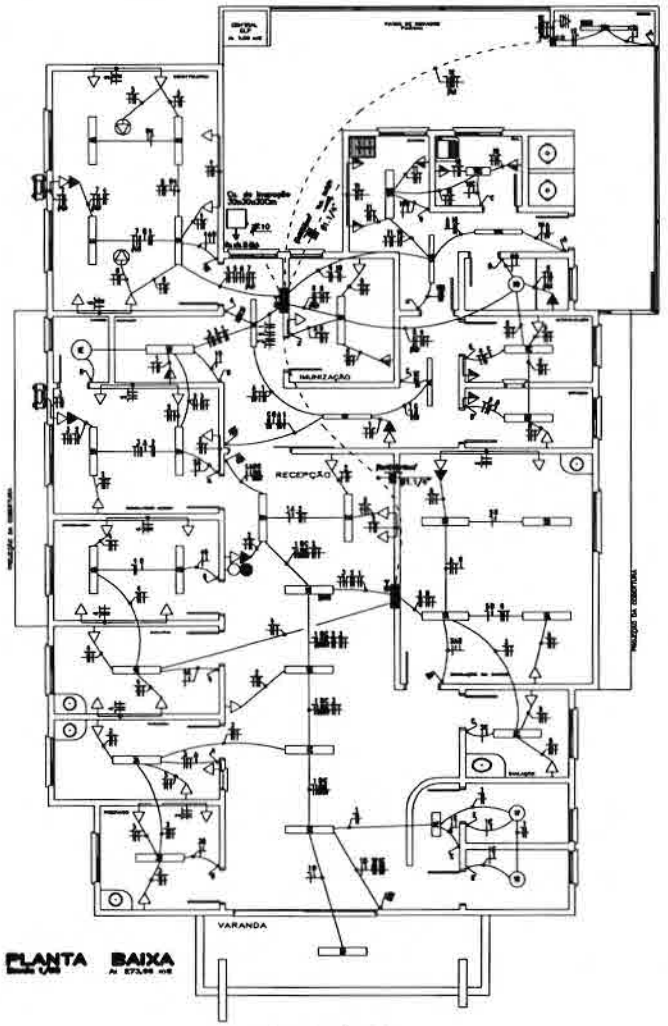

PLANTA BAIXA

PROJETO ELÉTRICO

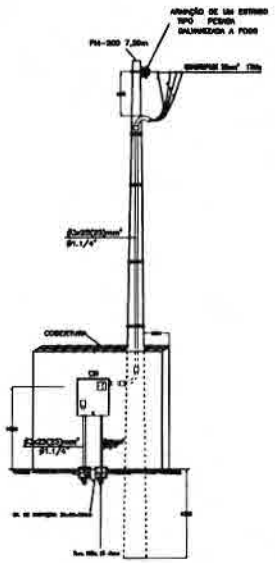

DET. DE ENTRADA

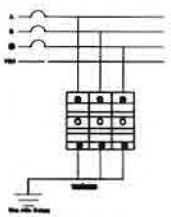

DET. DE (dps)

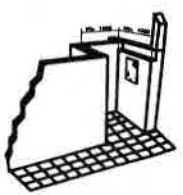

DET. DE LIVRE ACESSO

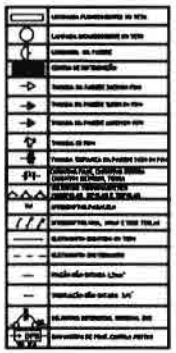

SIMBOLOGIA

01/02

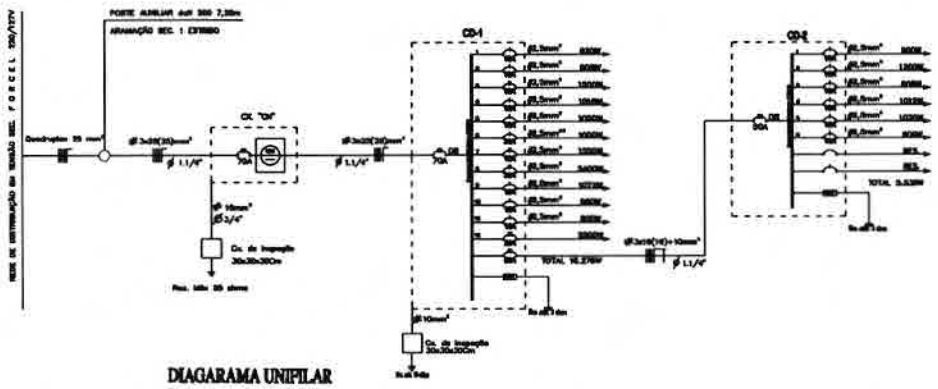

DIAGARAMA UNIFILAR

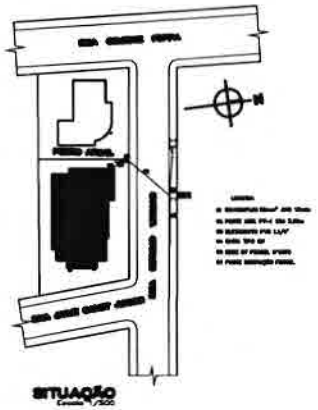

SITUAÇÃO
Escala 1/500

LOCALIZAÇÃO
S/Escala

CRC.	Iluminação Fluorescente				Iluminação Incandescente				Tomadas				Ar cond.	Terra	Quant.	Carga P/ Fase			CD
	40w	Reat.	20w	Reat.	40w	100W	150W	200W	200W	300W	500W	1000W	1500W	2500W		R	S	T	
1	10	10			11				10	11						520			CD-1
2													01			724	780	312	
3	08	08																1248	
4									11	11						1018	1053		
5									11				01					724	
6															01	2700			2700
7	08	08	02	02	11				02									1018	
8									11	01								1053	
9													01			312	312	312	
															SOMA	5993	6324	6653	

CRC.	Iluminação Fluorescente				Iluminação Incandescente				Tomadas				Ar cond.	Terra	Quant.	Carga P/ Fase			CD
	40w	Reat.	20w	Reat.	40w	100W	150W	200W	200W	300W	500W	1000W	1500W	2500W		R	S	T	
1	11	11	12	12	12											901			CD-2
2									12								1041		
3	08	08							11									520	
4																1018		1018	
5									11								494		
6	08	08															1053		
															SOMA	1919	2588	1518	
															SUB TOTAL	7423	8124	7644	
															TOTAL	23.51KW			
															TOTAL DEMANDADA	19,243W			

QUADRO DE CARGA

02/02

171

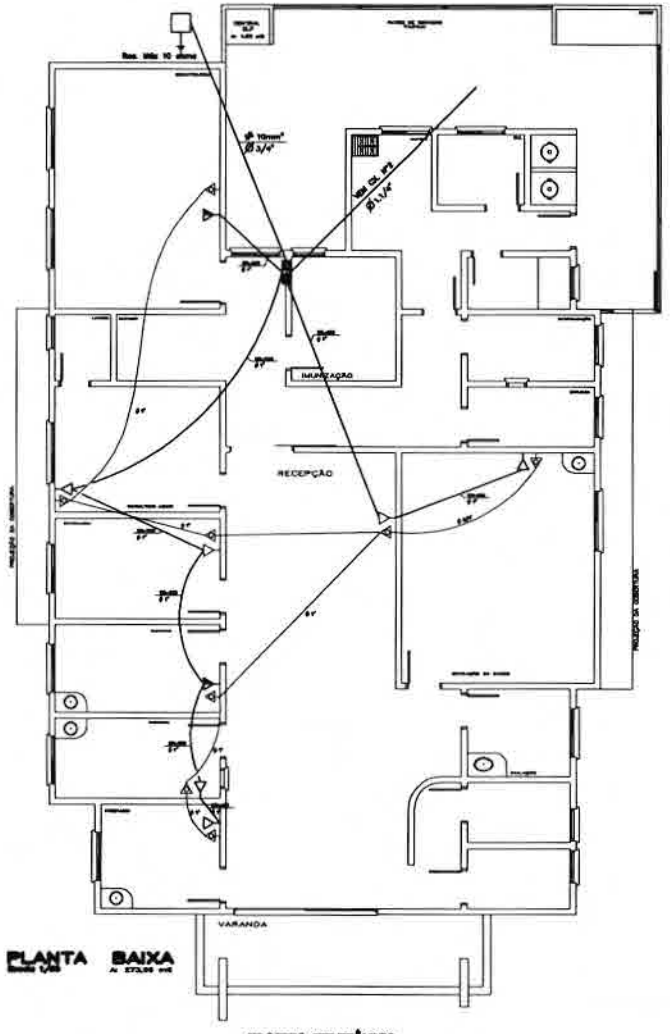

PLANTA BAIXA

PROJETO TELEFÔNICO
ESCALA 1:50

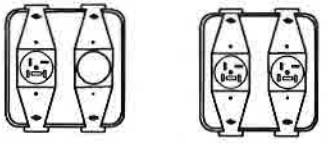

DET. DE TOMADAS SIMPLES E DUPLAS

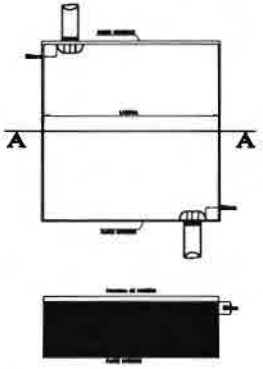

CORTE A–A

POSICIONAMENTO DOS ELETRODUTOS NAS CAIXAS

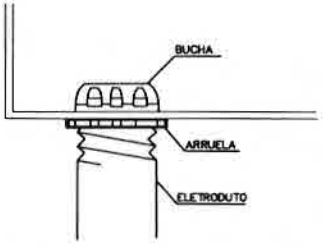

DET. FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS

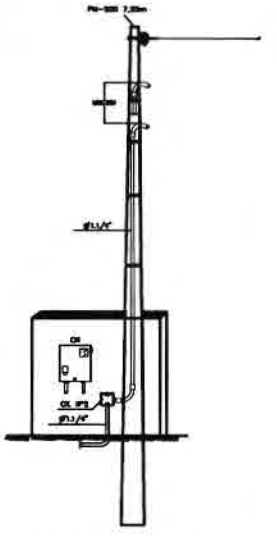

DET. DE ENTRADA

	Tomada de telefone em parede 0,30m do piso
	Tomada de telefone em parede 1,20m do piso
	Tubulação em piso
	CAIXA DISTRIBUIDORA AÉREA A 12m DO SOLO/SOLO AO POSTE
	CAIXA SAÍDA DE CABOS REDE LÓGICA

REDE LÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL
178
80

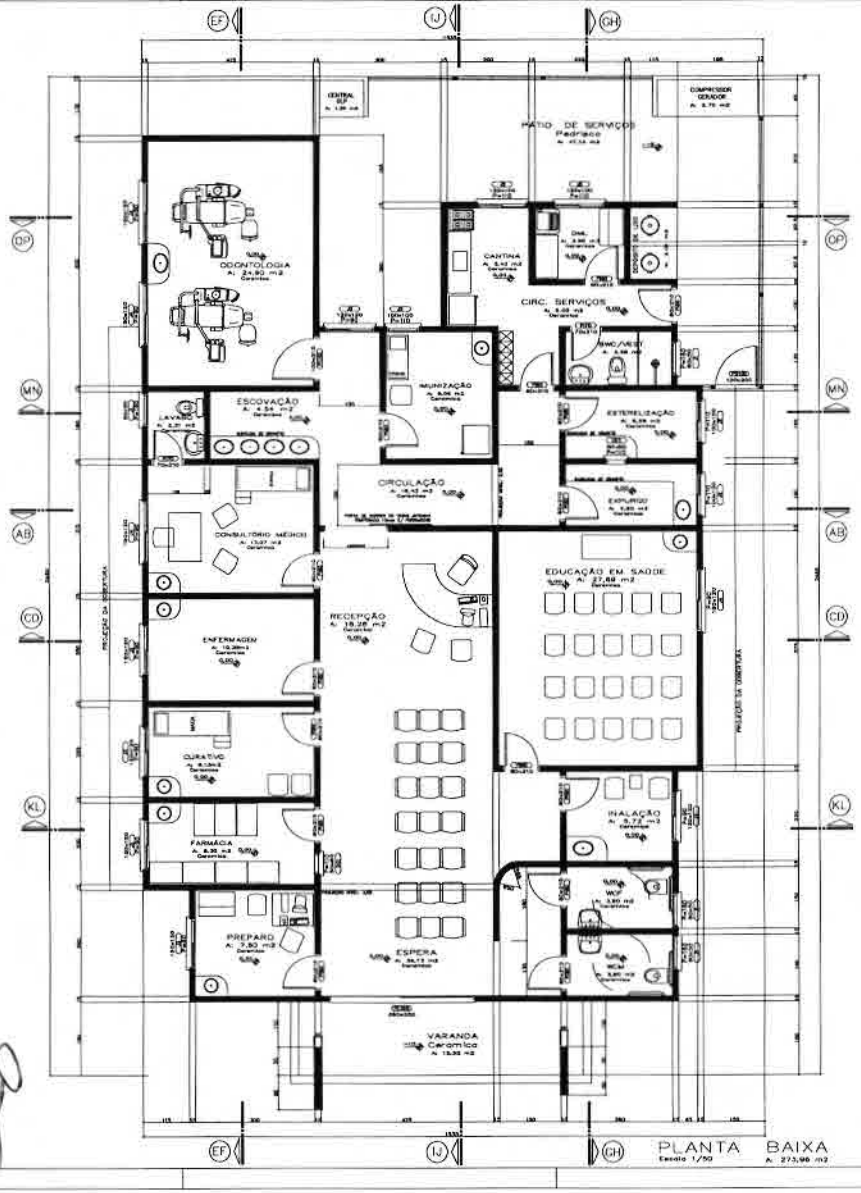

PLANTA BAIXA
Escala 1/50 A: 273,98 m2

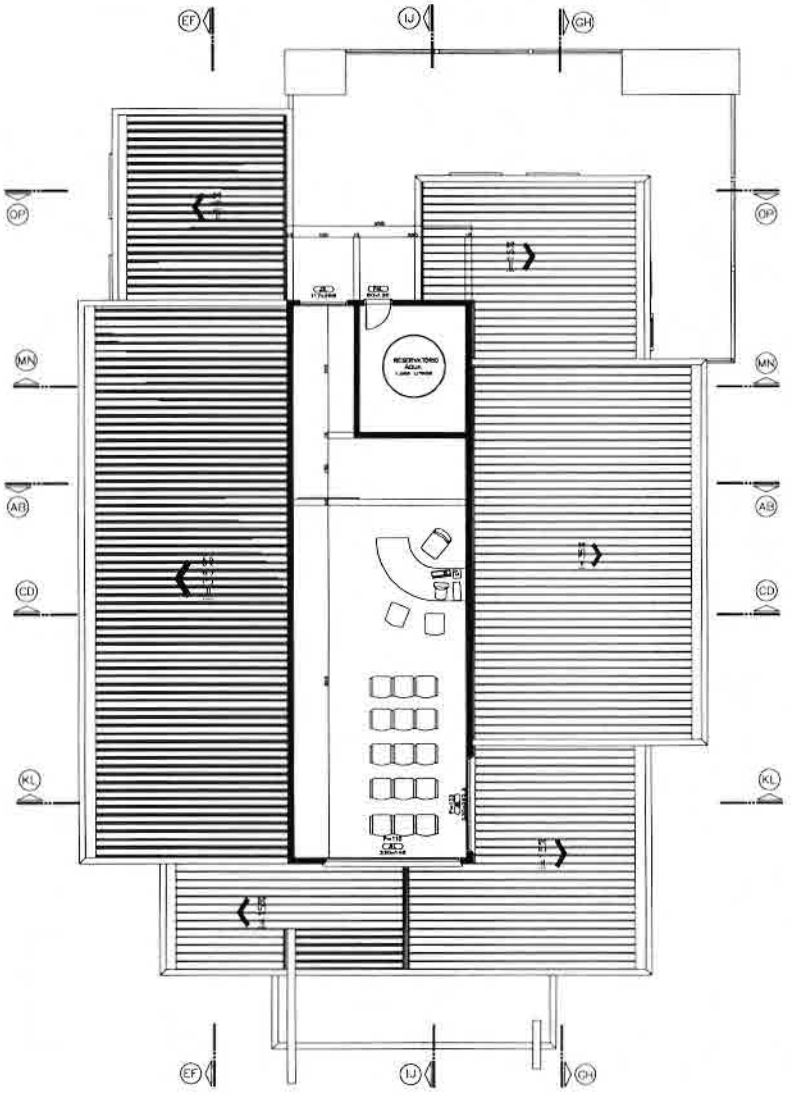

PLANTA BAIXA NIVEL > +3.05 m
Escala 1/50

LOCALIZAÇÃO
S/Escala

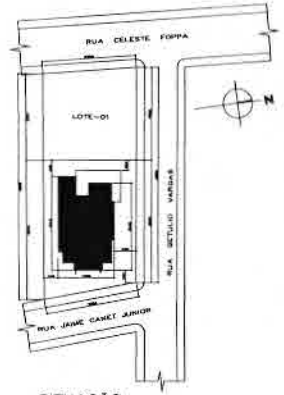

SITUAÇÃO
Escala 1/500

ESTATISTICA

LOTEAMENTO = BAIRRO VILA NOVA	ÁREA A CONSTRUIR = 273,98M²
QUADRA = 10	ÁREA EXISTENTE REGULARIZADA = 00,00 M²
LOTE = 07	ÁREA LIVRE DO LOTE = 455,64 M²
ÁREA DO LOTE = 729,60M²	TAXA DE OCUPAÇÃO = 37,54 %

NOTA: SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROJETO/MEMORIAL DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	OUTUBRO/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	INDICADAS
PLANTA BAIXA NIVEL 0,00 / +3,05 LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO ESTATISTICA	EUCLIDES
Euclides Luiz Weiss Eng° Civil - CREA - 11.811 - D/PR.	AQ 01/04

149

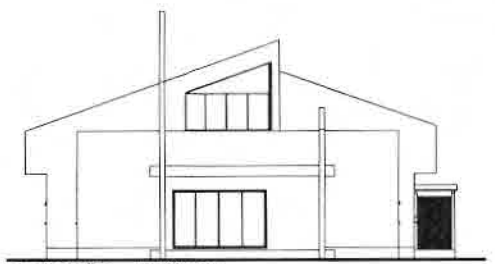

ELEVAÇÃO FRONTAL
RUA JAIME CANET JUNIOR Escala 1/75

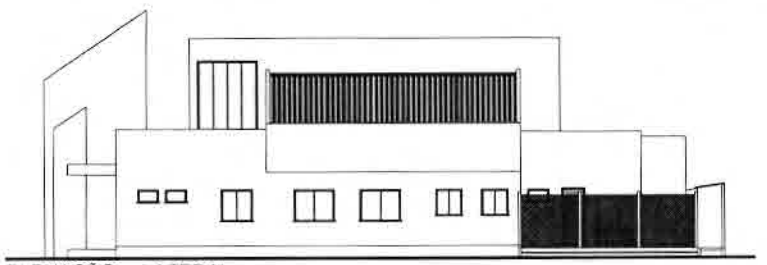

ELEVAÇÃO LATERAL
RUA GETULIO VARGAS Escala 1/50

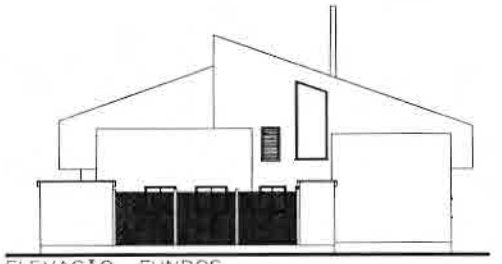

ELEVAÇÃO FUNDOS
Escala 1/75

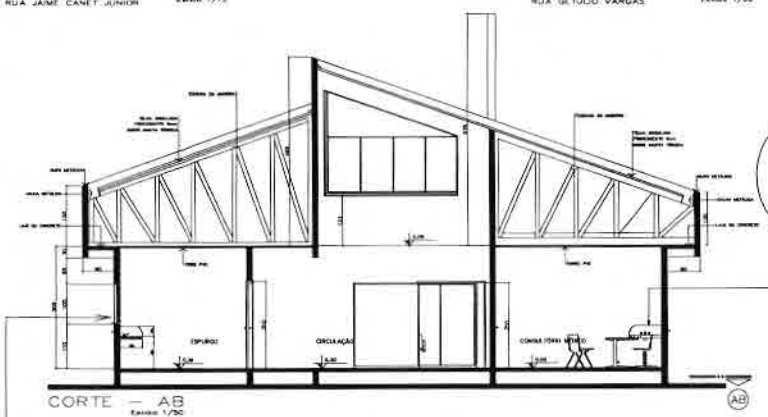

CORTE – AB
Escala 1/50

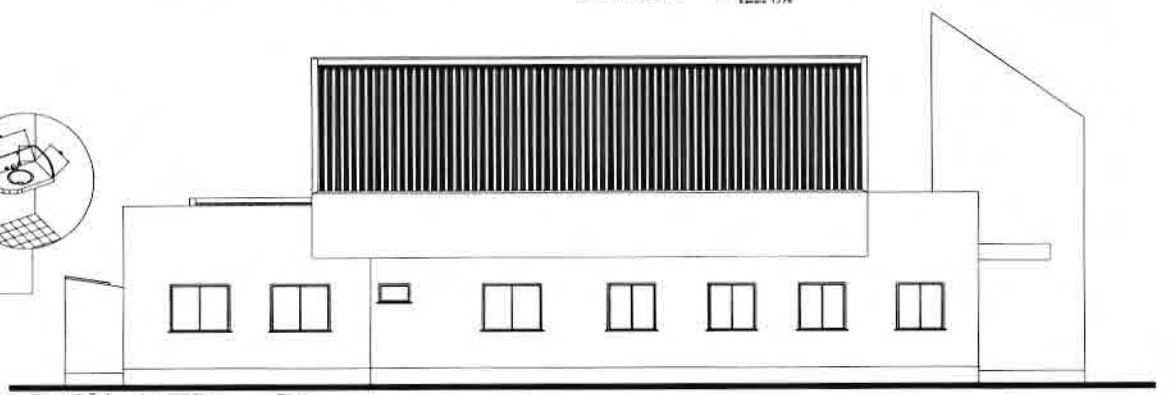

ELEVAÇÃO LATERAL – SUL
Escala 1/50

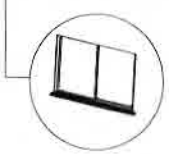

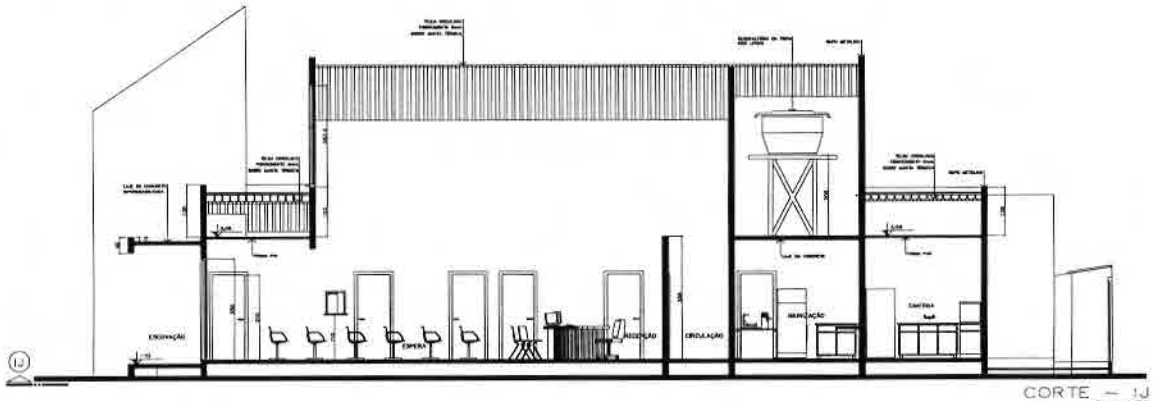

CORTE – IJ
Escala 1/50

NOTA: SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	OUTUBRO/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	INDICADAS
ELEVAÇÃO FRONTAL/LATERAL/FUNDOS CORTE - AB CORTE - IJ	EUCLIDES
Euclides Luiz Weiss	AQ 02/04

FLS 180

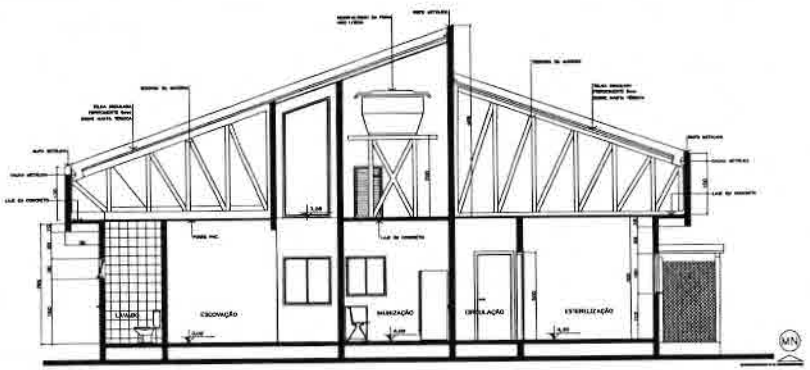

CORTE – MN
Escala 1/50

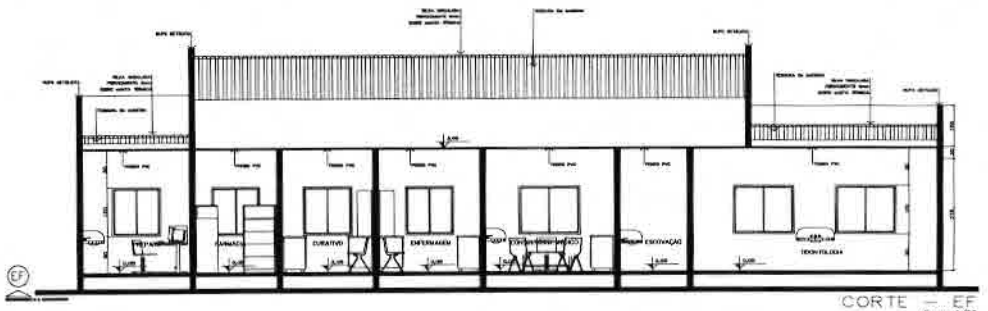

CORTE – EF
Escala 1/50

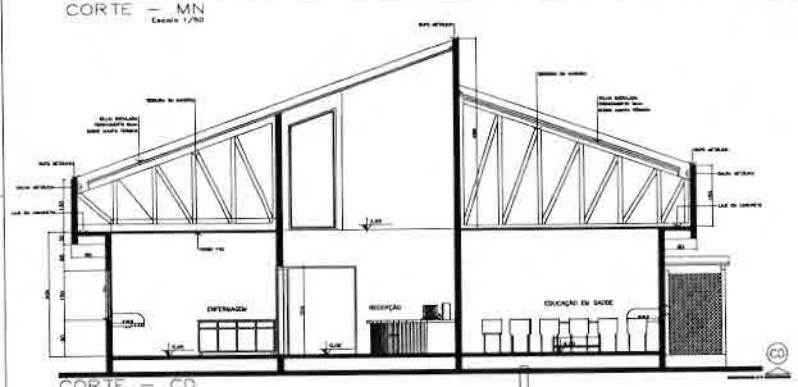

CORTE – CD
Escala 1/50

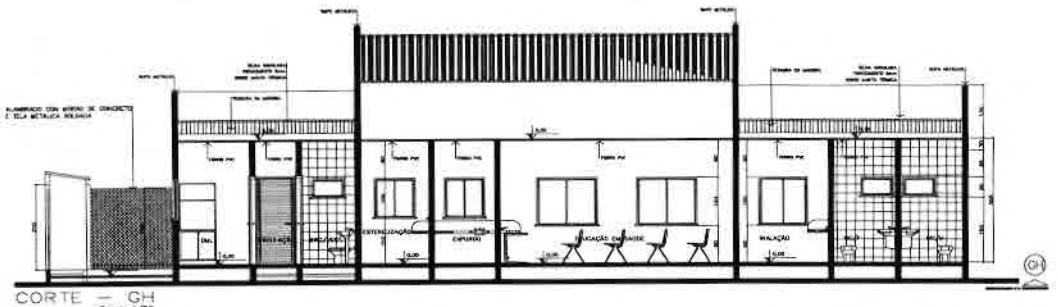

CORTE – GH
Escala 1/50

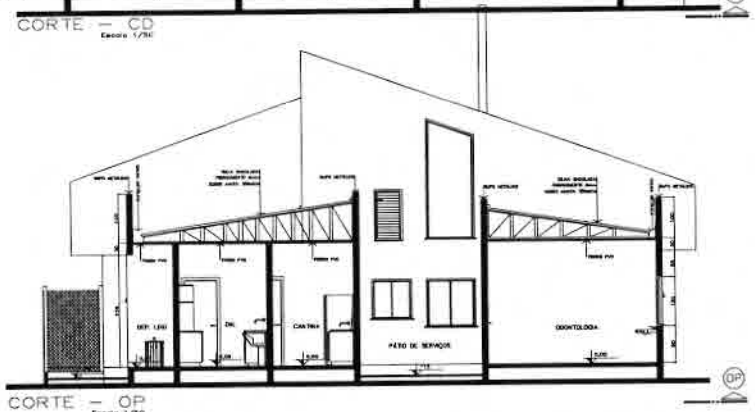

CORTE – OP
Escala 1/50

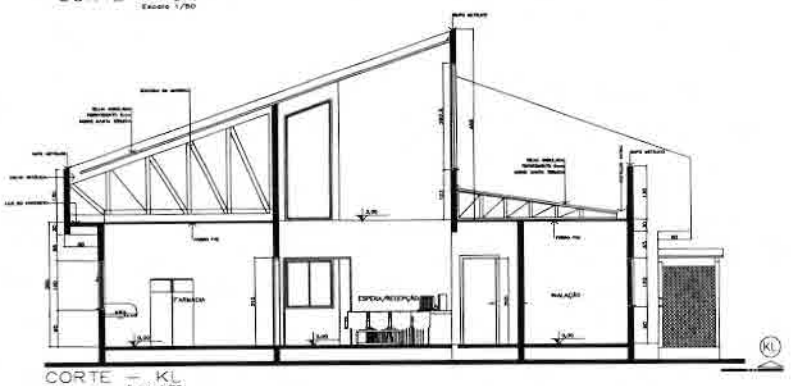

CORTE – KL
Escala 1/50

NOTA: "SUBMETER À PREALIDAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DEMONSTRADOS OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E DESPROVIDOS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	DATA: OUTUBRO/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	MEDIDAS: INDICADAS
CORTE - CD CORTE - EF CORTE - GH CORTE - KL CORTE - MN CORTE - OP	ESCALA: EUCLIDES FOLHA: AQ 03/04
Euclides Luiz Weiss Eng° Civil - CREA - 31.913 - DPR.	

PREFEITURA MUNICIPAL
181
90

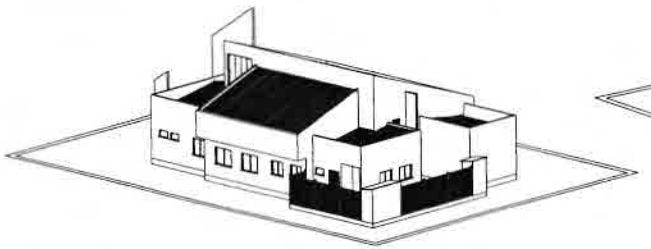

PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA
S/Escala

PERSPECTIVA FRONTAL LATERAL ESQUERDA
Escala 1/50

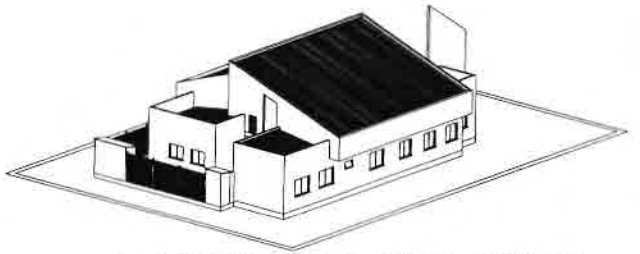

PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA
S/Escala

PERSPECTIVA FRONTAL
RUA JAIME CANET JUNIOR
RUA GETULIO VARGAS
Escala 1/50

PERSPECTIVA FRONTAL
S/Escala

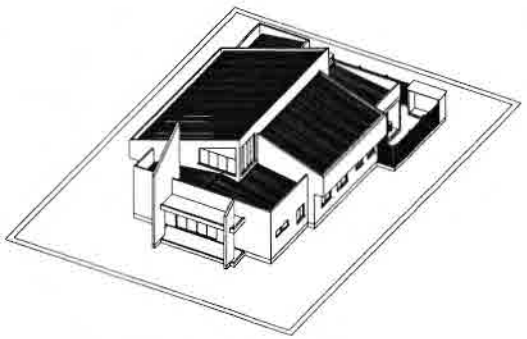

PERSPECTIVA FRONTAL
S/Escala

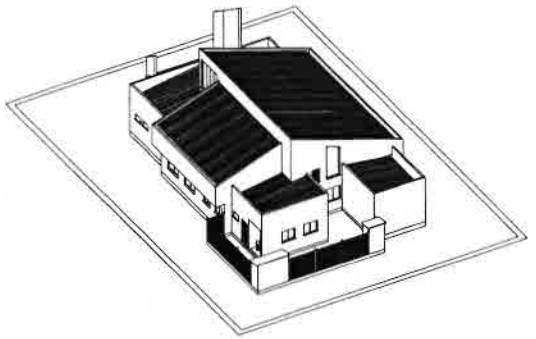

PERSPECTIVA FUNDOS
S/Escala

PERSPECTIVA FUNDOS
S/Escala

NOTA: "SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DESPONÍVEIS OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER NATUREZA NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	OUTUBRO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	INDICADAS
PERSPECTIVAS	EUCLIDES
Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - ELIO - UFPR	AQ 04/04

182
90

183

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

184

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **Tomada de Preços nº 03/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 03/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 03/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., sendo R$ ..... referente aos materiais e R$ ..... para mão-de-obra, referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente

PREFEITURA MUNICIPAL
185
CORONEL VIVIDA - PR

designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL 186

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

187

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não

188

mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

189

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

190

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.
XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

191

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 192
CORONEL VIVIDA

Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 193

de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 194

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 03/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

195

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL 196

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

197

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

198

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n° 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m^2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/04/2014 13:51:58
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2972572
Data prevista de publicação: 24/04/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6941802	6. Aviso DOU.rtf	9fbd7025e85e4618 40a3aee48e3f52bc	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 182,22**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 182,22**

PREFEITURA MUNICIPAL FM 200

Câmara Municipal de Palmas

PORTARIA 47/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2176/2013, resolve:

EXONERAR

Luis Felipe de Araujo, portador da cédula de identidade civil nº 9468322-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.831.929-55, do Cargo de Assessor de Comunicação com vencimento do símbolo CC02.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 48/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

EXONERAR

Dirceia Matiele de Almeida Bueno, portador da cédula de identidade civil nº 10.091.799-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.987.449-85, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 49/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

EXONERAR

Janio Lazzaretti, portador da cédula de identidade civil nº 3.507.914-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 441.757.019-15, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 50/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

EXONERAR

Igor Comarella Schulze, portador da cédula de identidade civil nº 13.178.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 095.368.049-56, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 51/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

NOMEAR

Adriano Barrabarra Vaz, portador da cédula de identidade civil nº 10.158.372-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.716.409-43, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 52/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Revogar:

Na íntegra a Portaria nº 40 de 07 de abril de 2014, publicada no Diário do Sudoeste no dia 08 de abril, Edição nº 6047, a qual nomeou, Igor Comarella Schulze como responsável pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Palmas - Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 53/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:

Adriano Barrabarra Vaz, portador da cédula de identidade civil nº 10.158.372-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.716.409-43 como responsável pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Palmas-Pr.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2014.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO N.047/2014

SUMULA: Ampliar vaga em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2013,

DECRETA

Art. 1º -Fica autorizada a oferta de mais duas vagas no Concurso Público, Edital n.º 001/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Pátio de Maquinas. 40 horas, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva. Assim, amplia para 05 (cinco) vagas o quantitativo contido no item 1.2.1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Geral.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Rogerio Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
LEI Nº 843/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a doar, (01) uma moto 0/KM, (02) duas TV 42", (01) um notebook, e (01) um tablet, para Associação Comercial de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar, para Associação Comercial (01) uma moto 0/KM, (02) duas TV 42", (01) um notebook, e (01) um tablet.

Art. 2º - Os referidos bens serão doados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para Associação Comercial com o intuito de estimular os contribuintes a participarem da Campanha de incentivo fiscal, que será promovida pela Associação Comercial.

Art. 3º - A cada R$ 50,00 (cinquenta reais), em notas fiscais de mercadorias ou serviços, o contribuinte terá direito a um cupom numerado para participar do sorteio.

Art. 4º - Os comércios que não forem sócios da Associação Comercial poderão participar da campanha de 2014, mediante pagamento de meia mensalidade o que corresponde ao valor de R$ 20,00 (vinte reais). Para as campanhas que ocorrem nos próximos anos, somente poderão participar os comércio que estiverem regularmente associados junto à Associação Comercial de Saudade do Iguaçu - PR.

Art. 5º - Os sorteios serão realizados, no dia 31 de dezembro de 2014, pelos critérios a serem adotados pela Associação Comercial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 23 de abril de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito

LEI Nº 844/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Institui no Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO A VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Saudade do Iguaçu, o "Dia Municipal do Direito a Vida", à ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º- No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social deverão promover palestras, seminários e atividades similares e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único - As escolas da rede publica municipal serão incentivadas a abordagem, junto aos alunos, o tema "DIREITO À VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades religiosas que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 23 de abril de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS
Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 02/14

SÚMULA: Aprova Plano Municipal de Assistência Social 2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.677/02, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 33 de abril de 2014.

Considerando:

- As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742/1993;
- As prioridades do município para aprimoramento dos serviços vinculados à Gestão e aos Serviços do SUAS e deliberações da CIT para o quadriênio 2014/2017;
- A disposição orçamentária e financeira para os próximos exercícios;
- As deliberações da conferência municipal de assistência social;
- As demandas expressas e necessidades identificadas e priorizadas pelos trabalhadores do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida, para o ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2014.

Marilu Tassi
Presidente do CMAS
Coronel Vivida - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 59/2014

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serviços Engenharia Nº 2/2014

O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 2.992 de 27/03/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 2/2014, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 27/05/2014;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Ampliação do sistema de Esgotamento Sanitário da localidade Município de Palmas - Pr, com fornecimento total de materiais hidráulicos/equipamentos, conforme detalhado no Memorial Descritivo, que compõem os elementos instrutores da licitação, das Unidades Construtivas discriminadas no Memorial em Atenção ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 0013/2012 entre o Município de Palmas - Pr e o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações anexas ao edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.288.310,89 (Dois milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 27/05/2014;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

A Pasta Técnica será disponibilizada exclusivamente pelo Departamento de Infraestrutura – Divisão de Urbanismo, no endereço Av. Clevelândia, 684, Piso Superior, Fone: 46-3263-7000, ramal 215.

Palmas, 22/04/2014.

Janete de Fátima Nunes Muller
Presidente Comissão Permanente de Licitação

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.533000/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Menzanin, s/nº. O valor máximo é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Anziero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 201

visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar na elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-adminstrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões especificas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela dos alunos; participar no processo de integração familia-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

Atividade de Orientação Educacional

Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

Atividade de Supervisão Escolar

Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Professor de Educação Física

Dedica-se à preparação física de educandos crianças, jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas, encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas; trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas; realiza exames biométricos nas instituições de ensino; interpreta e ensina as técnicas desportivas; assiste os atletas nas competições esportivas; organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade; organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios; e, faz pesquisas no campo do esporte.

ANEXO V

NOMENCLATURA/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR	20 HORAS	130
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	04

TRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2014 – 23/04/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de administração para que sejam contratados reestruturação de sistema de rede de dados do centro administrativo, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
FORNECEDOR: Leandro Lazzarotto, Rua Armindo Saldanha, 885 – Palmas – PR, CNPJ: 17147466/0001-17.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
CUSTOS: R$ 6.000,00(seis mil reais).
Dotação:
04002 – Coordenação de documentação administrativa
0412204022009 – manter atividades administrativas
3390390000– outros serviços de terceiros pessoa juridica

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

REGISTRO DE PREÇOS
O Municipio de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R$ 17.647,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

DATA: 03/04/14 ABERTURA: 17/04/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS–EIRELI–ME	6,40	25.600,00
01	02	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS–EIRELI–ME	6,80	6.800,00
01	03	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS–EIRELI–ME	9,40	37.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS–EIRELI–ME	13.353.148/0001-51	70.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Coronel Vivida, 17 de abril de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014–PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Mês de Abril de 2014
Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
313 De 02/04/2014	3.014	22/04/2014	Gilson Fragoso de Lima	Agente de Manutenção	042 de 20/11/2013 Publicado no Jornal Diario do Sudoeste de Para Branco, PR em 22/11/2013 - Ed. 6045	001 de 11/02/2014 Publicado no Jornal Diario do Sudoeste de Para Branco, PR em 13/02/2014 - Ed. 6024	056 de 04/04/2014 Publicado no Jornal Diario do Sudoeste de Para Branco, PR em 08/04/2014 - Ed. 6040	5.478 de 09/04/2014 Publicado no Jornal Diario do Sudoeste de Para Branco, PR em 11/04/2014 - Ed. 6050

Coronel Vivida, 22 de abril de 2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br.

CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R$ 17.647,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de licitação.

R$ 120,00 - 36372/2014

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 36470/2014

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 96,00 - 36643/2014

ENÉAS MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000047/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia nº. 3/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: EXECUÇÃO DE 8.00300 M²DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DO COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO DE CONCRETO, REVESTIMENTO COM PEDRA IRREGULAR E PLACA DA OBRA, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
Entrega e abertura dos Envelopes: 25/04/2014 as 13:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100, ou através do e-mail compras@pmem.com.br.
ENEAS MARQUES, 22 de abril de 2014.
Esta publicação revoga a anteriormente publicada.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

R$ 168,00 - 36658/2014

FAZENDA RIO GRANDE

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de microcomputador e notebook, adjudicado em favor da empresa RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.003.090/0001-49, vencedor do Item nº 01 com o valor de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); Item nº 02 com o valor de R$ 2.225,04 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e Item nº 03 com o valor de R$ 3.185,81 (três mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 144,00 - 36284/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 006/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Utensílios Domésticos, adjudicado em favor da empresa SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R$ 127.761,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), Lote nº 02 com o valor de R$ 62.546,90 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e Lote nº 03 com o valor de R$ 58.979,74 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 120,00 - 36286/2014

FÊNIX

MUNICÍPIO DE FÊNIX
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.

O MUNICÍPIO de **FÊNIX**, torna público que às 14:00 horas do dia 12/05/2014, na Prefeitura Municipal de Fênix, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA	01	R$ 63.200,00	60
02	VEÍCULO VAN AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	01	R$ 111.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3272-1272 - Fax: (044) 3272-1272 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jangada, nº 25, Centro, Fênix/PR, das 08:00 às 11:00 hotas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fênix/PR, 23 de abril de 2014.

PREGOEIRO
Larissa Novais Ayme

R$ 240,00 - 36517/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 203
GABINETE DO PREFEITO

reais e treze centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszcz, nº 111, até às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária. O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1509/3614-1445.

Araucária-PR, 22 de abril de 2014.
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N ° 004/2014 Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAÍ, LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO - MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO = RRT 145372). Recebimento Das Propostas: Dia 13 De Maio De 2014 Às 08:30 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal. Abertura Das Propostas: Dia 13 De Maio De 2014 Às 09:00 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: No Departamento De Compras E Licitações No Telefone (44) 3275-2100, Na Avenida Presidente Kennedy 363. Data: 22 Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2014, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de 01 Trator 4X4, novo, fabricação nacional, ano 2014/2014, potência mínima de 132Hp, conforme especificações do anexo I, do edital. Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital. Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provêm do Convênio SICONV nº 800322/2013 - Repasse OGU nº 1014077-44/2013/MAPA/CAIXA - PRODESA. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 08/05/2014 às 08h29 min. do dia 09/05/2014. Abertura das propostas: das 08h30min. às 10:30 horas do dia 09/05/2014. Início da sessão de disputa de preços: 10h31min. do dia 09/05/2014. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 06/2014, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE está à disposição dos interessados para consulta a partir do dia 24/04/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná. Paço Municipal José Galdino Pereira

Em 22 de abril de 2014.
ADENILSON SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO NO VALOR DE: R$ 7.661,46 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos); a abertura será no Dia 07 de MAIO de 2014, a entrega dos envelopes será às 09h00minh00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-8704, na Praça Da Republica Nº. 28 Centro.

Borrazópolis-PR, 22 de abril de 2014.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Cascavel / PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 12 de maio de 2014, na Rua Paraná, nº 5000, em Cascavel, Paraná Brasil, Tomada de Preços para execução de 26.522,90 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em PMQ, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra; Local: Conjunto Habitacional São Francisco, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Prazo de execução: 90 dias. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá se examinado no endereço acima indicado a partir do dia 23 de abril de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Cascavel, a Pata Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone para contato: 0xx 45 3321 2301. E-mail compras@cascavel.pr.gov.br. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

Em 22 de abril de 2014
EDGAR BUENO
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 5/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Fornecimento e montagem de estrutura pré-fabricada de concreto armado para a Escola Municipal Prof.ª Ademir Correa Barbosa - 2ª fase. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL(PR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a exclusão do arquivo digital SEMED - EMAC - CRONOGRAMA.pdf e as inclusões dos arquivos digitais: Planilha - EMAC - 2FASE - LICITACAO.xls, PLANILHA - EMAC - 2FASE - LICITACAO.PDF e CRONOGRAMA - EMAC - 2FASE - LICITACAO.PDF. Em virtude da disponibilização da Planilha e do novo cronograma, ambos deverão obrigatoriamente ser preenchidos fazendo parte do envelope 2 - Proposta de Preço, em atendimento ao item 7 do edital. Em razão das alterações, fica PRORROGADA a data da abertura da licitação para o dia 28/05/2014, às 14 horas. O texto do edital e informações podera ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Cascavel-PR, 23 de abril de 2014.
MARLENE S. GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e aplicação de material para pavimentação e recape asfático (CBUQ, Cm-30 e RR-2C), para construção e manutenção de vias urbanas do Município - Recursos: Ordinários (Livres) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
HAVAR PAVIMENTACAO LTDA	03.560.771/0001-21	2.688.000,00
	VALOR TOTAL	2.688.000,00

Castro-PR, 15 de abril de 2014.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Castro,comunica que o edital da pregão presencial nº 25/2014 Adj Homologação, publicado no DOU de 15/04/14, Seção 3, pág. 250, teve alteração. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro.

Castro-PR, 22 de abril de 2014.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2014

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 22/04/2014.
ABERTURA: 09/05/2014.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 950.545,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e email: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para Motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou paralelas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Data: 08 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de abril de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Maio de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Abril de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 16 de abril de 2014.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 23 de abril de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de microcomputador e notebook, adjudicado em favor da empresa RSM

204

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de abril de 2014 09:17
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M2 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS
Anexos: 3. Edital - Mural TP nº 03-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/05/2014 às 11h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi
02/05/14

Adecir Comunello
Contador – CRC nº 31.722

206

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/05/2014 às 11h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23.04.14 a 12.05.14

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 07903213000172

Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 208

Acesso rápido [Selecione...] [OK]

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta «

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 12/05/2014 **Hora:** 11:03:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72
Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

209

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.838.950-5 e CPF sob nº 546.509.099-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, outorga-se ao acima credenciado , dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Goetten Silva

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva
RG 4.786.201-9 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

210

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refe. ant. a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/14

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/08/2010	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
Reg. 41.152-PR
02 SET. 2010

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2010
SOB NÚMERO: 41106886251
Protocolo: 10/832103-3, DE 30/08/2010

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

53800

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106886251	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
215.000,00	DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 8130300 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/14

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/09/2010	12526902000145	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/07/2011	Vera Lucia Goetten Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

27 JUL./2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 20116853379
Protocolo: 11/685337-9, DE 22/07/2011
Empresa:41 1 0688625 1
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

:1201102674327

3193-123d-6304-271f
a406-bfa3-fcd4-5d50
www.tabnovaes.com.br

República Federativa do Brasil

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	041	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	001

212

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030
PATO BRANCO
PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(15/01/2013)**, nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE**: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante PROCURADOR: **SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1** - representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR**, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas;autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2** - firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3** - admitir e demitir empregados, fixar- lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; **4** - representá-la junto a

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	042	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	002

213

3193-123d-6304-271f
e406-bfe3-fcd4-5d50
www.tabnovaes.com.br

Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; **5** - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento.** Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lhe sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÄ, o digitei. Eu, _____ TABELIÄ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob n° 0070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.**TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 09 de dezembro de 2013.

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº VeYSr . Dz8ae . 5xOWh , Controle: SAhQ2 . eLGE
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 CENTRO
CEP 85501-030 PR
PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.838.950-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.838.950-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2008

NOME: **SINVAL GOETTEN DA SILVA**

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GOETTEN DA SILVA
JORGINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=3605, LIVRO=118, FOLHA=380

CPF: 548.509.099-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

TCEPR

215

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 12526902000145

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 216

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 12/05/2014 **Hora:** 10:46:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45
Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri,** portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Tomada de Preços nº. 03/2014** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Receita Federal

218

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.903.213/0001-72 MATRIZ		22/03/2006

NOME EMPRESARIAL
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DE PIERI CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARAPUAVA	215	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.340-000	LOTEAMENTO TRENTO	RIO BONITO DO IGUACU	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **14:28:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

219
80

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 35

Data de emissão:	11/06/2013	Validade:	11/06/2014

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – **CÓD:** 1123		
ENDEREÇO:	RUA GUARAPUAVA, – **Bairro:** LOTEAMENTO TRENTO		
CIDADE:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85340000		
CNPJ:	07.903.213/0001-72	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:**
RESPONSÁVEL:	**Identificação:**		

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de junho de 2013

Ines Delmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na **"RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 221
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 – 22, **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do pais fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 03 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 222 CORONEL VIVIDA PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI,** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa:41 2 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria n° 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo n° 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°. 03/2014** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 224

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°. 03/2014** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

225

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:54:07 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.
Código de controle da certidão: **AD1C.F159.8F46.FEBA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

226

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11795523-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11795523-36

Emitida Eletronicamente via Internet
09/05/2014 - 14:34:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 227 - CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
810	VALDECIR DE PIERI	055/2014

Validade
05/06/2014

Finalidade
LICITACAO RIO BONITO DO IGUACU

Controle	Nome/Razão Social
003740	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF
07.903.213/0001-72

Endereço
R GUARAPUAVA 215

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

RIO BONITO DO IGUACU, 06 de ABRIL de 2014

FABIO PROVIN

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 050/2012

Emitido por : FABIO PROVIN

Antonio Carlos Dominiak
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 225/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

228

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005622014-88888213
Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

229

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07903213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042105270989298681

Informação obtida em 09/05/2014, às 14:40:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

230
SD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 47652713/2014
Expedição: 09/05/2014 às 14:41:58
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43668/2014 **Validade:** 31/05/2014

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07903213000172
Num. Registro: 45269 **Registrada desde :** 25/05/2007
Capital Social: R$ 370.000,00
Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO
Município/Estado: RIO BONITO DO IGUACU-PR **CEP:** 85340000
Objetivo Social:
"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).
O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/149561, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/05/2014 14:49:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE CONCLUSÂO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional ***AMÉRICO PEREIRA GUEDES*** **Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D**, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial– quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS; Edificação em alvenaria com área de 284,96 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibro-cimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007.

TABELIONATO ... DE FIRMA ...

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.418

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone 42 3635 3100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL 233

ATESTADO DE CONCLUSÂO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional *AMÉRICO PEREIRA GUEDES* **Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D**, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2.007.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ
13228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EJM62605

TABELIONATO 1º DE FIRMA LARANJEIRAS

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
LEONI LUIZ MELETTI. Dou fé.-
Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-
EM TESTE _____ DA VERDADE.-
Custas: 7,28.- Selo Ac=0,35.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.419

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

234

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional ***AMÉRICO PEREIRA GUEDES***, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr, Centro de Eventos AGROSHOW.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

Área: 5.832,04 metros quadrados;

Data de início: 18/02/2008 Data de Término: 29/03/2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872

Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone: 42 3635 8100 - www.laranjeiras.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

235

as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR
Secretário Municipal de Infraestrutura,Planejamento e Assuntos da Industria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

CREA-PR
0002812

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.420

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
80
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado.".

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.011.

Cartório Provin

Jefferson Pelizzari Lopes
Proprietário
CPF Nº 300.447.239-20

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.392
ANULADO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DUZ78989

TABELIONATO PROVIN
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
FONE/FAX 0xx42 3653 1130

Reconheço a firma de JEFFERSON PELIZZARI LOPES
do que dou fé.
Em teste da verdade.
19 SET. 2011
Rio Bonito do Iguaçu
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

237

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720,centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 á 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica
ART n.º 20092298402 – ART substituída 20090827050
Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)
Características: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construída: 550,00 m² (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 64294/D
CPF 013.450.659-40

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul – Pr.-
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA MAYER DOS SANTOS. Dou Fé.
Lauro do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.-
EM TESTº DA VERDADE.
Custas: R$ 2,28
Selos: R$ 0,35 Joelson Prestes Gomes – Escrevente.-

TABELIONATO GOMES
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO GOMES
SEM NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 085.422

Governo

238

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

239

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:1808797-0 0..... Registrada:21/11/2001.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:284,96 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:20/11/2001..... Data de Conclusão:20/05/2002.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.....
Observação.....:.....

240

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20071566283 0..... Registrada:19/07/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:1.894,61 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Inicio.....:15/03/2003..... Data de Conclusão:16/02/2004.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇAO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....
Observação.....:.....

241

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20080527872 0..... Registrada:07/03/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:5.832,04 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R DECLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:18/02/2008..... Data de Conclusão:29/03/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
Observação.....:.....

242
8D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20082419953 0..... Registrada:20/08/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA.....
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES - CNPJ/CPF: 300.447.239-20
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:2.723,34 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:01/08/2008..... Data de Conclusão:01/01/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA.....
Observação.....:.....

243
80

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20092298402 0..... Registrada:15/07/2009.....
ART Substituída.....:20090827050 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:550,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:16/03/2009..... Data de Conclusão:16/02/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 09/05/2014 14:56:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

245
80

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43670/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D
Registro Nacional : 1700803174
Registrado(a) desde : 24/11/1970
Data Vcto Registro :
Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES
CECÍLIA PEREIRA GUEDES
Data de Nascimento : 05/07/1943
Carteira de Identidade : 419.939-1 CPF : 01498053904
Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/12/1968 Diplomação : 01/02/1969
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/149570.

Emitida via Internet em 09/05/2014 14:50:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

246

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria n° 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo n° 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/1973 e n°. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços n°. 03/2014** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	N° CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Eng° Civil	2827-D/PR	24/11/1970

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA – 2827-D/PR
ENGENHEIRO RESPONSAVEL
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 03/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, inscrito no **CREA 28.27/D-PR**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 07 DE MAIO DE 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA 28.27/D-PR

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
07 903 213/0001-72

CNPJ: 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

248

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria n° 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo n° 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°. 03/2014** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes,** inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n°. 2827/D;

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS COM AREA DE 273,96 M² NO BAIRRO MARIA DA LUZ,** no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS COM AREA DE 273,96 M² NO BAIRRO MARIA DA LUZ,** no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 249
CORONEL VIVIDA - PR

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 250

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no **CNPJ** sob n°. **07.903.213/0001 – 72**, com sede e foro estabelecido na **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000,** por intermédio de seu representante legal Sr. **Valdecir de Pieri,** portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n°. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF n°. 024.173.039 – 22, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 251

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Maio de 2014, 17:19:07

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

252

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG n° **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF n° **024.173.039-22, DECLARA,** para fins de Edital de Licitação **Tomada de Preços n. 03/2014**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

253

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria n° 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo n° 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**
CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 03/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n°. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 033.303.659 – 00
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

254
80

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**
CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 03/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que somos Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0567032-0	07.903.213/0001-72	22/03/2006	22/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/08/2010 Número: 20108626296
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 08 de maio de 2014

14/216100-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiana Kaiser
Relator-RG 6.471.[illegible]-SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Vigilância/SUSEPAR Laranjeiras do Sul PR

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

256

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 03/2014**, declara, na forma e sob as penas da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação Preliminar, **renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da DOCUMENTAÇÃO e ao respectivo prazo,** e concordando, em conseqüência, como curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Rg – 7.373.882 – 2 SSPPR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

257
8D

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 11:00 (Onze) horas

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.526.902/0001-45 MATRIZ		02/09/2010

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOME DE SOUZA	155	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.508-018	ALVORADA	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **16:04:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

259
8D

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 16

Data de emissão:	07/05/2014	Validade:	07/05/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA – **CÓD:** 1068		
ENDEREÇO:	RUA TOME DE SOUZA, – **Bairro:** ALVORADA		
CIDADE:	PATO BRANCO - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85508050		
CNPJ:	12.526.902/0001-45	**Inscr. Estadual: 9063365537**	**Inscr. Municipal:** 2823400
RESPONSÁVEL:	**Identificação:**		

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

O presente cadastro realizou-se às 10:28 h. na data de 07/05/2014.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de maio de 2014

Ines Delmira Poletto

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refe. ante. a fl. ab)
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

260
8D

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
xxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxx	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxx	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	xxxxxxxxxxxxx

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/08/2010	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 41 152-PR
02 SET 2010

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2010
SOB NUMERO 41106986251
Protocolo: 10/882163-4, DE 30/08/2010
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

53800

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

261

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106886251	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
215.000,00	DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;
Atividade secundária 8130300	
4213800	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Rosalvira Poletto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL
02/09/2010	12526902000145	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/07/2011	Vera Lucia Goetten Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
27 JUL./2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 20116853379
Protocolo: 11/685337-9 DE 22/07/2011
Empresa:41 1 0688625 1
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN G. GOETTEN DA SILVA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
:1201102674327

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

262
3D

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

263

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:12:43 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2014.
Código de controle da certidão: **776D.6AE1.0658.7766**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

264
8d

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11796623-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.526.902/0001-45**

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11796623-16

Emitida Eletronicamente via Internet
09/05/2014 - 16:17:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

265

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF..: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO..: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 09/05/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0010521/2014
Código de autenticidade da certidão: 894970551894970

Certidão emitida gratuitamente.

ENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

266

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040762014-88888902
Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014
Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Endereço: R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813141935262718

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:21:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Certidão nº: 47663167/2014
Expedição: 09/05/2014, às 16:22:42
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633655-37	12.526.902/0001-45	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Título do Estabelecimento: IMG DA SILVA

Endereço do Estabelecimento: RUA TOME DE SOUZA, 155 - ALVORADA - CEP 85508-050
FONE: (46) 3225-3542

Município de Instalação: PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2013

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	680.773.609-63	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633655-37

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2014 13:45:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43377/2014 **Validade:** 31/05/2014

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12526902000145
Num. Registro: 51641 **Registrada desde :** 03/06/2011
Capital Social: R$ 215.000,00
Endereço: RUA TOME DE SOUZA, 155 ALVORADA
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85508050
Objetivo Social:
-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).
O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira: SC-537233/D Data de Expedição: 27/06/2002
Visto Nº: 67596 Data do Visto:
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/148441, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2014 18:08:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

271

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma E Ampliação do Centro de Educação Infantil Estação Criança, com área de ampliação de 156,23 m² e área de reforma de 236,22 m², sendo o local da obra na Rua Ita esquina com a Rua Guaporé, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 1251, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2355/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20123299464.

Data de Início Obra:20/08/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/12/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demoliçao de forro de madeira, c/ retirada	m2	23,00
Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,50
Demoliçao manual de concreto simples c/ret	m3	1,50
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,92
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,13
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,11
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,09
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	299,36
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	m	47,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

JANELAS DE FERRO		
Jla ferro abrir- chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	27,16
Grade ferro redondo 1/2" c/ 10cm + zarcão	m2	34,95
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	27,90
SUB TOTAL		
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	187,50
Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.15° (27%)	m2	187,50
Revisão cobert. telha cer c/ret./escovam./recoloc.	m2	263,50
Rufo esquerdo para telha de fibrocimento ondulada	m	14,00
Calha platibanda chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	13,50
Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	187,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
Caixa passagem c/ tampa parafusada 200x200x100mm	pç	1,00
Disjuntor termomagnético bifásico 50A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	4,00
Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	3,00
Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	5,00
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	5,00
Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	50,00
Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	5,00
Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	3,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	12,00
Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	14,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	19,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	16,00
Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	3,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	1,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00
Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	50,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	1,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	4,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00
Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m	m	5,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00
Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	4,50
Pingadeira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	4,50
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Saia de granito Cinza andorinha e=2cm polido h=25cm	m	4,50
Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	3,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilaçao Ø50mm	ud	1,00
Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	3,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pç	4,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	31,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	8,00
Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"	cj	1,00
Papeleira de inox fixada com bucha plastica e parafusos cromados	cj	2,00
Cabide inox fixado com bucha	cj	3,00
Assento plástico universal	un	1,00
Suporte acrílico para papel toalha	cj	3,00
Suporte em acrílico para sabonete líquido inclusive reservatório	cj	3,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	428,20
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	428,02
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	312,57
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	115,45
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	170,70
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	170,70
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	170,70
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	182,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	8,15
Aterro compactado manualmente	m3	47,00
Lastro de brita	m3	8,00
Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	143,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	143,60
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	143,60
Batedor de borracha p/ porta	ud	7,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	75,00
PingadeiraGranitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	23,50
Soleira granito Cinza Andorinha e=2cm polid	m	13,50
VIDROS		
Vidro trasparente 4mm	m2	26,80
Vidro martelado	m2	0,36

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

274
8D

PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	421,45
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	10,00
Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	312,57
Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	312,57
Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	543,05
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	121,60
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	25,20
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	124,22
Text. acríl. baixa par. nova c/2 dmão latex acril.	m2	170,70
PORTAS DE MADEIRA		
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta. almof.Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx25cm/dobrç.	cj	1,00
Porta vidro temperado 10mm, c/ acessorios, instalada	m2	21,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	1,00
SERVIÇOS EXTERNOS		
Calçada paver cinza 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm		
rejunte com areia	m2	65,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m2	11,50
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	392,45

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Branco, 03 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.610

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

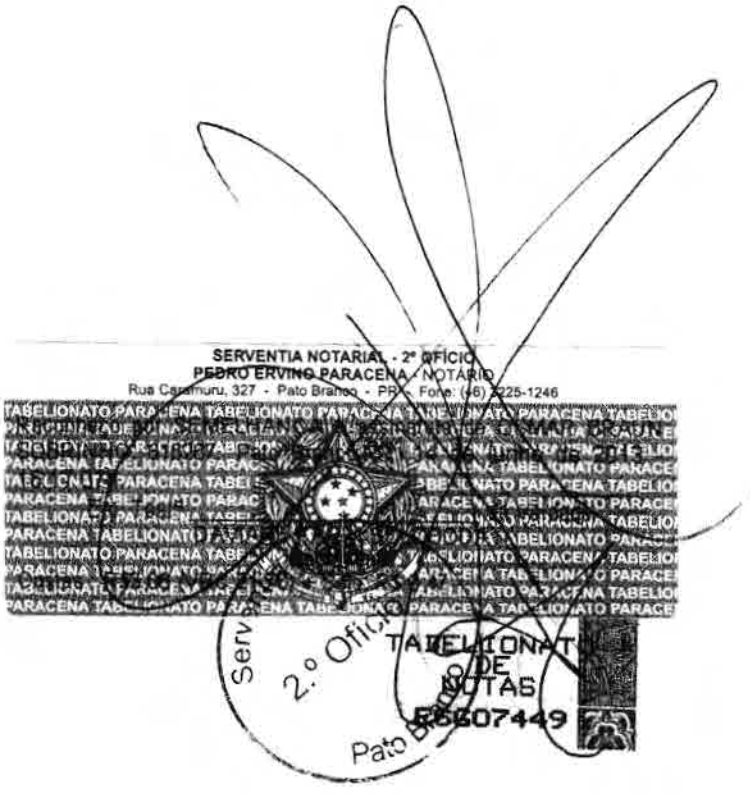
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
TABELIONATO PARACENA TABELIONATO PARACENA TABELIONATO PARACENA TABELIO
2.º Ofício
TABELIONATO
DE
NOTAS
Pato Branco
55607449

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Escola Municipal Vila Verde, com área total de 1.457,33 m², sendo o local da obra na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, CH-66H, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2299/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20122311746.

Data de Início Obra:31/05/2012 Data de Conclusão da Obra: 28/11/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	12,58
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret e transporte	m2	464,80
Retirada de esquadrias metálicas	m2	16,01
Retirada de batente de portas	pç	5,00
Retirada de portas	pç	5,00
Demolição cobertura c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição estrut.cobert. c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	15,50
Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada	m2	123,60
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	204,71
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	35,00
PORTAS		
Porta de madeira 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Porta de madeira 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta abrir em alumínio tipo veneziana, perfil série 25 com guarnições	m2	5,46
Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	21,36
Pta de alumínio veneziana central de gás 0,75x2,00m	m2	3,00
FECHADURAS		
Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	1,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	6,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro basc - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	34,84
Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x20W	cj	8,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	8,00
Interruptor 1TS,10A,250V	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	5,00
Tomada 2P+T 20A,125V	ud	17,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	17,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Tampo de granito cinza andorinha e=3cm, larg=23cm	m	40,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	120,00
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	12,00
Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	20,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	1,00
Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	18,00
Bacia sifon.louça bca c/ valv comum, completa	cj	1,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	7,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø25mm (1")	pç	2,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	6,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	7,00
Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	1,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Papeleira inox fixada com buchas e parafusos cromados, colocada	ud	1,00
Saboneteira em acrílico completa, colocada	ud	6,00
Porta toalha para toalha de papel acrílico	ud	6,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	7,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp quad. branca	pç	3,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 277 JURUNA VIVIDA PR

Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	382,60
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	231,70
Revest. azulejo padrão existentes ass. c/ arg.mista	m2	161,00
Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	161,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	723,20
Lj prémold piso treliç,e=12cm,capa 6cm,sc=0,2t/m2	m2	2,74
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	1,62
Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	723,20
Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	1,60
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	310,20
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	3,82
PINTURA EM TETOS E FORROS		
Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	3,82
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	980,00
Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo	m2	980,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	1.400,00
Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	1.400,00
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	361,14
Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	131,60
Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	1.400,00
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	10,29
Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.	m2	15,00
PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS		
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	488,15
VIDROS		
Vidro trasparente 3mm	m2	50,00
MUROS E FECHOS		
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	10,06
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,35
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	154,36
Alambr.tela galv. fix. tubo FG1.1/2" a c/2,5m h=2m	m	123,60
Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,20m, emboçado	m	154,36
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	65,53
Aterro compactado manualmente	m3	31,68
Aterro compactado mecanicamente	m3	81,00
Escavação mecanizada valas, até h=6,00m	m3	81,00
Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	104,00
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	77,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	157,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 278 CORONEL VIVIDA - PR

Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	157,00
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	854,60
Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acril.	m2	855,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	77,55
Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	77,55
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	140,15
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	9,55
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	143,20
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	35,00
Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	70,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fls. 350x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm correr, 300x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm 1 fl. 80x200cm,e=1,2mm	ud	1,00
Gradil metalon 4x4cm c/10cm h=1,55m, e=1,2mm	m	6,30
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	57,00
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	100,15
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	1.457,33
DIVERSOS		
Coifa em aço inox chapa n° 0,6mm (chapa 24) completo, com exaustor, colarinho chinês, inclusive colocação dimensões 0,90m larg.x1,40m comp. X0,50m alt.	ud	2,00
Instalação tela anti insetos com estruturas em tubo de aço 15x15cm	m2	31,85

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delindra Poletto

Branco, 02 de maio de 2013.

2.° OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.611

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

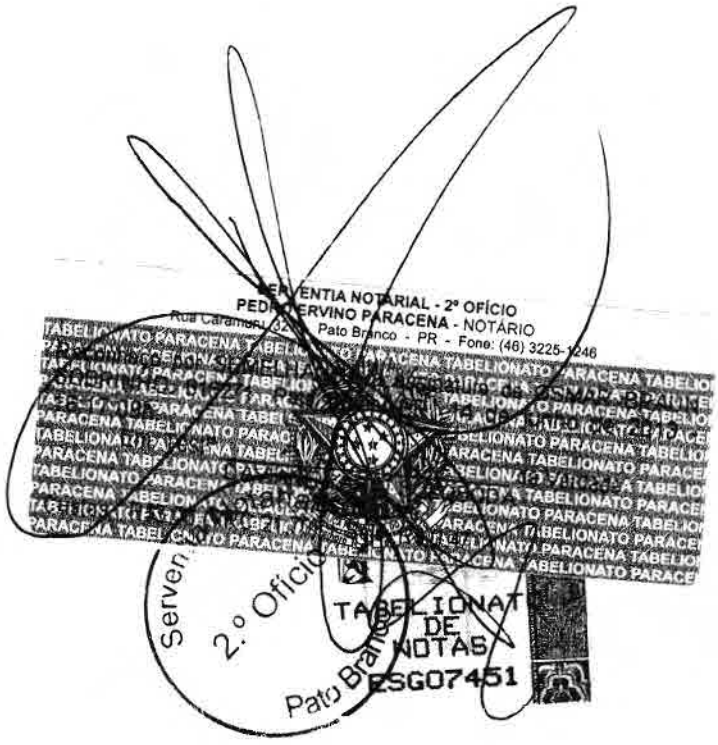
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
2.º Ofício
TABELIONATO
DE
NOTAS
RSG07451

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 279

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Unidade de Saúde Básica do Bairro São João, com área total de 243,58 m², sendo o local da obra na Rua Sadi Bertol esquina com Rua Antonio Marini, Bairro São João, em Pato Branco – PR, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2253/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120969540.

Data de Início Obra:12/03/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/06/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
Alvenaria		
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm	m2	132,74
Instalações Elétricas		
Instalação ponto de luz	ud	51,00
Instalação de ponto de tomada	ud	51,00
Luminária tipo calha, de sobrepor	ud	51,00
Ponto de tomada para telefone	ud	3,00
Ponto seco para inst. De som, tv, alarme e lógica	ud	3,00
Revestimento		
Chapisco em paredes traço 1:3	m2	265,60
Cerâmica esmaltada em paredes, padrão médio	m2	184,51
Emboço paulista (massa única)	m2	442,51
Reboco para paredes internas	m2	257,00
Pinturas		
Pintura esmalte acetinado para madeira	m2	103,64
Pintura latex acrilica ambientes internos/externos	m2	864,00
Pisos		
Piso em cerâmica esmaltada, padrão médio	m2	291,10

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 280
CORONEL VIVIDA - PR

Cobertura		
Estrutura de madeira de lei 1A	m2	280,50
Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m2	280,50
Forro PVC em placas com largura de 10cm	m2	210,40
Esquadrias		
Porta mad. compensada 0,90x2,10m	ud	10,00
Janela aluminio de correr, 2 folhas para vidro	m2	35,75
Porta mad. compensada 1,20x2,10m	ud	4,00
Porta mad. compensada 0,80x2,10m	ud	10,00
Fechadura para portas internas	ud	15,00
Fechadura para portas externas	ud	9,00
Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	22,00
Instalações Hidrosanitárias		
Ponto de água fria PVC 3/4	ud	20,00
Lavatorio louça branca d/ sobrepor	ud	13,00
Ponto de esgoto PVC 100mm	ud	7,00
Vaso sanitario louça branca cx. descarga acoplada	ud	5,00
Demolições e Retiradas		
Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	280,50
Demolição de revestimento de argamassa	m2	56,30
Retirada de forro em reguas de PVC	m2	201,05
Demolição de estrutura de madeira	m2	280,50
Demolição piso / contrapiso	m2	263,61
Demolição de alvenaria de tijolos furados	m3	15,25
Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	ud	23,00
Retirada de batentes de madeira	ud	11,00
Limpeza final da obra	m2	243,60

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Branco, 02 de maio de 2013.

2.° OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.612

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

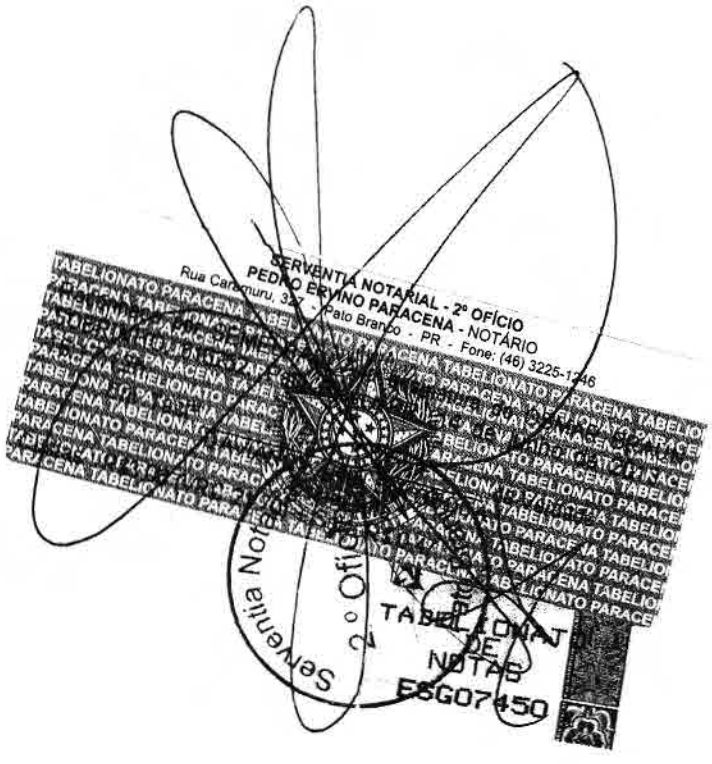
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
TABELIONATO PARACENA TABELIONATO PARACENA TABELIO
TABELIONATO
DE
NOTAS
ESG07450

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 281
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Ginásio Dolivar Lavarda, com área total de 2.675,53 m², sendo o local da obra na Rua Ararigboia, Bairro La Salle, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 568, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2252/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120738238.

Data de Início Obra: 28/02/2012

Data de Conclusão da Obra: 28/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	UN.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. c/argam. cim./areia c/retirada da obra	m2	27,72
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/retirada da obra	m3	1,98
Retirada de esquadrias met transporte até garagem Municipal	m2	20,70
Demoliçao manual de concreto simples c/retirada da obra	m3	0,81
Retirada Guarda Corpo com transporte até a Garagem	M2	195,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,40
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,30
ALVENARIA		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 282

Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,42
PORTAS DE FERRO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
Fornecimento e colocação de Porta Metálica com 2 folhas de abrir para fora revestida com chapa galvanizada nº 22 parte interna e externa inclusive frechadura Anti Pânico (dimensões da porta L= 2,20xH= 2,15m com pintura esmalte sintetico	ud	5,00
Retirar Porta entrada Vestiários substituir parte inferior da porta revestida com chapa galvanizada nº 22 inclusive recolocar a porta e pintar com Esmalte Sintético (dimensões a ser substituida 4,00x1,10m)	ud	1,00
Fornecimento e colocação de Parapeito, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detlhes do projeto) com pintura esmalte sintetico	m	138,40
Fornecimento e colocação Guarda Corpo, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detlhes do projeto) com pintura esmalte sintetico	m	48,70
Corrimão dimensões do tubo espessura 2mm fixação conforme detalhes do projeto divisórias das escadas da Arquibancadas e rampa dos vestiários com pintura esmalte sintético	m	28,00
Fornecimento e colocação de console de ampliação do corredor com chapa Anti Deslizante espessura 3/16" Apoio dimensões e detalhamentodo projeto inclusive pintura com esmalte sintético	m2	26,60
Fornecimento e colocação de Portão com Tubos Preto sem costura conforme detalhes do projeto completo com dobradica e trincos inclusive pintura com tinta Esmalte Sintetico (dimensões do portão Largura 1,50m x Haltura 1,10m)	ud	2,00
DIVERSOS		
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 2,20m largura 0,40m haltura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	9,00
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 1,50m largura 0,40m haltura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	2,00
Placa de borracha 50x50cm, ass. Cola (degraus escada e rampa)	m2	47,20
Testeira de borracha (degraus escadas)	m	22,80
Pintura com tinta refletiva faixas sobre piso emborrachado largura 5cm demarcação escadas das arquibancadas	m	91,00
Placas indicativas refletivas saida de emergência	ud	5,00
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	15,00
Luminária autônoma de emergência 2x8W com grade de proteção	pç	13,00
Luminária de emergência com bateria 45A. 2 cebié completa com suportes grade de proteção	ud	2,00
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	18,84

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines L...

PREFEITURA MUNICIPAL 283 Folha

Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	18,84
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	32,50
CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO		
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	2,90
Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	33,00
Retirada de grama para reaproveitamento	m2	25,00
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	21,00
Aterro compactado manualmente	m3	21,00
Central de alarme de incêndio Endereçavel 2 laços IP-20 Ref:		
Slim 107510	pç	1,00
Acionador Manual IP-20 Ref 101022	pç	3,00
Sirene 100DB IP 55 com dois visual 30CD cada Ref: 103046	pç	3,00
Cabo blindado 2x0,75mm ref 81055201	m	180,00
Cabo blindado 2x1,5mm ref 81055203	m	180,00
Eletroduto corrugado 11/4"	m	120,00
Eletroduto de ferro galvanizado pesado 3/4"	m	36,00
condulete metálico com rosca 3/4"	pç	3,00
Caixa de passagem em aluminio com tampa anti-derrapante		
20x20cm	pç	3,00
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Reconstrução de calçada com lajotas de concreto com aproveita-		
mento das lajotas	m2	33,00
Calçada com PAVER 6cm assentados sobre camada de granilha		
espessura 5cm rejuntado com areia fina e compactado com placa		
vibratória (saidas portas de emergência ao lado das Cabines)	m2	62,40
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto de 5x20x50cm		
para escoramento do PAVER	m	52,00
Plantio de Grama (com aproveitamento da grama retirada para		
abertura de valas	m2	25,00
CENTRAL DE GÁS		
Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	1,00
Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe A	m	3,00
Cotovelo bronze,Ø15mmx1/2", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	1,00
Conector de cobre, Ø15mmx1/2", bolsa e rosca	pç	2,00
Curva 90º de cobre, Ø15mm, bolsa e bolsa	pç	2,00
Ventilação central de gás, 0,60x0,30m ferro tipo veneziana	ud	2,00
Porta tipo veneziana dev ferro com 1 folha de abrir com caixilho		
porta cadeado e cadeado nº 50 (dimensões da porta 0,80x0,95m)	ud	1,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	4,40
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	4,40
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	4,40
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,00
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,00
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,00
Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 284

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de maio de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 2/05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

2.° OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.613

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

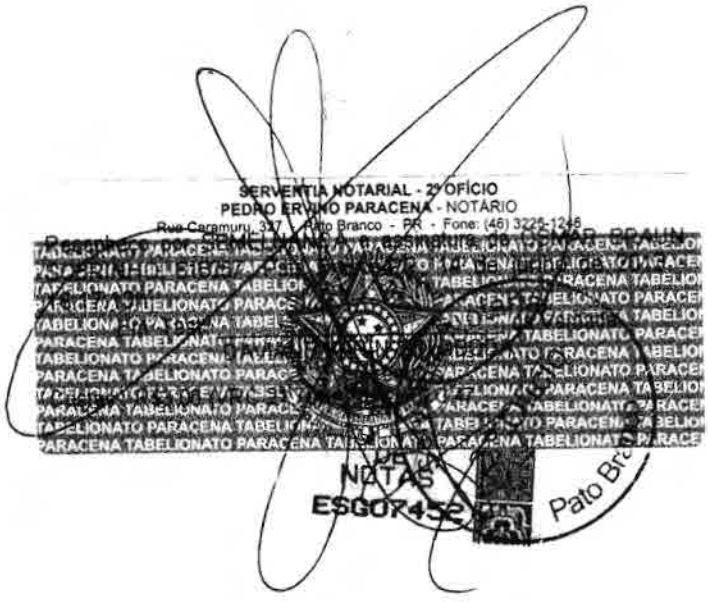
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 337 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
NOTAS
ESG07452
Pato Bra

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Centro de Educação Infantil Adele Guerra, com área total de 284,87 m², sendo o local da obra na Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua David Tirloni, no Distrito de Nova Espero, em Pato Branco – PR, Lote 05, Quadra 1339, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2278/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20121730737.

Data de Início Obra: 02/05/2012

Data de Conclusão da Obra: 02/07/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. tacos mad s/lastro conc.c/ret	m2	143,30
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	115,70
Demolição revest. azulejos c/ret	m2	131,60
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,30
Retirada de batente de portas	pç	16,00
Retirada de portas padrão madeira	pç	16,00
Demoliçao manual de concreto armado c/ret	m3	1,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,00
ALVENARIA		
Divisória gesso acartonado, estrut. metálica, conf.proj.	m2	22,81
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Revisão cobert. telha fibrocimento c/vedação+fita betuminosa	m2	20,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 286

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	7,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	8,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	3,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	4,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	5,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00
Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	131,60
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	58,00
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	58,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	18,00
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	18,00
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	259,00
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	259,00
Batedor de borracha p/ porta	ud	21,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	145,00
Soleira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid l=15cm	m	8,50
VIDROS		
Lubrificação partes móveis (janela basculante)	ud	35,00
Subst. vidro liso 4mm	m2	5,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	647,10
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	15,00
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	647,10
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	45,63
Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	388,30
Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	45,63
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	342,50
Text. acríl. baixa par.velha,c/2 dmão latex acril.	m2	458,50
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	258,80

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 287
CORONEL VIVIDA - PR

Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	90,72
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	163,30
Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	30,00
PORTAS DE MADEIRA		
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	18,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	11,00
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	7,00
Portão 1 folha 0,80x2,10m, tipo A	ud	1,00
PAISAGISMO		
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	30,00
Plantio arbusto ornamental h>0,50m,inc.abert.vala	ud	4,00
DIVERSOS		
Relocação da unidade externa do ar condicionado	um	1,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m²	38,00
Relocação do cercado do solário	um	1,00
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	284,87

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Branco, 03 de maio de 2013.

2° OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.614

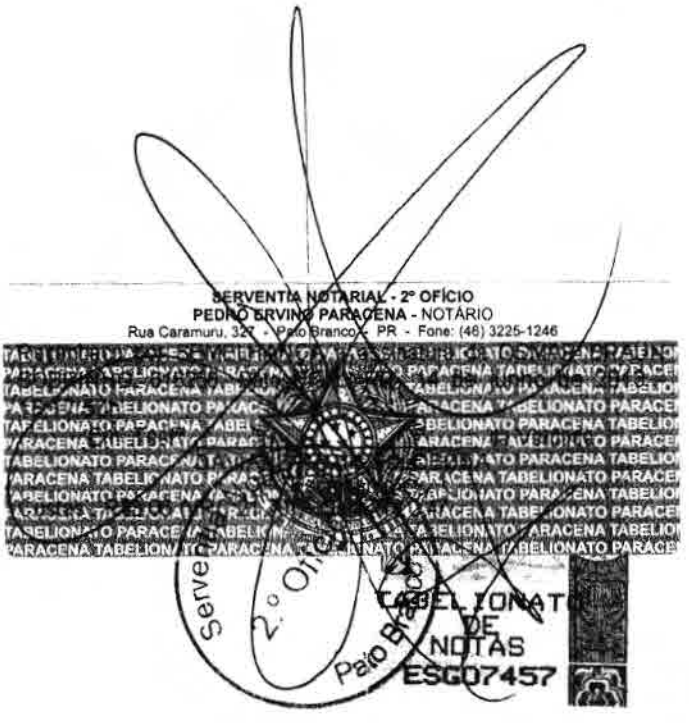
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
TABELIONATO PARACENA
2.º OFÍCIO
Pato Branco
TABELIONATO
DE
NOTAS
ESG07457

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 288 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 289
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D — RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20120738238 0..... Registrada:05/03/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.675,53 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE L. 001 Q. 568.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:27/02/2012..... Data de Conclusão:27/03/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.,:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 290 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D — RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20120969540 0..... Registrada:16/03/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:243,58 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:243,58 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO L. 01 E 23 Q. 1305....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:02/03/2012..... Data de Conclusão:02/07/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..
.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 291
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D — RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20121730737 0..... Registrada:08/05/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:284,87 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:284,87 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO NOVA ESPERO L. XXX Q. XX.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:23/04/2012..... Data de Conclusão:23/06/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 292
PATO BRANCO - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D — RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20122311746 0..... Registrada:05/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.457,33 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.457,33 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA L. XXX Q. XX.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:01/06/2012..... Data de Conclusão:01/11/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE...
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 293
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D — RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20123299464 0..... Registrada:23/08/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:392,45 M2..... Área Existente:236,22 M2 .....
Área Ampliada.....:156,23 M2 ..... Área de Reforma:236,22 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO L. XX Q. XX.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:20/08/2012..... Data de Conclusão:20/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 294
CURIÚVA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00163821.

Emitida via Internet em 10/05/2013 14:16:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 295
URUBICI - SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42699/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D Visto Nº : 067596
Registro Nacional : 2505963762
Registrado(a) desde : 27/06/2002
Data Vcto Registro :
Filiação : HELIO VIGANO
MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO
Data de Nascimento : 30/01/1976
Carteira de Identidade : 13/R-2945774 CPF : 98148281904
Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE
Data da Colação de Grau : 05/08/2000 Diplomação : 05/08/2000
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/145925.

Emitida via Internet em 07/05/2014 12:28:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 296 CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHAO 125 CENTRO
89980-000 CAMPO ERE SC

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 05/08/2000
Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015** .
Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 291 CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais **um barracão industrial** com uma área de 1.020,00m², situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C"conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5
Resumo do Contrato:
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.

ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m²
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m²
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m²
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m²

Responsável técnico da ART 1902019-5
HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC
CREA-SC: 053723-3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto

- ✓ **Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002**
- ✓ **Total Geral da Obra = R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 040981/2011
de 02/12/11 Fl. 01/01
Vania P. Reichert
Vania Regina Reichert
Carimbo e Assinatura do Responsável
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

TABELIONATO BRITO

Werner Implementos Agrícolas Ltda
Prademir Antonio Werner
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Av. Getúlio Vargas, 382 - Campo Erê - SC - Fone (49) 3545 1360
RECONHECIMENTO Nº 043105
RECONHEÇO a assinatura de (1) PRADEMIR ANTONIO WERNER
AUTÊNTICA
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Selo de Fiscalização 1040640

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04098/2011

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 053723-3
C.P.F.....: 981.482.819/04
NASCIMENTO...: 30/01/1976
ART 1902019-5
==========
Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C
89980 - CAMPO ERE - SC
Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termino.....: 01/04/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDRO-SANITARIA
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Vânia R Reichert
Vânia Regina Reichert
Agente Administrativo
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr 0465

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 299

CONTRATO DE TRABALHO

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco – PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA,** pelo presente instrumento recebe o Sr. Hélio Viganó Junior, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO,** que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O EMPREGADO é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O EMPREGADO , ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EMPREGADORA remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o EMPREGADO vier a trabalhar por motivos imperiosos.

CLÁUSULA QUARTA

A EMPREGADORA, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do EMPREGADO os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

E assim vinculados, a EMPREGADORA e o EMPREGADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 10 de maio de 2011.

EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de HELIO VIGANO JUNIOR e SILVIA PAGGIETTI
Pato Branco, 27 de setembro de 2013 - 15:27:37 - R$ 1,00
Selo(s): R1 e 2
Em Testemunho da verdade
Escrevente
Selo Digital de Fiscalização: [illegible]
Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 300
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 03/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 03/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA/SC-053723-3/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 07 DE MAIO DE 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

HELIO VIGANO JUNIOR
CREA/SC-053723-3/D
Engenheiro Civil

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 301 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Viganó Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº SC S1 053723-3.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Sinval Goetten da Silva me P.P Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5 RG 3.838.950-5 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 302 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45 , sediada na Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco –PR por intermédio de seu representante legal o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador da cédula de identidade nº.3.838.950-5.de do CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 303 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Março de 2014, 13:26:26

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PR
PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 304 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 305 - CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45 **FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR
CPF: 546.509.099-53
Cargo : Responsável da Empresa

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 306 - CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45 **FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2014,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0688625-1	XXXXXXXXXXXXXX	02/09/2010	02/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS DE JARDINAGEM
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃODE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R$ 215.000,00
(DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 18/06/2013 Número: 20133248925
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA
Identidade: 47862019,SSP/PR CPF: 680.773.609-63
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

PATO BRANCO - PR, 18 de março de 2014

14/175177-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Roveã Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 308 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilita tória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 309
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72
FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594
E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com
DATA DE ABERTURA: 12/05/2014
HORARIO DE ABERTURA: 11:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 12.05.14
Em: 12/05/14 h: 10:53
FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 215 - I
Rio Bonito do Iguaç

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

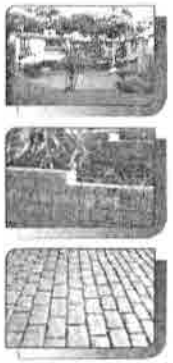

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PROTOCOLO Nº 4100/14
Em: 12/05/14 h: 10:22
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 11:00 (Onze) horas

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 3/0

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 311
CORONEL VIVIDA - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida à **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, PARANA, CEP 85.340-000,** inscrita no CNPJ sob n°. **07.903.213/0001 – 72,** apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **Tomada de Preços n°. 03/2014** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) sendo R$ 110.197,12 (cento e dez mil cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) referentes aos **SERVIÇOS** e o valor de R$ 257.126,62 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) referentes aos **MATERIAIS;**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, conforme descrito no Anexo (Cronograma físico-financeiro), a contar do 10° dia da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: **90** (noventa) **dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 312 CORONEL VIVIDA

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2014.**

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2014.

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 024.173.039 – 22
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 313 CORONEL VIVIDA - PR

América P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28276

CNPJ: 07.903.213/0001-72 07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 273,96m²

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA NOVA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1	101120	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.180,00	1.180,00
1.2	101131	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16
1.3	101145	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,86	195,86
1.4	101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42
1.5	101190	Locaçao de obra	m2	273,96	3,84	1.052,01
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	101402	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m3	15,78	30,48	480,97
2.2	101452	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	24,43	385,51
3		LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS				
3.1		Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.262,84	2.904,53
3.2	110811	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	22,48	64,95	1.460,08
4		CONCRETO ARMADO				
4.1	110901	C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,15	1.192,12	6.139,42
4.2	110902	C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,50	1.720,90	16.348,55
4.3	110903	C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	1.930,80	12.550,20
4.4	110904	C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	2.143,93	21.224,91
5		ALVENARIA				
5.1	120111	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	920,00	50,66	46.607,20
5.2	120160	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33
6		PORTAS DE MADEIRA				
6.1	121126	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82
6.2	121127	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88
6.3	121125	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 314
CORONEL VIVIDA - PR

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

CNPJ: 07.903.213/0001-72

7		FECHADURAS				
7.1	121203	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35
7.2	121202	Fdura BWC, espelho oval/maçta franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88
8		JANELAS DE ALUMINIO				
8.1	122101	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	17,64	287,71	5.075,20
8.2	122102	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	275,83	717,16
8.3		Janelas de aluminio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	285,11	5.365,77
9		PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO				
9.1	122209	Porta de aluminio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	258,67	2.263,36
9.2		Pta aluminio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	219,21	526,10
9.3		fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	455,00	1.547,00
10		IMPERMEABILIZAÇÃIO				
10.1	125108	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14
10.2	125116	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	85,20	1.141,68
11		ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA				
11.1	130115	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	69,21	17.485,91
12		COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSORIOS				
12.1	130310	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessorios de fixação	m2	252,65	21,78	5.502,72
12.2	130343	Cumeeira normal,telha FC ond,A=400mm, inc10°(18%)	m	4,25	37,50	159,38
12.3	130118	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	12,54	3.168,23
13		CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA				
	130503	Calha platibanda chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40
13.2	130545	Rufo chapa f°g° n°26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00
13.3	130542	Rufo chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09
13.4	130581	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	160109	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saída subterr.trif. 70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10
14.2		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
14.2.1	161123	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	36,00	13,92	501,12
14.3		QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO				
14.3.1	161203	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22
14.3.2	161205	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	237,30	237,30
14.4		BASES, DISJUNTORES				

14.4.1	161401	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	12,66	63,30
14.4.2	161402	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	12,66	101,28
14.4.3	161405	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	12,66	12,66
14.4.4	161412	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	43,78	87,56
14.4.5	161415	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	43,78	43,78
14.4.6	161425	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	54,02	54,02
14.4.7	161430	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	54,78	109,56
14.4.8	161432	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	71,25	71,25
14.4.9		Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	197,91	197,91
14.4.10		Protetor Ant-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	110,91	443,64
14.5		FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS				
14.5.1	162076	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	35,00	6,36	222,60
14.5.2	162049	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	90,00	14,16	1.274,40
14.6		REDE DE LÓGICA E TELERFONE				
14.6.1	167950	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	111,22	111,22
14.6.2	161261	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46
14.6.3	161122	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	95,00	11,63	1.104,85
14.6.4	161123	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	30,00	13,92	417,60
14.6.5	164002	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00
14.6.6	167963	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,49	249,00
14.6.7	164050	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60
14.6.8	164051	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14
14.6.9	164072	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58
14.6.10	168340	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48
14.6.11	165002	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	137,12	411,36
14.7		LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS				
14.7.1	167128	Luminária fluor. sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08
14.7.2	167127	Luminária fluor. sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32
14.7.3	167126	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35
14.7.4	167136	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92
14.8		PONTOS DE FORÇA E LUZ				
14.8.1	168102	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	57,00	91,27	5.202,39
14.8.2	168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	16,00	65,93	1.054,88
14.8.3	168104	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	76,72	306,88
14.8.4	168105	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	87,80	175,60
14.8.5		Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e condutor	cj	4,00	139,00	556,00
14.8.6	168120	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	39,00	67,25	2.622,75
14.8.7	167157	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.903.213/0001-72
Rua Guarapuava, 215 - Lot Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 316

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28217/D

15		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
15.1	181611	Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76
15.2	182203	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	18,11	1.303,92
15.3	182661	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	40,12	601,80
15.4	182670	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	54,02	54,02
15.5	190932	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86
15.6	191103	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87
15.7	191122	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saidas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93
15.8		METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)				
15.8.1	191305	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24
15.8.2	191202	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50
15.8.3	191225	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74
15.8.4	191403	Lavat. louça bca s/col.,incl. acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00
15.8.5	191412	Bacia sifon.louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	315,27	630,54
15.8.6	191430	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51
15.8.7	191410	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	2,00	251,74	503,48
15.8.8	191207	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	53,69	53,69
15.8.9	191221	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	27,71	55,42
15.8.10	167301	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80
15.9		TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS				
15.9.1	191604	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	147,95	2.581,73
15.9.2	191614	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,66	781,58
15.9.3	191625	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42
15.9.4	191631	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55
15.9.5		Saia de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	26,25	56,06	1.471,58
15.10		PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO				
15.10.1	191801	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilaçao Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96
15.10.2	191803	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30
15.10.3	191809	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32
15.10.4	191456	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	121,32	485,28
15.10.5	191454	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	100,02	200,04
15.10.6	191458	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	148,00	296,00
15.10.7		Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00
15.10.8		Suporte em acrilico para sabonete liquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80
15.10.9		Suporte em acrilico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80
15.11		EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				
15.11.1	191906	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50
15.11.2	191903	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	181,41	181,41
15.11.3	191907	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

	CNPJ: 07.903.213/0001-72					
16		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
16.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	977,25	3,62	3.537,65
16.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	15,33	13.568,58
16.3	201004	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	15,95	1.473,78
16.4	201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	885,10	13,74	12.161,27
16.5	201015	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	36,01	3.327,32
17		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
17.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	3,62	1.966,64
17.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	543,27	15,72	8.540,20
17.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	13,74	7.464,53
[illegible]	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	22,56	5.586,08
18		REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
18.1	203001	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,77	206,76
18.2	203002	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	25,94	792,21
18.3	203004	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	14,20	433,67
18.4	203006	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	228,95	50,24	11.502,45
19		REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				
19.1	205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	24,43	2.412,71
19.2	205102	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	246,90	2,60	641,94
19.3	205104	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	246,90	29,16	7.199,60
19.4	205115	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	17,51	4.323,22
19.5	205123	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	32,36	7.989,68
19.6	205265	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88
19.7	205219	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05
19.8	205232	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71
20		VIDROS				
20.1	206002	Vidro trasparente 4mm	m2	38,78	50,17	1.945,59
20.2	206006	Vidro canelado	m2	2,40	41,30	99,12
21		PINTURA				
21.1		PINTURA EM PAREDES				
21.1.1	300128	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	1.520,25	14,93	22.697,33
21.2		PINTURA EM TETOS E FORROS				
21.2.1	300305	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	30,54	8,67	264,78
21.3		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA				
21.3.1	300404	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	14,07	1.205,52

	CNPJ: 07.903.213/0001-72					
22		CENTRAL DE GLP				
22.1		CONCRETO ARMADO				
22.1.1		C. A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.271,10	2.361,94
22.1.2		C. A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.262,83	277,82
22.1.3		C. A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.822,99	437,52
22.2		PORTAS DE FERRO				
22.2.1	122468	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis , 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00
22.2.2		Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 foça 1,50x2,00m)	m2	3,00	311,14	933,42
22.3		IMPERMEABILIZAÇÃO				
22.3.1	125116	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	85,20	214,70
22.4		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
22.4.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,24	3,62	29,83
22.4.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	15,33	126,32
22.4.3	201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	13,74	113,22
22.4.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72
22.5		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
22.5.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,62	19,11
22.5.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	15,72	83,00
22.5.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	13,74	72,55
22.5.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72
22.6		REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
22.6.1	203001	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,77	10,83
22.6.2	203002	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	25,94	41,50
22.6.3	203003	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,60	13,43	21,49
22.7		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE				
22.7.1	181147	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11
22.7.2	181174	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40
22.7.3	181261	Cotovelo bronze,Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65
22.7.4	181272	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82
22.7.5		Central 2 valvulas esféricas, 2 coletor, 6 valvulas de retenção 6 flexivel e 1 regulador	ud	1,00	1.150,00	1.150,00
22.8		PINTURA				
22.8.1		PINTURA EM PAREDES				

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 25270/D

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 319

22.8.1.1	300128	Pintura latéx acrílico sem-brilho 1ª paredes inclusive lixamento	m2	13,52	14,93	201,85
22.8.2		PINTURA EM TETOS E FORROS				
22.8.2.1	300305	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,60	8,67	13,87
22.8.3		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
22.8.3.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	7,92	9,88	78,25
23		ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR				
23.1		CONCRETO ARMADO				
23.1.1		C. A. 20MPA para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.262,83	505,13
		LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS				
23.2.1	110811	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	2,70	64,95	175,37
23.3		ALVENARIA				
23.3.1	120111	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	50,66	476,20
23.4		PORTAS DE FERRO				
23.4.1		Fornecimento e colocação d eportão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	311,14	1.524,59
23.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
23.5.1	125116	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	85,20	230,04
23.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
23.6.1	161121	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	8,06	120,90
23.6.2	161201	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71
23.6.3	161427	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04
23.6.4	162025	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90
23.6.5	167126	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07
23.6.6	168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	65,93	65,93
23.6.7	168120	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	67,25	67,25
23.7		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
23.7.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,52	3,62	30,84
23.7.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,52	15,33	130,61
23.7.3	201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,52	13,74	117,06
23.8		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
23.8.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	9,40	3,62	34,03
23.8.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	9,40	15,72	147,77
23.8.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	9,40	13,74	129,16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 320
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

23.9		REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
23.9.1	203001	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	2,22	6,77	15,03
23.9.2	203002	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	2,22	25,94	57,59
23.9.3	203003	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	2,22	13,43	29,81
23.10		PINTURA				
23.10.1		PINTURA EM PAREDES				
23.10.1.	300128	Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes inclusive lixamento	m2	16,92	14,93	252,62
23.10.2		PINTURA EM TETOS E FORROS				
23.10.2.	300305	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	2,52	8,67	21,85
23.10.3		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
23.10.3.	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	9,80	9,88	96,82
23.11		TUBULAÇÃO				
23.11.1		Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70
23.11.2		Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70
24		PÁTIO DE SERVIÇO				
24.1		MUROS E FECHOS				
24.1.1	401001	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H= 2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04
24.1.2		Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m2	2,00	311,14	622,28
24.1.3		Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m2	47,13	4,23	199,36
24.2		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
24.2.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,88	39,52
25		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
25.1	599005	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76

TOTAL 367.323,74

CORONEL VIVIDA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Peso	V.Obra/Serv.	Mês 01		Mês 02		Mês 03		
	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	1,33%	R$ 4.891,45	100,00%	4.891,45		0,00		0,00	
2	0,24%	R$ 866,48	100,00%	866,48		0,00		0,00	
3	1,19%	R$ 4.364,61		0,00		0,00	50,00%	2.182,31	50,00%
4	15,32%	R$ 56.263,08	20,00%	11.252,62	20,00%	11.252,62	20,00%	11.252,62	20,00%
5	12,92%	R$ 47.442,53		0,00	20,00%	9.488,51	30,00%	14.232,76	20,00%
6	1,32%	R$ 4.855,34		0,00		0,00		0,00	
7	0,28%	R$ 1.034,23		0,00		0,00		0,00	
8	3,04%	R$ 11.158,13		0,00		0,00		0,00	
9	1,18%	R$ 4.336,46		0,00		0,00		0,00	
10	0,43%	R$ 1.577,82	50,00%	788,91	50,00%	788,91		0,00	
11	4,76%	R$ 17.485,91		0,00		0,00		0,00	50,00%
12	2,40%	R$ 8.830,33		0,00		0,00		0,00	
13	2,15%	R$ 7.908,97		0,00		0,00		0,00	
14	6,40%	R$ 23.513,32		0,00		0,00		0,00	20,00%
15	8,11%	R$ 29.782,49		0,00		0,00		0,00	10,00%
16	9,27%	R$ 34.068,60		0,00		0,00		0,00	10,00%
17	6,41%	R$ 23.557,45		0,00		0,00		0,00	10,00%
18	3,52%	R$ 12.935,09		0,00		0,00		0,00	20,00%
19	7,42%	R$ 27.259,79		0,00		0,00		0,00	20,00%
20	0,56%	R$ 2.044,71		0,00		0,00		0,00	
21	6,58%	R$ 24.167,63		0,00		0,00	10,00%	2.416,76	10,00%
22	2,02%	R$ 7.427,64		0,00		0,00		0,00	
23	2,27%	R$ 8.347,72		0,00		0,00		0,00	
24	0,77%	R$ 2.812,20		0,00		0,00		0,00	20,00%
25	0,11%	R$ 391,76		0,00		0,00		0,00	
Total da Obra	100,00%	R$ 367.323,74							
Sub-total:			4,85%	17.799,46	5,86%	21.530,03	8,19%	30.084,44	15,28%
Acumulado			4,85%	17.799,46	10,71%	39.329,49	18,90%	69.413,93	34,18%

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com
Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28210

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 322
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08	
R$	%	R$	%		%		%		
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
2.182,31		0,00		0,00		0,00		0,00	
11.252,62	20,00%	11.252,62		0,00		0,00		0,00	
9.488,51	30,00%	14.232,76		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00	25,00%	1.213,84	25,00%	1.213,84	50,00%	2.427,67	
0,00		0,00	25,00%	258,56	25,00%	258,56	50,00%	517,12	
0,00		0,00	50,00%	5.579,07	50,00%	5.579,07		0,00	
0,00		0,00	50,00%	2.168,23	50,00%	2.168,23		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
8.742,96	50,00%	8.742,96		0,00		0,00		0,00	
0,00	50,00%	4.415,17	50,00%	4.415,17		0,00		0,00	
0,00	50,00%	3.954,49	50,00%	3.954,49		0,00		0,00	
4.702,66	20,00%	4.702,66	20,00%	4.702,66	20,00%	4.702,66	20,00%	4.702,66	
4.978,25	20,00%	5.956,50	20,00%	5.956,50	30,00%	8.934,75	20,00%	5.956,50	
7.406,86	20,00%	6.813,72	20,00%	6.813,72	30,00%	10.220,58	20,00%	6.813,72	
3.355,75	20,00%	4.711,49	20,00%	4.711,49	20,00%	4.711,49	30,00%	7.067,24	
2.587,02	30,00%	3.880,53	50,00%	6.467,55		0,00		0,00	
3.451,96	30,00%	8.177,94	50,00%	13.629,90		0,00		0,00	
0,00	50,00%	1.022,36	50,00%	1.022,36		0,00		0,00	
7.416,76	20,00%	4.833,53	20,00%	4.833,53	20,00%	4.833,53	20,00%	4.833,53	
0,00		0,00		0,00	50,00%	3.713,82	50,00%	3.713,82	
0,00		0,00		0,00	50,00%	4.173,86	50,00%	4.173,86	
562,44	20,00%	562,44	20,00%	562,44	20,00%	562,44	20,00%	562,44	
0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	391,76	
56.128,08	22,67%	83.259,14	18,05%	66.289,47	13,90%	51.072,81	11,21%	41.160,31	
125.542,01	56,84%	208.801,15	74,89%	275.090,62	88,79%	326.163,43	0,00%	367.323,74	

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 323 CORONEL VIVIDA PR

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PROPON. CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ n. 07.903.213/0001-72
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO: POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	25,00

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + DF)(1 + R)(1 - L)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 12/05/2014
Local/Data

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Eng./Arq. Responsável
Nome: **Americo Pereira Guedes**
CREA: PR-2827/D
ART nº:

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 324
CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 03/2014,** declara, na forma e sob as penas da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou as Propostas de Preços, **renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e ao respectivo prazo,** e concordando, em conseqüência, como curso do procedimento licitatório.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de maio de 2013.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Rg – 7.373.882 – 2 SSPPR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 325 - CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 11:00 (Onze) horas

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Tomada de Preços nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 326
CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, estabelecida à **Rua Tomé de Souza**, nº **155**, Cidade **Pato Branco**, Estado **Paraná**, CNPJ sob nº **12.526.902/0001-45**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços **R$ 367.118,34 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos)** sendo R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) referente aos materiais e R$ 102.118,34 (cento e dois mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para mão-de-obra;

b) Prazo de execução dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 03/2014**.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Prestadora de Serviços
IMG DA SILVA

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA - PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1	101120	Depósito de obra A=10m² sem piso	gb	1,00	1.180,00	1.180,00
1.2	101131	Entrada energ prov. Trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16
1.3	101145	Entrada prov. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,86	195,86
1.4	101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42
1.5	101190	Locação de Obra	m²	273,96	3,84	1.052,01
						4.891,45
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	101402	Esacavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m³	15,78	30,48	480,97
2.2	101452	Aterro compactado manualmente	m³	15,78	24,43	385,51
						866,48
3		LAJES DE CONCRETO E PRÉ - MOLDADAS				
3.1	-	Laje de concreto FCK 20 mpa inclus. Formas armação e lançamento	m³	2,30	1.262,84	2.904,53
3.2	110811	Laje prémold forro treliç, e=8cm, capa 6cm, sc=0,1t/m²	m²	22,48	64,95	1.460,08
						4.364,61
4		CONCRETO ARMADO				

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

4.1	110901	C.A. 20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/ beton e lanç;	m³	5,15	1.192,12	6.139,42
4.2	110902	C.A. 20mpa p/bald. c/forma, prep. c/ beton e lanç;	m³	9,50	1.720,90	16.348,55
4.3	110903	C.A. 20mpa p/ pilar c/forma, prep. c/ beton e lanç;	m³	6,50	1.930,80	12.550,20
4.4	110904	C.A. 20mpa p/ viga c/forma, prep. c/ beton e lanç;	m³	9,90	2.143,93	21.224,91
						56.263,08
5		**ALVENARIA**				
5.1	120111	Alv.tij.(12x14x24) 12cm, arg. Mista (1:4+130Kg cim/m³)	m²	920,00	50,66	46.607,20
5.2	120160	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33
						47.442,53
6		**PORTAS DE MADEIRA**				
6.1	121126	Pta.chao.cedrinho 1ª 80x210cm - vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82
6.2	121127	Pta.chao.cedrinho 1ª 100x210cm - vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88
6.3	121125	Pta.chao.cedrinho 1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64
						4.855,34
7		**FECHADURAS**				
7.1	121203	Fdura EXT, espelho oval/maçta.fran inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35
7.2	121202	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88
						1.034,23
8		**JANELAS DE ALUMÍNIO**				
8.1	122101	Janela alumínio correr - linha 25 - c/ basc.	m²	17,64	287,71	5.075,20
8.2	122102	Janela alumínio máx-ar - linha 25	m²	2,60	275,83	717,16
8.3	-	Janelas de alumínio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m²	18,82	285,11	5.365,77
						11.158,13
9		**PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDRO**				
9.1	122209	Portas de alumínio correr - linha 25 - mlo. 15cm p/ vidro	m²	8,75	258,67	2.263,36
9.2	-	Pta alumínio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m²	2,40	219,21	526,10
9.3	-	Fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10mm completa com ferragens e puchadores	m²	3,40	455,00	1.547,00
						4.336,47

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR FLS 328

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

10		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
10.1	125108	Imperm. Viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14
10.2	125116	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m²	13,40	85,20	1.141,68
						1.577,82
11		**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**				
11.1	130115	Estr.mad tesoura p/ telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m²	252,65	69,21	17.485,91
						17.485,91
12		**COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS**				
12.1	130310	Cobertura c/ telha FC ond.. 6mm inclusive acessórios de fixação	m²	252,65	21,78	5.502,72
12.3	130343	Cumeeira normal, telha FC ond, A=400mm, inc 10° (18%)	m	4,25	37,50	159,38
12.4	130118	Isolam. Term. Cobert. Nova, manta foil 2 faces	m²	252,65	12,54	3.168,23
						8.830,32
13		**CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA**				
13.1	130503	Calha platibanda chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40
13.2	130545	Rufo chapa f°g° n°26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00
13.3	130542	Rufo chapa f°g° n°26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09
13.4	130581	Condutor tubo PVC Ø 100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48
						7.908,96
14		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1	160109	Entrada energ. Pdr. FORCEL, c/ saida subterr.trif.70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10
14.2		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**				
14.2.1	161123	Eletroduto PV rig.rosc., Ø40mm (1 1/4"), incl.conex.	m	36,00	13,92	501,12
14.3		**QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO**				
14.3.1	161203	QD p/ até 17 espaços, embut. Alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22
14.3.2	161205	QD p/ até 33 espaços, embut. Alven., com barramento 108A	ud	1,00	237,30	237,30
14.4		**BASES, DISJUNTORES**				
14.4.1	161401	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	un.	5,00	12,66	63,30

PREFEITURA MUN. CORONEL VIVIDA Fls 329

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

14.4.2	161402	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	un.	8,00	12,66	101,28
14.4.3	161405	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	un.	1,00	12,66	12,66
14.4.4	161412	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	un.	2,00	43,78	87,56
14.4.5	161415	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	un.	1,00	43,78	43,78
14.4.6	161425	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	un.	1,00	54,02	54,02
14.4.7	161430	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	un.	2,00	54,78	109,56
14.4.8	161432	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	un.	1,00	71,25	71,25
14.4.9	-	Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	un.	1,00	197,91	197,91
14.4.10	-	Protetor Ant-Raio 12KA tipo Klamper	un.	4,00	110,91	443,64
14.5		**FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS**				
14.5.1	162076	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm²	m	35,00	6,36	222,60
14.5.2	162049	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, # = 25,0mm²	m	90,00	14,16	1.274,40
14.6		**REDE DE LÓGICA E TELEFONE**				
14.6.1	167950	Quadro de distrib. TELEBRAS, nº 4 400x400x120mm	pç	1,00	111,22	111,22
14.6.2	161261	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46
14.6.3	161122	Eletroduto PVC ríg.rosc., Ø32mm(1"), incl. Conex.	m	95,00	11,63	1.104,85
14.6.4	161123	Eletroduto PVC ríg.rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl. Conex.	m	30,00	13,92	417,60
14.6.5	164002	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00
14.6.6	167963	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,49	249,00
14.6.7	164050	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60
14.6.8	164051	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14
14.6.9	164072	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58
14.6.10	168340	Aterram. c/ haste cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48
14.6.11	165002	Cx pass.alv.c/tp CA, fundo 5cm brita 50x50x50cm	ud	3,00	137,12	411,36
14.7		**LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS**				
14.7.1	167128	Luminária fluor, sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08
14.7.2	167127	Luminária fluor, sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32

PREFEITURA MUNICIPAL VIVIDA - PR 330

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

14.7.3	167126	Luminária fluor, sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35
14.7.4	167136	Lum. Globo vidro Ø 10cm, p/ lâmpada incad 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92
14.8		**PONTOS DE FORÇA E LUZ**				
14.8.1	168102	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	57,00	91,27	5.202,39
14.8.2	168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	16,00	65,93	1.054,88
14.8.3	168104	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	76,72	306,88
14.8.4	168105	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	87,80	175,60
14.8.5	-	Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e condutor	cj	4,00	139,00	556,00
14.8.6	168120	Pto Luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	39,00	67,25	2.622,75
14.8.7	167157	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16
						23.513,32
15		**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**				
15.1	181611	Tubo PVC rig, sold, marrom, inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76
15.2	182203	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldavél	m	72,00	18,11	1.303,92
15.3	182661	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. Cromada	pç	15,00	40,12	601,80
15.4	182670	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. Cromada	pç	1,00	54,02	54,02
15.5	190932	Cx alv. 60x60x60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86
15.6	191103	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm, hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87
15.7	191122	Cxdágua poliuret. 2000l c/ boia 3/4" - 2 saídas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93
15.8		**METAIS(REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)**				
15.8.1	191305	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24
15.8.2	191202	Registro de gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50
15.8.3	191225	Torneira de lavatório compactada de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74
15.8.4	191403	Lavat. Louça bca s/col.,incl. Acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00
15.8.5	191412	Bacia sifon.louça bca c/ valv antivand. Completa	cj	2,00	315,27	630,54
15.8.6	191430	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51
15.8.7	191410	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl. Completa	cj	2,00	251,74	503,48
15.8.8	191207	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00	53,69	53,69

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 331

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

15.8.9	191221	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	27,71	55,42
15.8.10	167301	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80
15.9		**TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS**				
15.9.1	191604	Tampo granito cinza andorinha e=3cm polido I=0,60cm	m	17,45	147,95	2.581,73
15.9.2	191614	Rodapia granito cinza andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,66	781,58
15.9.3	191625	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42
15.9.4	191631	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55
15.9.5		Saia de granito cinza andorinha E=2cm polido H=10cm	m	26,25	56,06	1.471,58
15.10		**PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO**				
15.10.1	191801	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96
15.10.2	191803	Ponto esg p/lavatórios,mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30
15.10.3	191809	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32
15.10.4	191456	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	121,32	485,28
15.10.5	191454	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	100,02	200,04
15.10.6	191458	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	148,00	296,00
15.10.7	-	Papeleira inox fixada bucha plástica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00
15.10.8	-	Suporte em acrilico para sabonete liquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80
15.10.9	-	Suporte em acrilico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80
15.11		**EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO**				
15.11.1	191906	Extintor pó quimico 4Kg incl.chp+ pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50
15.11.2	191903	Extintor agua press. 10Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	181,41	181,41
15.11.3	191907	Extintor pó quimico 6Kg incl.chp+ pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14
						29.782,49
16		**REVESTIMENTOS DE PAREDES**				
16.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	977,25	3,62	3.537,65
16.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m²	885,10	15,33	13.568,58
16.3	201004	Emboço parede int, arg mista p/revest. Azulejo	m²	92,40	15,95	1.473,78

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 332

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

16.4	201007	Reboco parede int, arg pré fabricada e=5mm	m²	885,10	13,74	12.161,27
16.5	201015	Revest. Azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m²	92,40	36,01	3.327,32
						34.068,61
17		**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**				
17.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	543,27	3,62	1.966,64
17.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m²	543,27	15,72	8.540,20
17.3	202004	Reboco parede ext, arg pré fabricada e=5mm	m²	543,27	13,74	7.464,53
17.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	22,56	5.586,08
						23.557,45
18		**REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS**				
18.1	203001	Chapco laje c/arg. Cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	30,54	6,77	206,76
18.2	203002	Emboço laje c/arg. Mista, e=20mm	m²	30,54	25,94	792,21
18.3	203004	Reboco laje c/arg. Pré fabricada, e=5mm	m²	30,54	14,20	433,67
18.4	203006	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m²	228,95	50,24	11.502,45
						12.935,08
19		**REVESTIMENTOS DE PISOS E ACESSÓRIOS**				
19.1	205101	Aterro apiolado (manual), camadas 20cm	m³	98,76	24,43	2.412,71
19.2	205102	Lastro pedra brita apiolada (manual), e=3cm	m²	246,90	2,60	641,94
19.3	205104	Lastro imperm. Em concreto não estrut, e=5cm	m²	246,90	29,16	7.199,60
19.4	205115	Regulariz. Piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m²	246,90	17,51	4.323,22
19.5	205123	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg. Colante + rej	m²	246,90	32,36	7.989,68
19.6	205265	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88
19.7	205219	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05
19.8	205232	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71
						27.259,80
20		**VIDROS**				
20.1	206002	Vidro transparente 4mm	m²	38,78	50,17	1.945,59
20.2	206006	Vidro canelado	m²	2,40	41,30	99,12
						2.044,71
21		**PINTURA**				

PREFEITURA MUN. CORONEL VIVIDA Fls 333

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

21.1		**PINTURAS EM PAREDE**				
21.1.1.	300128	Pintura latex acrilico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamentos	m²	1.520,25	14,93	22.697,33
21.2		**PINTURA EM TETOS E FORROS**				
21.2.1	300305	Pintura latéxPVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m²	30,54	8,67	264,78
21.3		**PINTURA DE ESUADRIAS DE MADEIRA**				
21.3.1	300404	Esmalte sinté. Esquad. Mad 3 demão fundo nivelador	m²	85,68	14,07	1.205,52
						24.167,63
22		**CENTRAL DE GLP**				
22.1		**CONCRETO ARMADO**				
22.1.1	-	C.A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m³	1,04	2.271,10	2.361,94
22.1.2	-	C.A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamentos	m³	0,22	1.262,83	277,82
22.1.3	-	C.A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m³	0,24	1.822,99	437,52
22.2		**PORTAS DE FERRO**				
22.2.1	122468	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis, 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00
22.2.2	-	Fornecimento e colocação de porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 folha 1,50x2,00m)	m²	3,00	311,14	933,42
22.3		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
22.3.1	125116	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m²	2,52	85,20	214,70
22.4		**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS**				
22.4.1	201002	Chapco parede int., arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	8,24	3,62	29,83
22.4.2	201003	Emboço parede int., arg mista, e=20mm	m²	8,24	15,33	126,32
22.4.3	201007	Reboco parede int., arg pré-fabricada, e=5mm	m²	8,24	13,74	113,22
22.4.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 334 CORONEL VIVIDA

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

22.5		**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**				
22.5.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	5,28	3,62	19,11
22.5.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m²	5,28	15,72	83,00
22.5.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m²	5,28	13,74	72,55
22.5.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72
22.6		**REVESTIMENTOS DE FORROS E ACESSÓRIOS**				
22.6.1	203001	Chapco laje c/arg.cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	1,60	6,77	10,83
22.6.2	203002	Emboço laje c/arg. Mista, e=20mm	m²	1,60	25,94	41,50
22.6.3	203003	Reboco lage c/arg.cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	1,60	13,43	21,49
22.7		**TUBOS E CONEXÕES DE COBRE**				
22.7.1	181147	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11
22.7.2	181174	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40
22.7.3	181261	Cotovelo bronze Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65
22.7.4	181272	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82
22.7.5	-	Central 2 valvulas esféricas, 2 coletor, 6 valvulas de retenção 6 flexivél e 1 regulador	ud	1,00	1.100,00	1.100,00
22.8		**PINTURA**				
22.8.1		**PINTURAS EM PAREDES**				
22.8.1.1	300128	Pintura latex acrilico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m²	13,52	14,93	201,85
22.8.2		**PINTURAS EM TETOS E FORROS**				
22.8.2.1	300305	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m²	1,60	8,67	13,87
22.8.3		**PINTURA DE ESUADRIAS METÁLICAS**				
22.8.3.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. Ferro	m²	7,92	9,88	78,25
						7.377,66

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 335 PATO BRANCO - PR

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

23		ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR				
23.1		CONCRETO ARMADO				
23.1.1	-	C.A. 20MPA para piso 2,70x1,00x0,15m inclus.formas lançam.	m³	0,40	1.262,83	505,13
23.2		LAJES DE CONCRETO E PRÉ MOLDADAS				
23.2.1	110811	Lj prémold forro treliç, e=8cm, capa 6cm,sc=031t/m²	m²	2,70	64,95	175,37
23.3		ALVENARIA				
23.3.1	120111	Alv.tij.(12x14x24) 12cm, arg.mista (1:4+130kg cim/m³)	m²	9,40	50,66	476,20
23.4		PORTAS DE FERRO				
23.4.1	-	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões de portas com 2 folhas 2,45x2,00m)	m²	4,90	311,14	1.524,59
23.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
23.5.1	125116	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m²	2,70	85,20	230,04
23.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
23.6.1	161121	Eletroduto PVC rig.rosc., Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	8,06	120,90
23.6.2	161201	QD p/ até 06 espaços. Embut. Alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71
23.6.3	161427	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04
23.6.4	162025	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, # = 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90
23.6.5	167126	Luminária fluor, sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07
23.6.6	168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	65,93	65,93
23.6.7	168120	Pto Luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00	67,25	67,25
23.7		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
23.7.1	201002	Chapco parede int., arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	8,52	3,62	30,84
23.7.2	201003	Emboço parede int., arg mista, e=20mm	m²	8,52	15,33	130,61

PREFEITURA MUNICIPAL 336 PR

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

23.7.3	201007	Reboco parede int., arg pré-fabricada, e=5mm	m²	8,52	13,74	117,06
23.8		**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**				
23.8.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	9,40	3,62	34,03
23.8.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m²	9,40	15,72	147,77
23.8.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m²	9,40	13,74	129,16
23.9		**REVESTIMENTOS DE FORROS E ACESSÓRIOS**				
23.9.1	203001	Chapco laje c/arg.cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	2,22	6,77	15,03
23.9.2	203002	Emboço laje c/arg. Mista, e=20mm	m²	2,22	25,94	57,59
23.9.3	203003	Reboco lage c/arg.cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	2,22	13,43	29,81
23.10		**PINTURA**				
23.10.1		**PINTURA EM PAREDES**				
23.10.1.1	300128	Pintura latex acrilico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m²	16,92	14,93	252,62
23.10.2		**PINTURA EM TETOS E FORROS**				
23.10.2.1	300305	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m²	2,52	8,67	21,85
23.10.3		**PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**				
23.10.3.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. Ferro	m²	9,80	9,88	96,82
23.11		**TUBULAÇÃO**				
23.11.1	-	Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	81,00	1.701,00
23.11.2	-	Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	81,00	1.701,00
						8.192,32
24		**PATIO DE SERVIÇO**				
24.1		**MUROS E FECHOS**				

PREFEITURA MUNICIPAL CONFERE COM O ORIGINAL

saracura.goetten@hotmail.com

24.1.1	401001	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H=2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04
24.1.2	-	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado n° 45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m²	2,00	311,14	622,28
24.1.3	-	Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m²	47,13	4,23	199,36
24.2		**PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**				
24.2.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. Ferro	m²	4,00	9,88	39,52
						2.812,20
25		**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				
21.1	599005	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76
						391,76
BDI (Já incluso no orçamento) 28,00%					**TOTAL**	**367.118,34**

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 338

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

CRONOGRAMA GLOBAL

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA - PR

ITEM	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3									50,00	50,00	50,00	100,00												
4			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00												
5					20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00												
6																					50,00	50,00	50,00	100,00
7																					50,00	50,00	50,00	100,00
8																	50,00	50,00	50,00	100,00				
9																			50,00	50,00	50,00	100,00		
10			50,00	50,00	50,00	100,00																		
11													50,00	50,00	50,00	100,00								
12															50,00	50,00	50,00	100,00						
13																	50,00	50,00	50,00	100,00				
14											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
15											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
16											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
17											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
18									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
19									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
20													50,00	50,00	50,00	100,00								
21							10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	20,00	100,00
22																					50,00	50,00	50,00	100,00
23																					50,00	50,00	50,00	100,00
24									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	40,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
25									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	40,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
																	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	70,00	100,00
																					20,00	20,00	80,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 339
PR

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

TOT. (%)	1,57	1,57	3,28	4,85	5,86	10,71	7,60	18,30	9,17	27,48	14,58	42,06	11,89	53,95	7,63	61,58	7,56	69,14	8,40	77,54	10,41	87,95	12,05	100,00
REPASSE	5.757,93		12.041,52		21.530,03		27.902,13		33.699,56		53.555,49		43.692,06		28.009,81		27.778,04		30.860,71		38.139,97		44.151,09	
C.P. RS	-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
C.P. FÍSICA																								
OUT. FONT.																								
TOT. (RS)	5.757,93		12.041,52		21.530,03		27.902,13		33.699,56		53.555,49		43.692,06		28.009,81		27.778,04		30.860,71		38.139,97		44.151,09	

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 340

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8810-9850

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 341 CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DO BDI

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS
LOCAL : Coronel Vivida - PR

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,21
Risco	0,00	0,97	2,05	0,97
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,07
Lucro	0,00	-	22,02	7,81
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	28,00

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 9819-8850

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 342

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti
MANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 343
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 03/2014.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72
FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594
E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com
DATA DE ABERTURA: 12/05/2014
HORARIO DE ABERTURA: 11:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 4/05/14
Em: 12/05/14 h: 10:53
FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 1
Rio Bonito do

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PROTOCOLO Nº 4300/14
Em: 12/05/14 h: 10:22
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 11:00 (Onze) horas

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 34

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 345
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 55/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a empreitada por preço global para a contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 03/2014, de 23.04.2014. Publicado na Edição n° 6059 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 24 de abril de 2014; na Edição nº 0583 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 11 de 24 de abril de 2014; na Edição nº 9192 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 25 de 24 de abril de 2014 e na Edição nº 77 do Diário Oficial da União, pg 248 de 24 de abril de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de maio de 2014, às 11h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Sinval Goetten da Silva, representando a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, apresentou a cópia do contrato social e dos documentos pessoais, sendo a mesma credenciada para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME .

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas De Pieri Construções Ltda-ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, apresentaram os termos de renuncia, no qual declaram sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 346
CORONEL VIVIDA - PR

concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando estarem corretas e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME	367.118,34
	2º	De Pieri Construções Ltda- ME	367.323,74

DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, Lote nº 01, pelo valor total de R$ 367.118,34 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos). O representante da empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recurso quanto a este fato. A empresa De Pieri Construções Ltda, apresentou termo de renuncia, quanto ao julgamento da proposta de preços, concordando assim com o resultado.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Iana Roberta Schmid lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 347 · CORONEL VIVIDA · PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72
Data da Emissão : 07/04/2014
Hora da Emissão : 15:54:07
Código de Controle da Certidão : AD1C.F159.8F46.FEBA
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/04/2014, com validade até 04/10/2014.

Página Anterior

Receita PR

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 348 · CORONEL VIVIDA · PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
12/05/2014 - 14:50:00

Informações do Documento

Certidão	**11795523-36**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 07903213/0001-72** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	09/05/2014 - 14:34:32
Data de Validade	06/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 349
CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
5622014-88888213	13/01/2014	4	12/07/2014		
722013-14021213	24/06/2013	4	21/12/2013		
712012-14021213	23/11/2012	4	22/05/2013		
222012-14021213	16/05/2012	4	12/11/2012		
51122011-14021050	28/10/2011	4	25/04/2012		
18052011-14021050	19/04/2011	4	15/10/2011		
39502010-14021050	06/10/2010	4	04/04/2011		
13842010-14021050	16/04/2010	4	13/10/2010		
41332009-14021050	07/10/2009	4	05/04/2010		
10912009-14021050	26/03/2009	4	22/09/2009		
22982008-14021050	03/09/2008	4	02/03/2009		
4132008-14021050	19/02/2008	4	17/08/2008		
15432007-14021050	16/07/2007	4	12/01/2008		
6882006-14024040	29/03/2006	4	25/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls 350

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07903213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA

Data da Consulta	Data de Vencimento	Número do CRF
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105270989298681
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033105020025226510
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031203094611751040
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022113540043954005
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013113553740303254
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010814432590987220
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112111194668044170
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110109122997109669
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213531190499953
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090812373178017097
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080707582634961740
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010550843806066
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061110295114361078
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051013300406178380
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040511175011706962
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030708072029282429
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509485462280813
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010572092769816
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121310474876886526
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111309272713737045
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101608245868811024
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092013114020415906
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109011747428806
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408434580131900
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062609414171336502
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052911293686310837
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209000728660682
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315244981499630
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715284897136809
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021515201854155292
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514322576289711
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122708354594687206

29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	20111129084129690163
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	20111031090426469341 10
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	20111004134626976180 15
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	20110912091917373154 80
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	20110824143305375202 49
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	20110804085125091763 90
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	20110713140310839707 41
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	20110613104057762428 20
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	20110516161933430217 57
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	20110419103840268779 02
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	20110331142339481996 90
25/02/2011	25/02/2011 a 26/03/2011	20110225085236073901 10
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	20110203101059704511 71
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	20101126161923139884 29
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	20101021141136315927 22
15/09/2010	15/09/2010 a 14/10/2010	20100915173846321084 74
26/08/2010	26/08/2010 a 24/09/2010	20100826142317633558 16

Resultado da consulta em 12/05/2014 às 14:51:53

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls 351

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 352
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 47652713/2014
Expedição: 09/05/2014, às 14:41:58
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 353
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	43668/2014
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933	
DATA EMISSÃO :	09/05/2014 14:49:46
VALIDADE :	31/05/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 354
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Emitida em : 10/04/2013
Carteira Profissional: PR-2827/D Acervo Técnico Nº.:3995/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422
ART Nº.....:1808797-0 0 Registrada.....:21/11/2001
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:284,96 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma..:
Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:20/11/2001 Data de Conclusão:20/05/2002
Descr. Compl. Serv..:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.
Observação.....:
ART Nº.....:20071566283 0 Registrada.....:19/07/2007
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:1.894,61 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:15/03/2003 Data de Conclusão:16/02/2004
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇAO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.
Observação.....:
ART Nº.....:20080527872 0 Registrada.....:07/03/2008
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
PROJETO GEOMÉTRICO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:5.832,04 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:18/02/2008 Data de Conclusão:29/03/2008
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM..
Observação.....:
ART N°.....:20082419953 0 Registrada.....:20/08/2008
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS
Serviço Contratado..:PROJETO
FABRICAÇÃO / MONTAGEM
MONTAGEM
Dimensão.....:2.723,34 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:01/08/2008 Data de Conclusão:01/01/2009
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA..
Observação.....:
ART N°.....:20092298402 0 Registrada.....:15/07/2009
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:550,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUACU/PR
Data de Início.....:16/03/2009 Data de Conclusão:16/02/2010
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2..
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls 355

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 356
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	43670/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	09/05/2014 14:50:05
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Licitações

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 357

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45
Data da Emissão : 09/05/2014
Hora da Emissão : 16:12:43
Código de Controle da Certidão : 776D.6AE1.0658.7766
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/05/2014, com validade até 05/11/2014.

Página Anterior

Receita PR

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 358 · CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
12/05/2014 - 16:18:17

Informações do Documento

Certidão	**11796623-16**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 12526902/0001-45** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	09/05/2014 - 16:17:06
Data de Validade	06/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 359
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF..: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO..: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 09/05/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0010521/2014
Código de autenticidade da certidão: 894970551894970

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls 360

Certidões Emitidas

CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
40762014-88888902	20/02/2014	4	19/08/2014		
1252013-14021902	26/07/2013	4	22/01/2014		
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 361 CORONEL VIVIDA PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Data da Emissão	Data de Validade	Identificação do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813141935262718
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708335956787358
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903163701940626
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801275725132496
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020617302886771402
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009555977589949
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112620041119941822
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110412451761445134
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609374535573431
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092514030425895101
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410424095548438
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214135139911585
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071116275301545586
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060812502732790337
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052011320245322600
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299844262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608495766701435
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070912033030973853
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061515565840172516
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814062868471736
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042509333487857890
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040517391127797557
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310263632238423
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021410390350668418
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013343151892602

22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	201112221644425775858 7
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	20111125142621544113 91
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	20111027091106828673 27
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	20110920092445314340 00
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	20110831074034038092 39
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	20110801083116457688 03
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	20110701224930961733 99
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	20110610131323005624 80
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	20110511105355070181 22

Resultado da consulta em 12/05/2014 às 16:21:56

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 363
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Certidão nº: 47663167/2014
Expedição: 09/05/2014, às 16:22:42
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validar em certidao.tst.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 365
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
HELIO VIGANO JUNIOR
Emitida em : 10/05/2013
Carteira Profissional: SC-537233/D Acervo Técnico Nº.:4595/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614
ART Nº.....:20120738238 0 Registrada.....:05/03/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:2.675,53 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:27/02/2012 Data de Conclusão:27/03/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP..
Observação.....:
ART Nº.....:20120969540 0 Registrada.....:16/03/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:243,58 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:243,58 M2
Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:02/03/2012 Data de Conclusão:02/07/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..
Observação.....:
ART Nº.....:20121730737 0 Registrada.....:08/05/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:284,87 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:284,87 M2
Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO NOVA ESPERO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:23/04/2012 Data de Conclusão:23/06/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO N° 2278/2012 GP..
Observação.....:
ART N°.....:20122311746 0 Registrada.....:05/07/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.457,33 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:1.457,33 M2
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:01/06/2012 Data de Conclusão:01/11/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.
Observação.....:
ART N°.....:20123299464 0 Registrada.....:23/08/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:392,45 M2
Área Ampliada.....:156,23 M2 Área de Reforma..:236,22 M2
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:20/08/2012 Data de Conclusão:20/12/2012
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 366
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 367
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	42699/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	07/05/2014 12:28:48
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 368
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHAO 125 CENTRO
89980-000&nbs

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 05/08/2000
Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015** .
Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 369
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

DATA: 23/04/14 ABERTURA: 12/05/14 HORÁRIO: 11:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M2 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	367.118,34

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 367.118,34 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 310
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 227/2014

Protocolo 084/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de requalificação de UBS - PAC 2.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

13 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 367.118,34 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 371 CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

DATA: 23/04/14 ABERTURA: 12/05/14 HORÁRIO: 11:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M2 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, Lote nº 01, pelo valor total de R$ 367.118,34 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 372 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

DATA: 23/04/14 ABERTURA: 12/05/14 HORÁRIO: 11:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M2 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	367.118,34

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 367.118,34 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 373
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6077 | Pato Branco, 16 de maio de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas recebeu, os Recursos, abaixo

PERÍODO	ABRIL/2014
	VALOR DISTRIBUÍDO
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.773.020,45
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	30.849,75
FPEX - DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96	9.136,63
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	46.714,80
ICMS - ICMS ESTADUAL	1.013.875,50
FUS - FUNDO SAÚDE	428.871,43
IPMI - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	13.113,58
RPM - ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	430,98
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF	1.392.172,47
SNA - SIMPLES NACIONAL	38.120,56
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	460.149,47
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.400,00
CONV. 213/13	3.209,84
CMDCA	213,00
OGU 026564/12	88.590,00
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO	
CRÉDITO BENEF	5.303.872,65

Palmas, 15/05/14

Rosalba Ameris Cânneiro
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014
DATA: 23/04/14 ABERTURA: 13/05/14 HORÁRIO: 11:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 373,96M2 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/MF/MS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08908.533000/1013-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME	12.508.903/0001-46	367.116,34

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total de adjudicação é de R$ 367.116,34 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014
Frans Arel Schiavini- Prefeito Municipal

CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2014
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme deliberado em Assembléia Geral Extraordinária n.º 0 08/2013, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 300/2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º8080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º
1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislação aplicável, torna pública a promoção de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para fornecimento de Órtese/Prótese e Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose (SADT). O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Osvaldo Aranha, n.º 377 prédio administrativo, em Pato Branco, PR, no horário das 08:00 às 11:30min e das 14:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na conta corrente n.º 18.379-2 agência: 0495-2 Banco do Brasil S/A. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: contratos@conims.com.br Pato Branco, 15 de maio de 2014.

Antônio Celso Pilonetto
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LAGOS DO IGUAÇU LTDA - ME torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada para fins de transporte rodoviário de produtos perigosos - combustíveis automotivos. A empresa está localizada na Rua Joaçaba, 645 - Centro, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014. Aos quinze (15) dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dez horas e cinco minutos (10:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 005/2006 de 12 de fevereiro de 2006, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial número dezenove barra dois mil e quatorze (19/2014), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa ou associação para prestação de serviços arbitragem relativo ao calendário Esportivo Municipal de 2014 referente a modalidade Futsal nível municipal, regional e categorias menores, Futebol Suíço, society, society nível municipal e regional, society, futebol de campo nível municipal e regional que serão realizados pelo Departamento de Esportes e Lazer a Secretaria de Educação do Município de Mariópolis. Às dez horas e cinco minutos (10:05hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de Credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes. Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes.

Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná - ADASP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.536.975/0001-21, inscrição estadual nº isento, representada por Antonio Adilson Dugoski.

Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a abertura dos envelopes de propostas de preço, analisando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. Da Análise das Propostas. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital. O pregoeiro informou aos presentes o preço ofertado pelo licitante, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo R$	Adjudicado
01	110	Serviço	Arbitragem de 02 árbitros e um anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal e amadora. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos corridos, incluído custo de deslocamento até o município.	180,00	17.900,00	180,00
02	50	Serviço	Arbitragem de 02 árbitros e um anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal nos gêneros masculino, categoria adulto, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos cronometrados, incluído custo de deslocamento até o município.	240,00	12.160,00	240,00
03	60	Serviço	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal na categoria menores nos gêneros masculino e feminino, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos corridos, incluído custo de deslocamento até o município.	126,66	7.600,00	126,66
04	15	Serviço	Arbitragem de 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos cronometrados, incluído custo de deslocamento até o município – referente à competição 12ª Copa Sudoeste de Futsal promovida pela Assopar - Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná.	453,33	6.800,00	453,33
05	50	Serviço	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futebol Society, no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 25 minutos corridos, incluído custo de deslocamento até o município.	190,00	9.500,00	190,00
06	25	Serviço	Arbitragem de 02 árbitros e um anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Voleibol Indoor, nos gêneros masculino e feminino, categoria adulto, incluído custo de deslocamento até o município.	150,00	3.250,00	130,00
07	100	Serviço	Arbitragem de árbitros e anotadores de jogos pré-definidos na modalidade de Rúgbi, no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal.	70,00	7.000,00	70,00
08	30	Serviço	Arbitragem de árbitros e anotadores de jogos pré-definidos na modalidade de Rúgbi, no gênero masculino, categoria adulto, nível regional.	81,66	2.450,00	81,66
09	01	Serviço	Arbitragem de 04 árbitros de jogos pré-definidos na modalidade Xadrez, no gênero masculino e feminino, categoria infantil até adulto, nível regional. Incluído custo de deslocamento até o município. (Obs. Evento a ocorrer em 07 de junho).	880,00	880,00	880,00
10	20	Serviço	Arbitragem de 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futebol de Campo, no gênero masculino, categoria adulto, nível regional. Tempo de jogo: 2 períodos de 45 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município – referente à competição 12ª Copa Sudoeste de Futebol promovida pela Assopar - Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná.	900,00	12.000,00	600,00
11	15		Arbitragem de 01 árbitro, 02 auxiliares de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria menores, nível regional. Tempo de jogo: 2 períodos de 30 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	300,33	4.550,00	450,00
			VALOR TOTAL		99.510,00	92.910,00

Aberta a fase de lances. Após muita insistência do pregoeiro o preço mesmo assim se mantiveve, pois os preços estão dentro da realidade do mercado atual. Dieu-se por encerrada as a fase de lance. Da Habilitação. Encerrada a fase de abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após, analisar verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora, e sem prejuízo final conforme informação abaixo:

Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná - ADASP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.536.975/0001-21, inscrição estadual nº isento, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o valor total de R$ 92.910,00.

As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos referente ao pregão presencial nº 19/2014, e considerando que as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital, que a empresa vencedora encontra devidamente habilitada quanto a documentação exigida, que os preços ofertados estão dentro do limite estabelecido no edital, que não houve manifestação expressa por parte das licitantes da intenção de interpor recurso, o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acima identificadas. Finou combinado com os representantes das empresas que a ata será encaminhada por e-mail. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata, lida e achada conforme, que vai assinada pelos membros da equipe de apoio, do pregoeiro, pela ata, agradecendo a sua participação e colaboração no certame. Francisco Gassonho Bueno - Pregoeiro - Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio - Laura Expedito Sangaletti - Equipe de apoio - Representantes: Antonio Adilson Dugoski.

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia nº - Cx. P. 157 - Tel. (046)262-1599 - Fax 261-1101
85.951-000 - Palmas - Paraná

Decreto n.03/2014

Dispõe sob a remuneração prevista para o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Pr., e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Wilmo Rodrigues Correia da Silva, uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e lei Orgânica Municipal e considerando que o Decreto Legislativo, por ser atos administrativos discricionário não depende de aprovação do plenário da Câmara Municipal; Considerando o disposto no artigo 36 combinado com os artigos 61 e 62 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 18 do regimento Interno; Considerando que compete privativamente ao vereador no exercício do cargo de Presidente " art. 18, inciso XVI – administrar os serviços na Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão (Regimento Interno); Considerando que o presidente eleito para o exercício do período legislativo do ano 2014 foi afastado de suas atribuições, por tempo indeterminado, por decisão judicial proferida nos autos de n. 0001251-66.2014.8.16.0123 de Ação penal; Considerando que por força dessa determinação judicial não houve atribuição da suspensão do pagamento do subsidio ao presidente afastado por ausência de regulamentação sobre a matéria nesta casa de leis; Considerando que o ato de afastamento subsume-se não apenas das funções mas como de todas as atribuições conferidas e inerentes ao cargo; Considerando que a remuneração do presidente é diferenciada devido as atribuições inerentes do cargo além da dedicação exigida para o desempenho das atividades de administração da Câmara Municipal; Considerando o fato de que o presidente afastado não está realizado quaisquer atos de administração da Câmara Municipal; Considerando que os trabalhos do vereador afastado do cargo de presidente estão se restringindo a vereança, sem qualquer responsabilidade administrativa desta Casa de Leis; Considerando que o afastamento do presidente o impede de praticar atos representativos do Poder Legislativo Municipal; Considerando a ausência de regulamentação sobre o ato; Considerando que não é lícito receber do erário sem que haja um contra partida de funções realizadas em seu proveito; Considerando que todos os atos da Câmara Municipal, quer administrativos que de representação, estão sobre a responsabilidade exclusiva do vice presidente no exercício da presidência; resolve

DECRETAR

Art.1. Fica suspenso o pagamento do subsidio diferenciado ao Presidente eleito da Câmara Municipal de Palmas e afastado de suas atribuições por determinação judicial proferida nos autos de n. 0001251-66.2014.8.16.0123 e n. 2014.0000345-8, de Ação Penal, enquanto perdurar seu afastamento, sem prejuízo da remuneração de vereador.

Art. 2 O pagamento do subsidio diferenciado ao vereador presidente, pelo exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Palmas, será devido ao vereador que estiver efetivo exercício da Presidência.

Art. 3 Aplique este decreto já nos vencimentos do mês vigente.

Art. 4 Este decreto entra imediatamente em vigor, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Palmas, 09 de maio de 2014

Wilmo Rodrigues Correia da Silva
Presidente em exercício

FACULDADE MATER DEI

EDITAL Nº 003/2014 - VESTIBULAR 2014/2

A Faculdade Mater Dei de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 78.243.599/0002-82, através da Presidente da Comissão de Vestibular, instituída pela Portaria DG nº **003/14**, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do Vestibular 2014/2, para acesso aos seus cursos de graduação. A seleção de candidatos para ingresso será realizada mediante vestibular para os cursos autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura com as respectivas vagas, número de alunos por turma e turno de funcionamento: **Bacharelado em Engenharia Civil**, conforme Portaria MEC nº 112 de 07/03/2013, ofertando 60 (**sessenta**) vagas para o turno noturno, em regime semestral. **Bacharelado em Administração**, conforme Portaria MEC nº 737 de 30/12/13 ofertando 100 (cem) vagas, com 50 (cinquenta) alunos por turma, para o turno noturno, em regime semestral. As inscrições serão realizadas de 27/05/2014 a 26/06/2014, na Secretaria da Faculdade Mater Dei na Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná e também através de meio eletrônico, no site da Faculdade Mater Dei – www.materdei.edu.br – de 27/05/2014 a 24/06/2014. A data para as provas **28/06/2014**. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, além da prova de Produção de Textos, valendo 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova de Produção de Texto estará automaticamente desclassificado. O Vestibular 2014/2 tem validade para acesso aos cursos de graduação acima descritos, para o segundo semestre do ne letivo de 2014. Havendo vagas remanescentes, um novo vestibular será aplicado nas datas de 06/07/2013, 15/07/2013 e 17/07/2013, nas dependências da Faculdade Mater Dei, segundo o mesmo edital e procedimentos institucionais relacionados ao vestibular. Finalmente, vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, de acordo com os critérios definidos por comissão específica designada pela Direção Geral da Faculdade Mater Dei. Os critérios e normas de operacionalização do Vestibular 2014/2 encontram-se no Guia do Candidato por meio eletrônico, no site www.materdei.edu.br

Pato Branco, 05 de maio de 2014.

Beatriz Lucy Bernardi
Presidente da CV - Mater Dei

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0598

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 374 Página 194 / 219 CORONEL VIVIDA PR

estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 063/2014 de 09/05/2014.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, ficando retificado o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.513 de 07/05/2014, onde se lê: A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7, Leia-se: A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniolli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.513, de 07 de maio de 2014.
(republicado com correção no texto)

...eia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011(aprovados/homologação) e nº. 060/2014 de 02/05/2014(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 3826 de 06/05/2014 e,
Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013, DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CRISTINA TIEMI HANASHIRO, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRO/PR-CD nº. 18763, para exercer o cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no Cargo Público e curso de Pós-Graduação diretamente relacionada com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011–Edição 5211, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana–SEMSP–Departamento de Saúde–Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública, área: Saúde Bucal, na Unidade de Saúde São Cristóvão–Bairro São Cristóvão, neste Município, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família, no horário das 13h00min as 17h00min de ...nda a sexta-feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 005 de 14/04/2011, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 060/2014 de 02/05/2014.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete
Mirlene Weis — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

DATA: 23/04/14 ABERTURA: 12/05/14 HORÁRIO: 11:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M2 PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	367.118,34

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 367.118,34 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 062/2014, objetivando-se a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares. O valor máximo total é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7–Banco do Brasil S/A–Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 15 de Maio de 2014
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL N.º 065 de 15/05/2014

CONCURSO PÚBLICO–Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata Maristela Fischer de Lima, convocada através do Edital nº 064 de 09/05/2014, não aceitou a vaga de Auxiliar de Odontologia, se valendo da oportunidade prevista no item 9.5 do Edital de abertura do certame, Nº 042/2013, de reposicionamento para o final da lista dos aprovados, conforme Declaração protocolada sob nº 4266 de 14/05/2014, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Auxiliar de Odontologia, conforme segue:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	SONIA PEREIRA	600	SEMSP–Departamento de Saúde–Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública na área de Saúde Bucal, nas Unidades de Saúde da Zona Rural do Município: Vista Alegre, Caçador, Santa Lúcia e Abundância, integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família–ESF, nos horários determinados pela Coordenação do Programa Saúde Bucal do Município.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 19(dezenove) de maio de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceitam ou não o cargo público que se habilitaram em concurso.
2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo I deste.
3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará a candidata do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar